

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	5
DECRETO ESPECIAL.....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	87
ATOS DE LICITAÇÃO .....	119
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	141
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	196
MUNICIPALIDADES .....	199
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	228

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.922, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 14.408, de 23 de fevereiro de 2016.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 14.408, de 23 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º No âmbito do Poder Executivo Estadual fica estabelecida, como medida de controle financeiro e orçamentário, a obrigatoriedade de os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações submeterem à análise e à aprovação do Secretário de Estado de Fazenda os seguintes atos:*

*....." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.923, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a governança, o funcionamento e a estrutura organizacional do Bioparque do Pantanal, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Compete à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica a governança e a coordenação das atividades operacionais, administrativas, financeiras e de comunicação do Bioparque do Pantanal, cujo desenvolvimento e execução contarão com a participação dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), nas ações de manutenção e de seguro predial, do sistema de suporte à vida e dos serviços de segurança e de vigilância;

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

III - Secretaria de Estado de Educação e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na área de educação ambiental;

IV - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no manejo dos animais, nas atividades laboratoriais, na análise de água e na conclusão e implantação do Museu;

V - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nas atividades de acompanhamento e explicação dos atrativos aos visitantes e de exploração comercial de determinados pontos do empreendimento.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e das entidades especificados no caput deste artigo praticarão todos os atos necessários ao cumprimento e à execução das suas atividades específicas, inclusive proceder a contratações.

Art. 2º O Bioparque do Pantanal tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção-Geral:

- a) Gabinete;
- b) Núcleo Administrativo e Financeiro;

II - Gerência Técnica e Operacional:

- a) Núcleo de Manutenção Predial;
- b) Núcleo de Sistema de Suporte à Vida;
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação;
- d) Núcleo de Segurança e Vigilância;

III - Gerência Técnica e Biológica:

- a) Núcleo Manejo;
- b) Laboratório de Análises de Água;

IV - Gerência de Experiências;

- a) Núcleo de Guiamento e Condução do Visitante;
- b) Museu;

V - Gerência de Inovação e Conhecimento:

- a) Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- b) Núcleo de Educação Ambiental;

VI - Gerência Comercial;

VII - Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura do Bioparque do Pantanal é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º À Diretoria-Geral, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - gerir o empreendimento de acordo com as diretrizes apontadas pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

II - exercer a coordenação e o monitoramento operacional, administrativo e financeiro;

III - produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades do Bioparque do Pantanal;

IV - definir cronogramas de visitação;

V - deliberar sobre a utilização da estrutura física do empreendimento;

VI - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º As Gerências e a Assessoria que compõem a estrutura do Bioparque Pantanal subordinam-se diretamente à Direção-Geral.

Art. 5º O acompanhamento, a promoção, a articulação com a imprensa e a divulgação das ações desenvolvidas no âmbito do Bioparque do Pantanal serão realizadas pela Gerência de Comunicação, que contará com as informações e os materiais fornecidos pelas unidades integrantes do empreendimento, de acordo com a respectiva área de atuação.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto ficam condicionadas à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2022.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

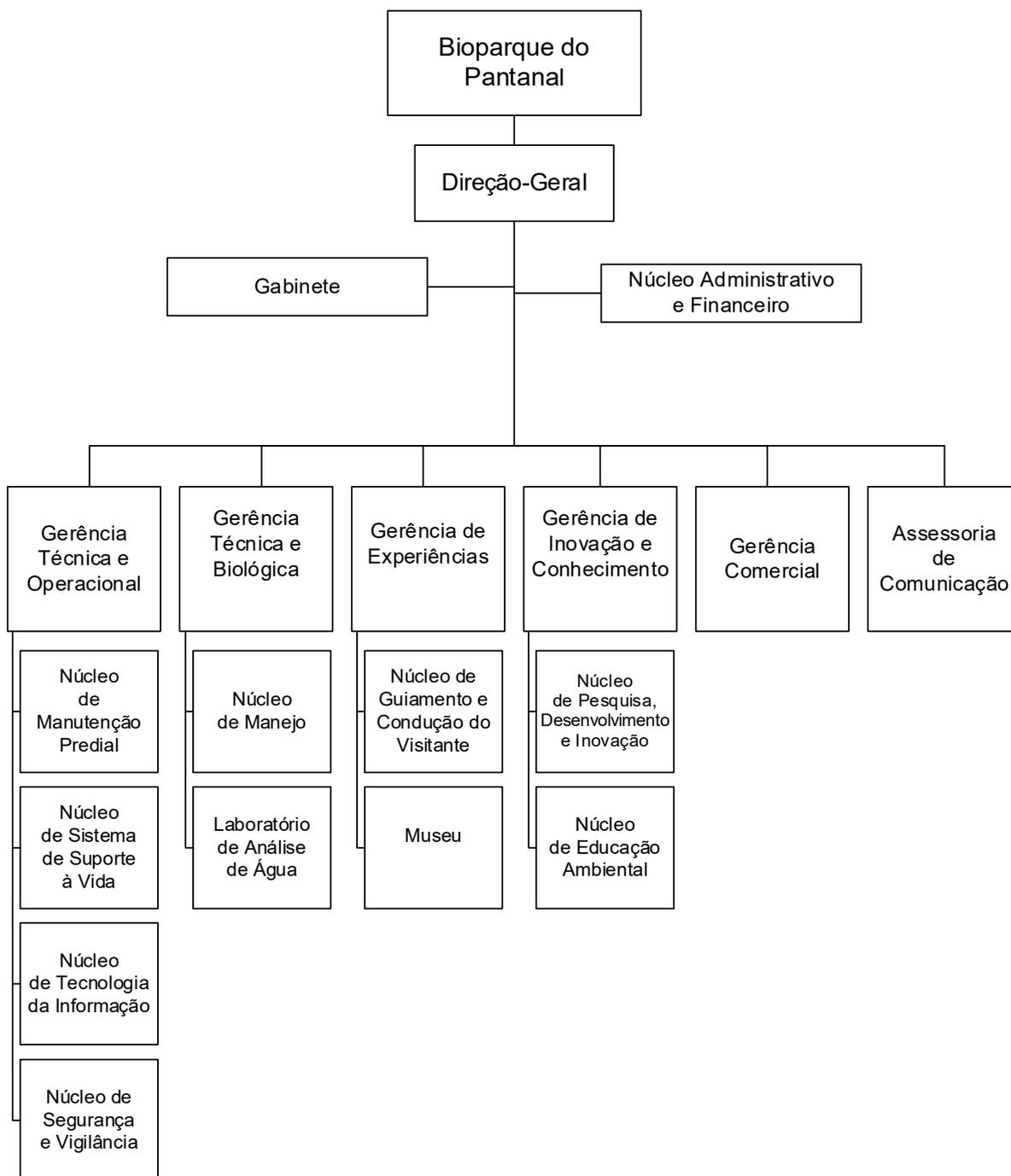
RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO DO DECRETO Nº 15.923, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

## ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO BIOPAQUE DO PANTANAL



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 036/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s)

de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 036/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2041.3017		F				
Gestão Fazendária e Transparência Fiscal						
	3	4	113	11.000.000,00		0,00
	4	4	113	45.900.000,00		0,00
11901.04.123.2041.3018		F				
Administração Tributária e Contencioso Fiscal						
	3	4	113	0,00	11.000.000,00	
	4	4	113	10.000.000,00		0,00
11901.04.123.2041.3019		F				
Administração Financeira e Gasto Público						
	4	4	113	19.150.000,00		0,00
11901.04.123.2041.3020		F				
Gestão do Projeto						
	4	4	113	750.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			113	<b>86.800.000,00</b>		<b>11.000.000,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.						
	3	1	100	0,00	6.636.636,00	
	3	3	100	23.000.000,00		0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3	3	281	577.000,00		0,00
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.						
	3	1	100	0,00	16.363.364,00	
27901.10.305.2045.4079		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.						
	3	4	281	0,00	577.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>23.000.000,00</b>		<b>23.000.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			281	<b>577.000,00</b>		<b>577.000,00</b>

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65201.11.334.2088.4125 Promoção da Intermediação de Mão-de-obra no Estado de MS			F			
	1	3	100	4.930.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	4.930.000,00		0,00
TOTAL			100	27.930.000,00		23.000.000,00
TOTAL			113	86.800.000,00		11.000.000,00
TOTAL			281	577.000,00		577.000,00
TOTAL GERAL				115.307.000,00		34.577.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 72, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

*Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril deste ano consagrado a Tiradentes;

Considerando a importância de fomentar o turismo no território sul-mato-grossense,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "b", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de Abril de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045/2022 18 DE ABRIL DE 2022**

<b>AMAMBAI</b>		
1	ANA REGINA MORAES FLORES AMARAL	28.417.308-8
<b>ANTONIO JOAO</b>		
2	ADEMIR PEREIRA MACHADO	28.771.386-5
<b>BATAYPORA</b>		
3	FLAVIO GOMES ZILIO	28.796.694-1
<b>CAARAPO</b>		
4	VALDIR PONTES BELO	28.623.189-1
<b>CAMAPUA</b>		
5	FATIMA AFONSO DA ROCHA	28.723.256-5
<b>CAMPO GRANDE</b>		
6	DEIZE INGRITTY CARVALHO ME	28.389.787-2
7	INFINITY ESPACO DE BELEZA EIRELI	28.435.370-1
8	PETRA SOLUCOES LIMPEZA CORRELATOS EIRELI	28.433.322-0

**DEODAPOLIS**

9	JEOVA PEREIRA DA SILVA	28.749.705-4
10	MARCOS FRANCISCO SARTOR	28.760.356-3

**FIGUEIRAO**

11	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	28.699.813-0
----	---------------------------	--------------

**ITAQUIRAI**

12	SERGIO TSUTIDA	28.745.586-6
----	----------------	--------------

**IVINHEMA**

13	JUARES FERREIRA ALVES	28.798.037-5
----	-----------------------	--------------

**MARACAJU**

14	PRISCILLA BARBOSA MORAES	28.741.955-0
----	--------------------------	--------------

**NOVA ALVORADA DO SUL**

15	CATIANA BEZERRA LOPES	28.776.080-4
----	-----------------------	--------------

**SIDROLANDIA**

16	MARIA SILVA DOS SANTOS	28.709.311-5
----	------------------------	--------------

**VICENTINA**

17	MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	28.553.073-9
----	---------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045/2022 18 DE ABRIL DE 2022****CAMPO GRANDE**

1	ANDRE LUIS NOGUEIRA	28.669.358-5
2	HELLEN FATIMA RODRIGUES VICTOR	28.758.021-0
3	URCELIO SANTANA RODRIGUES	28.629.055-3

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045/2022 18 DE ABRIL DE 2022****CAMPO GRANDE**

1	CLEBER SOUZA RODRIGUES	28.784.048-4
2	D A MODAS EIRELI	28.455.556-8
3	DOUTOR VET EIRELI - ME	28.400.791-9
4	GELSON VAZ PEREIRA 13970961874	28.359.382-2
5	GUSTAVO M DELBONI	28.459.485-7
6	JUCIMARA GOMES SILVEIRA 01992367124	28.460.662-6
7	LUCIANE SAAB AVILA 70565600168	28.415.587-0
8	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA	28.381.873-5
9	WALFRIDO RODRIGUES	28.715.016-0

**COXIM**

10	ELIAS SIDNEY HOLSBACK DE MELO 20292384149	28.372.819-1
----	---	--------------

**RIO BRILHANTE**

11	DIOGO MARTINS AZAMBUJA 95951237149	28.390.749-5
12	ROBER ALEXANDRE FERREIRA DE SA OJEDA	28.428.507-2

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 045/2022 18 DE ABRIL DE 2022****RIO BRILHANTE**

1	MARCELO SARAIVA GONCALVES	28.394.122-7
---	---------------------------	--------------

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Contrato N° 0011/2022-COINF/SED****N° Cadastral 17701**

**Processo:** 29/005.596/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e A A RUPP E CIA LTDA

**Objeto:** Serviços de reforma geral na EE. Ana Maria de Souza, localizada no município de Servíria/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS

**Valor:** R\$ 5.969.862,74 (cinco milhões e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 05/04/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Amanda de Amorim Rupp

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0027/2021/SED****N° Cadastral 14881**

**Processo:** 29/042.028/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 027/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 29101 - Secretaria de Estado de Educação Unidade Gestora 290101 - Secretaria de Estado de Educação Func / SubFunc / Prog / Proj / Reg 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO

**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 229.920,24 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 19.160,02 (Dezenove mil, cento e sessenta reais e dois centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 31 de março de 2022.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

**Data da Assinatura:** 29/03/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Vitor Hugo Santana Rojas

**Extrato do I Termo Aditivo a OES 0098/2021-GL/COINF/SED****N° Cadastral 15991**

**Processo:** 29/047.218/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SOTENCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES N° 098/2021.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 13/04/2022 a 11/07/2022.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Joao Luiz Soto Claro

**Extrato do II Termo Aditivo a OES 0080/2021-GL/COINF/SED** **Nº Cadastral 15745**  
**Processo:** 29/041.329/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Rafael Tognini Pereira Eireli-ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES Nº 080/2021.  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 07/03/2022 a 05/05/2022.  
**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 02/03/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rafael Tognini Pereira

**Extrato do Termo de Colaboração N. 31.568**  
**Processo nº 29/015246/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE SANTO ANTONIO, município de Pedro Gomes, CNPJ 02.891.527/0001-89, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de multimídias, climatizadores, móveis para refeitório e bebedouro, tendo em vista o conforto dos alunos e a facilidade dos profissionais em elaborar estratégias pedagógicas, em busca de melhor desempenho escolar, conforme meta PEE/MS.

**Valor: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE004180 de 07/04/2022. **Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 13/04/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**FÁBIO PEREIRA ALVES – CPF/MF N. 970.025.181-00**

Presidente da APM da EE SANTO ANTONIO - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração N. 31.588**  
**Processo nº 29/006284/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE ROMALINO ALVES DE ALBRES, município de Anastácio, CNPJ 24.664.831/0001-26, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Objeto:** ESTRUTURAR OS AMBIENTES ESCOLARES POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROPICIANDO CONFORTO, BEM ESTAR NOS ESPAÇOS ESCOLARES E GARANTINDO O ACESSO E PERSISTÊNCIA DOS ALUNOS.

**Valor: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 5.500,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE004179 de 07/04/2022 e Capital: R\$ 34.500,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE004178 de 07/04/2022.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 13/04/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ROSA ARLENE DA SILVA MACHADO – CPF/MF N. 023.275.361-03**

Presidente da APM da EE ROMALINO ALVES DE ALBRES - CONVENENTE

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.713, de 21/12/2021.**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.630/2021**

**Processo nº 27/006379/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Água Clara** - CNPJ/MF n.º 03.184.066/0001-77

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n. 11.443.806/0001-70

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus, conforme Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID)

**Recursos:** O valor total para a execução do presente Termo será de R\$42.000,00 do Fundo Especial de Saúde. Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33404101; funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0010; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0012274, 08/12/2021, R\$42.000,00

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**Data ass.:** 08/12/2021

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

**Gerolina da Silva Alves** - CPF n.º 595.510.891-20 - Município

**Rozeneire Ignácia Rodrigues da Silva** - CPF n.º. 368.032.351-49 - SMS/FMS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.667/2022

PROCESSO N. 71/008.573/2022

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE TACURU/MS, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

**OBJETO:** Apoiar com recursos financeiros a aquisição de área de 24,20 hectares para viabilizar a implantação de infraestrutura no Distrito Industrial Parque Alvorada II, no município de Tacuru/MS, conforme Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020.

**VALOR CONCEDENTE:** R\$ 1.911.800,00 (Um milhão, novecentos e onze mil e oitocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até a data de 31 de outubro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4407.0001, Fonte: 0106000000 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 44404202, Nota de Empenho n. 2022NE000192, de 13 de abril de 2022.

**ASSINAM:**

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENENTE:** Rogério de Souza Torquetti, CPF n. 976.142.971-72.

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.628/2022

PROCESSO N. 71/047.537/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico - PRÓ-DESENVOLVE/MS e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, CNPJ n. 03.354.560/0001-32.

**OBJETO:** Apoiar com recursos financeiros a reforma e ampliação da Feira do Produtor "Mario Ivo Aureliano" no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações.

**VALOR CONCEDENTE:** R\$ 548.182,51 (quinhentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até a data de 30 de novembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4407.0002, Fonte: 0106000000 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000188 de 07 de abril de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Reus Antônio Sabedotti Fornari, CPF n. 209.447.990-00.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMAGRO/FUNTER n. ° 002/2022

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNTER – Fundo de Regularização de Terras, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto concessão de apoio financeiro para evento com realização de seminários, encontros e divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da Agropecuária no Mato Grosso do Sul, Processo n. 71/016.340/2022.

### 1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNTER – Fundo de Regularização de Terras, a ser formalizado através de *Termo de Fomento/Colaboração*, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.2.1. Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio [https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL\\_ORIENTACOES\\_PARCERIA\\_SOCIEDADE\\_CIVIL.pdf](https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL_ORIENTACOES_PARCERIA_SOCIEDADE_CIVIL.pdf)

1.2.2. As Propostas deverão ser apresentadas através dos Anexos I, II, III e IV do Plano de Trabalho da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016. O Plano de Trabalho e a execução devem atender aos ditames da legislação.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
  - b) A forma e cronograma de execução das ações;
  - c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
  - d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
  - e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
  - f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
  - g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- i) O prazo de execução das Metas/etapas.

1.2.2.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

1.2.2.2. A Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 9.179 de 7/06/2016 e está disponível nos sítios [https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL\\_ORIENTACOES\\_PARCERIA\\_SOCIEDADE\\_CIVIL.pdf](https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL_ORIENTACOES_PARCERIA_SOCIEDADE_CIVIL.pdf) (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho).

1.2.2.3. Os projetos devem contar com a participação social. (demonstrar que a comunidade beneficiária participou da elaboração do projeto ou participará na sua execução ou utilização).

1.3. A OSC poderá apresentar propostas pleiteando apoio financeiro para execução de PROJETO, e caso selecionada e celebrado termo de parceria, no aporte de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução durante o exercício de 2022.

1.3.1. As OSCs serão isentas de apresentar contrapartida, conforme § 1º do Artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.3.2. Poderá ser admitida como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 13 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

## **2 OBJETO DA PARCERIA:**

2.1. O *Termo de Fomento/Colaboração*, terá por objeto concessão de apoio financeiro para evento com realização de seminários, encontros e divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com programas e projetos de desenvolvimento da Agropecuária no Mato Grosso do Sul.

2.2. Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.1 e contribuam com a divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, promovendo o desenvolvimento da Agropecuária no Mato Grosso do Sul.

## **3 JUSTIFICATIVA:**

3.1. Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

O FUNTER instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e ainda decreto que o regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas alterações, tem o objetivo de viabilizar a aquisição e financiamento de bens e serviços destinados aos investimentos em infraestrutura e à operacionalização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento agrário do Estado.

## **4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

4.1.1. Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

## **5. DA ATUAÇÃO EM REDE:**

5.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

## **6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:**

6.1. Para a celebração do Termo de Fomento/Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, I, e art. 35, caput, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo VI Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (ver Manual), demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo XX (especificar) do manual (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo IX – Declaração de Comprovação de Endereço (ver Manual) (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1. Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas “a” e “b” do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2. Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea “d” no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, caput, inciso V, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea “f”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, “caput”, I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, caput, I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público,

constituída por, no mínimo, três servidores (as) ocupantes de cargo efetivo ou de emprego permanente, ou comissionado do quadro de pessoal da SEMAGRO, na forma de Resolução e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado previamente a etapa de avaliação das propostas.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1. Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	19/04/2022
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	26/04/2022
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado MS (das 07:30 as 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	19/05/2022 as 08:30 no auditório da AGRAER
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	23/05/2022
6	Divulgação do resultado preliminar	25/05/2022
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias uteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	02/06/2022
9	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	06/06/2022
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	08/06/2022

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada/s, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas/plano de trabalho, contado da data de publicação do edital.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs.

8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição:

**DESTINATÁRIO:**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNTER Nº 002/2022 SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS CEP: 79.031-310  
Proposta - Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER nº 002/2022  
"MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"

**REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP, telefone e e-mail)

8.4.2. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da SEMAGRO, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 as 17 hs, no período de trinta dias (contagem em dias corridos), contados da data de publicação do Edital na imprensa oficial do Estado de MS.

8.4.2.1. Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEMAGRO) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

8.4.3. A proposta/Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme subitem 1.2.2 e demais informações deste Edital e legislação aplicável.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste Edital.

8.4.8. É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, a ser realizada no auditório da SEMAGRO/AGRAER sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, as 08 horas, conforme calendário constante no subitem 8.1

8.4.8.1. Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no subitem 8.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3. A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>PESO</b>	<b>De 01 a 10</b>
1.	Viabilidade do objeto proposto	2	
2.	Consonância dos objetivos propostos	1	
3.	Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4.	Capacidade técnica e operativa	3	
5.	Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6.	Descrição das ações e do nexa com o projeto proposto	3	

7.	Impacto social do projeto	4	
8.	Sustentabilidade do Projeto:	1	
<b>TOTAL</b>			

SATISFATÓRIO: de 01 a 05

PLENAMENTE SATISFATÓRIO: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a proposta apresentada.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
- 4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
- 6- Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexos com o objeto e objetivos permitindo a execução da proposta.
- 7- Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto influenciará na promoção, defesa e/ou recuperação em relação aos bens constantes na linha temática que se propõe. (retorno potencial das ações desenvolvidas à parcela social afetada)
- 8- Sustentabilidade do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto;

8.5.4. A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja inferior ou superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;
- 5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.3.

8.5.6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do subitem 8.5.3, considerando as notas atribuídas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, para cada projeto protocolado e não eliminado previamente.

8.5.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº "7 – Impacto Social do Projeto".

8.5.8. Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1. A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da SEMAGRO, no endereço e horário indicado no subitem 8.4.2

8.7.5. No transcurso do prazo de interposição de recurso, é assegurada OSC poderá requerer cópia do documento que consta sua pontuação, preferencialmente via e-mail [kledesma@semagro.ms.gov.br](mailto:kledesma@semagro.ms.gov.br)

8.7.6. A solicitação a que se refere o subitem 8.7.5 deve ser originada de e-mail da própria OSC constante na aba DADOS CADASTRAIS do ANEXO I do Plano de Trabalho.

8.8. Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado/SEMAGRO, para decisão final.

8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. Os prazos referidos neste Edital serão contados em dias corridos.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul
7	Liberação do recurso mediante o atendimento das exigências previstas no Artigo 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 acompanhada de cópia termo de referência utilizado para realizar a cotação.

9.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. No mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, a OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14; Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial

da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

V - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

VI - Certidão de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto e ata de eleição, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo VIII - Relação Nominal de Dirigentes;

X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo IX Declaração de Comprovação de Endereço;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo X - Declaração de Não Impedimento;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo VI - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo XI - Declaração;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo XII - Declaração;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo XIII - Declaração.

9.2.2.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital.

9.2.2.2. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2. deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.3. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente via protocolo ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na SEMAGRO no endereço constante no subitem 8.4.1 deste edital.

9.3. Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela

OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.2 deste Edital).

9.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado-SPF, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3. A Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

9.4. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V, VI e VII do item 9.2.2 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.2 (incisos I até XV) e, a mesma será desclassificada e a OSC imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará os documentos listados no item 9.2.2 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto neste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.2 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4. A OSC, a qualquer tempo inclusive na fase da execução, DEVERÁ comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.5.5. A minuta do termo de parceria consta no Manual de Parcerias Modelo V – TERMO DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO.

## **10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0240000000 – FUNTER

Natureza de Despesa – 33504101

Funcional Programática – 10.71904.21.631.0020.4496.0001.

10.2. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4. O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

10.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas somente despesas previstas e previamente aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, limitada a 20% do valor total do projeto, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija, limitada a 20% do valor total do projeto, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

c) custos indiretos, limitada a 20% do valor total do projeto, necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento DESPESAS INDIRETAS) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, se for o caso.

e) custos com projeto executivo necessário a execução de obra/ampliação/reforma, desde que o plano de trabalho/projeto contemple também a obra/ampliação/reforma, se for o caso.

10.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10. O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente Edital, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas/Plano de Trabalho, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.1.1. O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul é o meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento às publicações atinentes a este Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da SEMAGRO constante no subitem 8.4.1.

11.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço constante no subitem 8.4.1. ou via e-mail [kledesma@semagro.ms.gov.br](mailto:kledesma@semagro.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7. A SEMAGRO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10. A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12. Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de parceria, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13. A apresentação de proposta/Plano de Trabalho por parte das OSCs implica na autorização prévia da sua divulgação por qualquer órgão do Poder Executivo do Estado de MS.

11.14. Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio [https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL\\_ORIENTACOES\\_PARCERIA\\_SOCIEDADE\\_CIVIL.pdf](https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL_ORIENTACOES_PARCERIA_SOCIEDADE_CIVIL.pdf)

11.15. Todos os anexos da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da SEMAGRO ([www.semagro.ms.gov.br](http://www.semagro.ms.gov.br)), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2.022.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e  
Presidente da Diretoria Executiva do Fundo de Regularização de Terras – FUNTER

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato de Termo de Credenciamento N° 0001/2021/SEJUSP N° Cadastral 17143

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLLA LTDA - ME  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Nova Alvorada do Sul/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**  
 Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres / demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL N° 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDY ANGELO ROCHA MASSOLA

### Extrato de Termo de Credenciamento N° 0005/2021/SEJUSP N° Cadastral 17146

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Deodápolis/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**  
 Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL N° 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

### Extrato de Termo de Credenciamento N° 0010/2021/SEJUSP N° Cadastral 17151

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e OLIVEIRA E SILVA FUNERARIA LTDA

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Glória de Dourados/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLAUDENIR JOSÉ DE OLIVEIRA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0010/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17247**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Glória de Dourados/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0014/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17275**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Fátima do Sul/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0015/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17276****Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Vicentina/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0019/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17268****Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e BONFIM & SILVA LTDA - ME

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Fátima do Sul/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
02	007875	Remoção de cadáveres/demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ MIGUEL DA SILVA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0031/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 17325**

**Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Deodápolis/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**DELIBERAÇÃO Nº 60/CEAD/MS/2022**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CEAD/MS**

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto n.14.834 de 14 de setembro de 2017 e considerando a decisão unânime emanada da Reunião Ordinária Ata nº 089/2022, de 13 de abril de 2022,

**DELIBERA:**

**ART. 1: DEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL VISANDO REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DA MESA DIRETORA DO CEAD/MS BIÊNIO 2022-2024;**

**ART. 2. FORAM INSTITUÍDOS OS SEGUINTE INTEGRANTES PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL:**

**Presidente:** Caio Magno Duncan Couto (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul-OAB/MS)

**Membro:** Cláudia Aparecida Nogueira Lopes (Representante da Secretaria de Estado de Educação)

**Membro:** Kelle de Cássia Luz Slavec (Representante do Conselho Regional de Farmácia-CRF/MS)

**ART. 3. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DELIBERAÇÃO, A COMISSÃO ELEITORAL ASSUME AS FUNÇÕES DO CEAD/MS, CONFORME ARTIGO 5º DO DECRETO N.14.834 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Denise Fátima Barbosa Souza e Silva**

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas

**Marcos Estevão dos Santos Moura**

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas

**Thonny Audry Lima Zerlotti**

Secretário do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 8407902-1

Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PM-MS

GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO:

NOME: LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA - MATRÍCULA: 2862102-1

Subdiretora de Compras da DGPL/PM-MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: PAULO RENATO RIBEIRO – MATRÍCULA: 2075002-1

Subdiretor de Inteligência da DINTEL/PM-MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: DELMAR SILVA DIAS MATRÍCULA: 204476-5

Subdiretor de Apoio Logístico da DINTEL/PM-MS

REFERENTE:

PROCESSO: 31/083.477/2021; CONTRATO: 020/2022/SEJUSP/MS;

ARP: 069/SAD/2021-1, com vencimento em 29/09/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/01/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.799, de 07/04/2022, página 77, referente ao Extrato do Termo de Designação de Gestor de Contrato 025/2022/SEJUSP, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRAIL, processo nº 31/010.551/2022.

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO N. 31/010.551/2022.

**LEIA-SE:** PROCESSO N. 31/024.804/2022

**ONDE SE LÊ:** Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

**LEIA-SE:** Campo Grande/MS, 30 de março de 2022.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº229/2022  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação: Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.256/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.223/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.182/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.181/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.262/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.045/2010

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.257/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.255/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/250.029/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.180/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.260/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.207/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.049/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.451/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.266/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.306/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.183/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.979/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.267/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.042/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.070/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.044/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.178/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.171/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.029/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.254/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.261/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.458/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.478/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/400.071/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.459/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.401/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.404/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.405/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.472/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.480/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.485/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.441/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.481/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.438/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.476/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.457/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.483/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.477/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.444/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.319/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.455/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.445/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.476/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.403/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/400.072/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.471/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.440/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.439/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.443/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/400.073/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.582/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/201.124/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/201.089/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/201.123/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.295/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.305/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.297/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.306/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.304/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.308/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.301/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.302/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.300/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.294/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/001.298/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 065/2021.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 83/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER DE DOURADOS/MS

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2006 a 2010	05 caixas	–
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de expediente	2007 a 2012	14 caixas	–
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Memorando, Circular, comunicação interna	2009 a 2011	02 caixas	–
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço – plantão	2006 a 2011	02 caixas	–
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2007 a 2010	02 caixas	–
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2007 a 2011	29 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2007 a 2011	09 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 Auto de investigação preliminar (não confirmativo)	2006 a 2010	04 caixas	–
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência	2011	01 caixas	–
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Cópia de Boletim de ocorrências	2005 a 2011	20 caixas	Cópias
<b>Total:</b>					<b>88</b>	<b>-</b>

Campo Grande-MS, 18de abril de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 57/001.778/2022 NE: 000265 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105790216482206243160007 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 99.045,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - contendo: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários do projeto Lote Urbanizado, no município de Santa Rita do Pardo/MS.

PROCESSO: 57/002.164/2022 NE: 000266 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105790216482206243160007 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.096,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - contendo: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários do projeto Lote Urbanizado, no município de Camapuã/MS.

PROCESSO: 57/002.157/2022 NE: 000267 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105790216482206243160007 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.730,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - contendo: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários do projeto Lote Urbanizado, no município de Paranhos/MS.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022.**

Processo nº 51/010.281/2021.

**Partícipes:**

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS** (CNPJ nº 04.895.130/0001-90), Avenida Afonso Pena, nº 3.026, Centro - Campo Grande/MS;

**Prefeitura Municipal de Bonito** (CNPJ nº 03.073.673/0001-60), Rua Coronel Pilád Rebuá, nº 1.780 - Centro - Bonito/MS; e

**Interveniente: Departamento Municipal de Trânsito do Município de Bonito - DEMTRAT**, Rua Coronel Pilád Rebuá, nº 1.780, Centro - Bonito/MS.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Cooperação Técnica entre os convenientes, com vista ao compartilhamento de dados de empresas prestadoras de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade turística habilitadas à prestação dos serviços comuns à ambos órgãos; a troca de informações, dados cadastrais, vistorias e a promoção de ações integradoras entre as ações regulatórias relacionadas à prestação de serviços de transporte turístico rodoviário; a execução e gestão de projetos institucionais a serem acordados entre as partes; e a execução e gestão de atividades técnicas a serem acordadas entre as partes.

**Despesas:** O presente Acordo de Cooperação Técnica não implicará em aporte de recursos pelos partícipes, devendo cada um disponibilizar os recursos técnicos e profissionais correspondentes às suas respectivas atribuições.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o Decreto Estadual nº 11.261, de 16

de junho de 2003 e suas alterações.

**Vigência:** O prazo do presente Termo será de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso entre as partes.

**Data da Assinatura:** 12 de abril de 2022.

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15; Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal de Bonito, CPF nº 078.627.328-39 e Cristalvo Freitas Campos – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Bonito, CPF nº 807.364.831-87.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 003/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº 31/002771/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos "Sportball".

**Objeto** – Prorrogar o prazo da vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal "Máximo Romero" da comarca de Jardim, em atividades de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo Originário.

**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 10/02/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 30 de março de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafaela Barbosa dos Santos, Proprietária da Empresa Sportball.

### Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 002/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº 31/001467/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos "Sportball".

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira – PEMRFG, da Comarca de Campo Grande, em atividades de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo Originário.

**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 10/02/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 30 de março de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafaela Barbosa dos Santos, Proprietária da Empresa Sportball.

### Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 007/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº 31/010275/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Real Food Alimentação LTDA.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na cozinha industrial na sede dessa Empresa nesta Capital.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 13 de abril de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº006/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº 31/001267/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/02/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 28 de março de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 016/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/023682/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Base Comércio e Indústria de Pré-Moldados LTDA ME.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado da Comarca de Dourados, em atividades de fabricação de artefatos e produtos de concreto no interior dessa Unidade Penal.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 13 de abril de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Reginaldo da Silva Soares, Sócio/Administrador da Empresa Base Pré-Moldados.

#### **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº002/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/600452/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa MS Extensor Indústria e Comércio de Cordas e Cordões Têxteis EIRELI EPP.

**OBJETO** – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de confecção de redes e de extensores no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 01/03/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 27 de março de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eliandro Siqueira dos Santos, proprietário da Empresa MS Extensor.

## **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2022 – SGI/COVEN N.º 31.585, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75.**

**PROCESSO N.º:** 57/002.281/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura rural – revestimento primário de estradas vicinais, numa extensão de 41,00km, no Município de Fátima do Sul/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/002.281/2022.

**VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 5.950.817,56 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construrodo, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE000974, de 29/03/2022, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022.

#### **ASSINAM:**

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

**ILDA SALGADO MACHADO** – CPF n.º 559.007.201-87

Prefeita do Município de Fátima do Sul/MS

**Extrato do Contrato N° 0081/2022/AGESUL****N° Cadastral 17723**

**Processo:** 57/008.695/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS – 488, Trecho: Entrº BR – 163 – Divisa MS/PR, Subtrecho: Final do trecho urbano de Itaquiraí – Porto Santo Antônio, com extensão de 19,73 KM, no Município de Itaquiraí/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 104/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS  
**Valor:** R\$ 21.737.887,36 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 13/04/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ GABRIEL DE SOUZA

**Extrato do Contrato N° 0082/2022/AGESUL****N° Cadastral 17721**

**Processo:** 57/000.289/2022  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa GMG CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Jardim dos Ipês, no Município de Caarapó/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 025/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 1.507.459,16 (hum milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 13/04/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JURCENEI MIRANDA MADRUGA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0195/2021/AGESUL****N° Cadastral 16111**

**Processo:** 57/005.501/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato n.º 195/2021, referente à execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Maria Augusta de Carvalho e adjacências, no município de Água Clara/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato nº 195/2021, a importância de R\$ 18.892,42 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), alterando o valor contratual de R\$ 802.234,87 (oitocentos e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para o montante de R\$ 821.127,29 (oitocentos e

**Da Inclusão:** vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)  
Para adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta - De Proteção de Dados ao Contrato nº 195/2021.

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 23/03/2022

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOEL SANCHES PEREIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0232/2021/AGESUL** **Nº Cadastral 16525**

**Processo:** 57/006.241/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa JORGE A. MESA FILHO EIRELI - ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato n.º 232/2021, referente à execução da obra de construção de pontes de madeira em vigamento simples sobre vazantes, no município de Corumbá/MS - Lote 06 (extensão de 54m)

**Amparo Legal:** Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 232/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 12/04/2022 a 10/06/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Da Inclusão:** Para adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta - De Proteção de Dados ao Contrato nº 232/2021.

**Data da Assinatura:** 08/04/2022

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JORGE ADÃO MESAS FILHO (P.P. JORGE ADÃO MESAS)

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0243/2021/AGESUL** **Nº Cadastral 16564**

**Processo:** 57/006.318/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa NCG CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 243/2021, referente à execução de construção de pontes de madeira em vigamento simples sobre vazantes, no município de Corumbá-MS.

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, incisos I, da Lei Federal n. 08.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 243/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 18/04/2022 a 16/06/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

**Data da Assinatura:** 08/04/2022

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NEURECI CARDOSO GLAGAU (P.P. ARNALDO GODOY CARDOSO GLAGAU)

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031180 PROCESSO 71/045.315/2021

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de **Japorã**, 15.905.342/0001-28.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias Porto Lindo e Ivy Katu - PROACIN

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

**Valor**  
R\$ 206.000,00 concedente  
R\$ 20.600,00 contrapartida

**Dotação:** Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001  
Fonte: 0100000000  
NE: 2022NE000125 de 04/02/2022

**Natureza de despesa:** 33.40.41.01

**Vigência:** 13/04/2022 a 28/02/2023

**Data da Assinatura:** 13/04/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Paulo César Franjotti** CPF 559.923.741-91 pelo Município.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031560 PROCESSO 71/010.973/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de **Eldorado**, 03741675/0001-80.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio na aldeia Cerrito - PROACIN

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

**Valor** R\$ 24.500,00 concedente  
R\$ 2.450,00 contrapartida

**Dotação:** Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001  
Fonte: 0100000000  
NE: 2022NE000288 de 29/03/2022

**Natureza de despesa:** 33.40.41.01

**Vigência:** 13/04/2022 a 31/03/2023

**Data da Assinatura:** 13/04/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Aguiinaldo dos Santos** CPF 555.663.751-20 pelo Município.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031300 PROCESSO 71/051.039/2021

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de **Bela Vista**, 03.217.916/0001-96.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio na aldeia Pirakuá - PROACIN

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

**Valor** R\$ 32.000,00 concedente  
R\$ 3.200,00 contrapartida

**Dotação:** Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001  
Fonte: 0100000000  
NE: 2022NE000120 de 04/02/2022

**Natureza de despesa:** 33.40.41.01

**Vigência:** 13/04/2022 a 28/02/2023

**Data da Assinatura:** 13/04/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Reinaldo Miranda Benites** CPF 489.666.491-49 pelo Município.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031284 PROCESSO 71/048.399/2021

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de **Sidrolândia**, CNPJ nº 03.501.574/0001-31.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias Tereré (Buritizinho), Córrego do Meio, Lagoinha e Córrego do Meio – 10 de Maio. - PROACIN

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

**Valor** R\$ 199.000,00 concedente  
R\$ 19.900,00 contrapartida

**Dotação:** Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001  
Fonte: 0100000000  
NE: 2022NE000117 de 04/02/2022

**Natureza de despesa:** 33.40.41.01

**Vigência:** 13/04/2022 a 28/02/2023

**Data da Assinatura:** 13/04/2022  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Vanda Cristina Camilo** CPF 638.072.381-15 pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0008/2019/IAGRO** **Nº Cadastral 11477**  
**Processo:** 71/501.083/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO e Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, a contar de 22 de abril de 2022.  
**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correção à conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Animal e Vegetal-IAGRO, Programa de Trabalho n. 10.71205.20.122.0020.4431.0001, Natureza da Despesa n. 339037, Item da Despesa n. 3702 Fonte de Recursos n. 0240000000.  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo écelebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada mediante as justificativas constantes no processo.  
**Do Prazo:** O presente Contrato fica prorrogado a contar de 22 de abril de 2022 e com término em 21 de abril de 2023.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Waterloo Façanha da Costa.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados: **EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2021 – Contrato CT-010/2022 CONTRATADO: EXERGY ENGENHARIA EIREL.**  
**OBJETO:** Aquisição Unidade de Abastecimento Autônomo de Gás Natural – UAG, Módulos de Armazenagem e Modulo Compacto de Descompressão para GNC.  
**VALOR:** R\$ 724.660,00 (setecentos e vinte quatro mil seiscentos e sessenta reais)  
**GERENCIAMENTO:** Regiane Schio - Matrícula: 000072; Fiscalização: Priscilla Silveira de Amorim - Matrícula: 000161, Thiago Fontana - Matrícula: 000158, Sergio da Silveira Santos - - Matrícula: 000181  
**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 07/04/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.  
**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.  
André Asturiano Martins – EXERGY ENGENHARIA EIREL.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 17704/2022/DETRAN** **Nº Cadastral 17704**  
**Processo:** 31/019.890/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.  
**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender as necessidades das Agências e sede do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.  
**Valor:** R\$ 11.104.894,74 (onze milhões, cento e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, conforme dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentais, podendo ser rescindido automaticamente, assim que vigorar o instrumento contratual decorrente do processo licitatório nº 31/019.890/2022.  
**Data da Assinatura:** 29/03/2022  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ANTÔNIO IGNÁCIO DE JESUS FILHO

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por ter constatado falta de dados na publicação do DOE n. 10.780 de 18.03.2022, página 75, do Termo Aditivo 001/2022 – Extrato do Convênio N. 30.808/2021/DETRAN/MS, processo 31/036.190/2021 DETRAN/MS.

**Em Contratantes, acrescenta-se:** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC – CNPJ 15.513.690/0001-50

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
DETRAN/MS**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 03. VALOR: R\$ 155.400,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1040/2021-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Cristiani da Silva Castelo Proença.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONVÊNIO Nº 006/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 130/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. CONTRATADA: Sr. José Gilberto Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência da Doadora ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Greenville I e II, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 468/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.01.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Fernando Augusto Nunes de Oliveira. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 05. VALOR: R\$ 26.585,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1040/2021-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adevaire Alexandre.

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.794, de 1 de abril de 2022, página 38, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 094/2022/FCMS, GCONT nº 17.615, processo nº 75/000.396/2022, para:

**Onde se lê:**

**CONTRATO** Nº 094 – **GCONT** Nº 17615 **PROCESSO** Nº 75/000396/2022 **VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022 **CONTRATADO:** **KELLY FRANCIS LOPES** - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 44.139.412/0001-82. **OBJETO DO CONTRATO:** contrata com a empresa - MEI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.139.412/0001-82, na condição de empresário e representante exclusivo, da artista "Kelly Lopes", para realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no dia 21/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, a partir das 19 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.

**Leia –se:**

**CONTRATO** Nº 094 – **GCONT** Nº 17615 **PROCESSO** Nº 75/000396/2022 **VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022 **CONTRATADO:** **KELLY FRANCIS LOPES** - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 44.139.412/0001-82. **OBJETO DO CONTRATO:** contrata com a empresa - MEI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.139.412/0001-82, na condição de empresário e representante exclusivo, da artista "Kelly Lopes", para realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no dia 22/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, a partir das 19 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO  
Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.794, de 1 de abril de 2022, página 38, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 094/2022/FCMS, GCONT nº 17.615, processo nº 75/000.396/2022, para:

**Onde se lê:**

**CONTRATO** Nº 094 – **GCONT** Nº 17615 **PROCESSO** Nº 75/000396/2022 **VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022 **CONTRATADO:** **KELLY FRANCIS LOPES** - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 44.139.412/0001-82. **OBJETO DO CONTRATO:** contrata com a empresa - MEI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.139.412/0001-82, na condição de empresário e representante exclusivo, da artista "Kelly Lopes", para realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no dia 21/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, a partir das 19 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.

**Leia –se:**

**CONTRATO** Nº 094 – **GCONT** Nº 17615 **PROCESSO** Nº 75/000396/2022 **VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022 **CONTRATADO:** **KELLY FRANCIS LOPES** - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 44.139.412/0001-82. **OBJETO DO CONTRATO:** contrata com a empresa - MEI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.139.412/0001-82, na condição de empresário e representante exclusivo, da artista "Kelly Lopes", para realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no dia 22/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, a partir das 19 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO  
Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 173 – GCONT Nº 17.901 PROCESSO Nº 75/000823/2022 VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. **DATA DA ASSINATURA:** **18/04/2022** **CONTRATADO:** **Artesã Andrea Pereira Lacet de Lima** - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.970.761/0001-90, representante exclusiva da artesã **Andrea Pereira Lacet de Lima**. **OBJETO DO CONTRATO:** realização de "Oficina de Modelagem e Esmaltação em cerâmica", de 18 a 22 de abril de 2022, Rua Antônio de Albuquerque, 100, CEP 79400-000, na cidade de Coxim.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Rejane Benetti Gomes, Gestora de Atividades Culturais, matrícula 97708022, lotada na GDAA/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katiénka Dias Klain, matrícula 128869022/5, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0172/2022/FCMS****N° Cadastral 17890****Processo:** 75/000.855/2022**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS E RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000855/2022 contrata com RJ Produções Artísticas EIRELI, empresário exclusivo do cantor "TATAU" para à realização de 01 (um) show Musical, com 02 horas de duração, no dia 20 de abril de 2022 a partir das 23 horas, no Projeto Carnaval Municipal 2022, no Centro em Corumbá/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), a ser pago 50% na assinatura do contrato e 50% 48 horas antes da apresentação.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 20 de abril de 2022.**Data da Assinatura:** 13/04/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e João Pereira dos Santos Filho**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.798, de 6 de abril de 2022, página 87, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 077/2022/FCMS, GCONT nº 17.580, processo nº 75/000.551/2022, para:

**Onde se lê:**

**CONTRATO Nº077/2022/FCMS – GCONT Nº 17580, PROCESSO Nº 75/000551/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de março de 2022**, **CONTRATADA: Alírio Silvério da Silva MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.478.468/0001-09**, **OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.**

**Leia –se:**

**CONTRATO Nº077/2022/FCMS – GCONT Nº 17580, PROCESSO Nº 75/000551/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de março de 2022**, CONTRATADA: **Alírio Silvério da Silva MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.478.468/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO  
Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 140/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17884, PROCESSO Nº.: 27/000.824/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288 – Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DESINFETANTE ORTOFTALALDEÍDO E FITA INDICADORA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 116/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17657, PROCESSO Nº.: 27/001.856/2022, VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.918.870/0001-06, Inscrição Estadual nº. 28.352.638-6, com sede na Rua 19 de Abril, nº. 127 – Campo Grande/MS CEP: 79.023-220, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI - DIALISADOR, CONFORME ATA 061/SAD/2021-4;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto

contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 135/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17831, PROCESSO Nº.: 27/000.821/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S. A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.420.164/0003-19, Inscrição Estadual nº. 10.502.250-0, com sede no Eixo 3, Módulos 26 a 30, S/n., Qd.9-A, Bairro DIMIC – Catalão/GO – CEP 75.709-685, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – ENZALUTAMIDA 40 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 062/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17357, PROCESSO Nº.: 27/101.014/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.798.522/0001-80, Inscrição Estadual nº. 28.293.814-1, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 1.713 – Vila Omelas – Campo Grande/MS – CEP 79.004-431, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Extrato do Contrato N° 0092/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 17518**  
**Processo:** 27/101.805/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (OXÍMETRO) para atender o HRMS, através de recursos da emenda parlamentar, habilitada na Portaria nº3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante da Proposta nº 03517.102000/1190-26, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00197/2020/FUNSAU (Fls. 337/352), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37194 (Fl. 664).  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000108.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

**Extrato do Contrato N° 0094/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 17526**  
**Processo:** 27/101.729/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIAGITAL DIAGNÓSTICOS DIGITAIS EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos (Monitor para Imagens Radiológicas) para atender o HRMS, através de recursos da emenda parlamentar, habilitada na Portaria nº3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante da Proposta nº 03517.102000/1190-26, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00191/2020/FUNSAU, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37246**  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000108.**  
**Valor:** R\$ 1.093.400,00 (hum milhão e noventa e três mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Guilherme Porto Bruno

**Extrato do Contrato N° 0095/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 17535**  
**Processo:** 27/101.993/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA) para atender o HRMS, através de recursos da emenda parlamentar, conforme Portaria nº 2.973, de 11 de novembro de 2019, constante da Proposta nº 03517.102000/1190-06, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no

Termo de Referência nº. 00245/2020/FUNSAU (Fls. 23/41), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37176 (Fls. 622, 623 e 623V).

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0029 – FUNSAU PT. 2973/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000094.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 78.399,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Henrique Klein Neto

**Extrato do Contrato N° 0108/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17603**

**Processo:** 27/101.214/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e V. S. COSTA & CIA LTDA  
**Objeto:** Objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Banho Maria Laboratorial) para atender o HRMS, através de recursos da emenda parlamentar, habilitada na Portaria nº3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante da Proposta nº03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00103/2020/FUNSAU (Fls. 261/279), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37141 (Fl. 546).  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090.  
**Valor:** R\$ 12.930,00 (doze mil e novecentos e trinta reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Regina Maria Cestari da Silva Costa

**Extrato do Contrato N° 0109/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17604**

**Processo:** 27/101.214/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Capela e Deionizador de Água) para atender o HRMS, através de recursos da emenda parlamentar, habilitada na Portaria nº3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante da Proposta nº 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00103/2020/FUNSAU (Fls. 261/279), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37142 (Fls. 546V/547).  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090 - 0100000000.  
**Valor:** R\$ 17.445,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Moriel Henrique

**Extrato do Contrato N° 0111/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17651**

**Processo:** 27/000.890/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S. A.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento (OCITOCINA - AMPOLA 1 ML) para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00016/2022 (Fls. 3/16) e também na Autorização de Compra nº. 37515 (Fl. 443), os quais integram este instrumento, independente de transcrição  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000  
**Valor:** R\$ 7.837,50 (sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 27/09/2022  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite, Maria Yone Mendes Gomes Ramos e Emanuella da Silva Bertuleza Barauna

**Extrato do Contrato N° 0112/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17652**

**Processo:** 27/000.890/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento - SINVASTATINA 40 MG - para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00016/2022 (Fls. 3/16) e também na Autorização de Compra nº. 37516 (Fl. 444), os quais integram este instrumento, independente de transcrição  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000  
**Valor:** R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 27/09/2022  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Nayara Cardoso Thomé

**Extrato do Contrato N° 0113/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17653**

**Processo:** 27/000.889/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento (DIMETICONA - FRASCO 10 ML) para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00024/2021 (Fls. 3/18) e também na Autorização de Compra nº. 37518 (Fl. 362), os quais integram este instrumento, independente de transcrição  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0100000000  
**Valor:** R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 27/09/2022  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Aparecido Gonçalves de Araujo

**Extrato do Contrato N° 0114/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17654**

**Processo:** 27/000.889/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento (DIMETICONA – 40 MG CPS.) para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00024/2021 (Fls. 3/18) e também na Autorização de Compra n°. 37517 (Fl. 363), os quais integram este instrumento, independente de transcrição  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0100000000  
**Valor:** R\$ 1.205,20 (hum mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 27/09/2022  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

**Extrato do Contrato N° 0117/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17667**

**Processo:** 27/008.239/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e Mega Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de medicamento - TIAMINA 300 MG CPS. - para atender a demanda do HRMS,** conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00342/2021 (Fls. 3/16)** e também na **Autorização de Compra n°. 37537 (Fl. 545)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.  
**Valor:** R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 27/09/2022.  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

**Extrato do Contrato N° 0118/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17668**

**Processo:** 27/008.239/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento - PROMETAZINA 25 MG CPS. - para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00342/2021 (Fls. 3/16) e também na Autorização de Compra n°. 37538 (Fl. 546), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 27/09/2022.  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e José Gleidison da Silva Nogueira

**Extrato do Contrato N° 0120/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17708**

**Processo:** 27/009.719/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento - CITRATO DE CAFEÍNA 20 MG - para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00423/2021 (Fls. 4/18) e também na Autorização de Compra n°. 37513 (Fl. 378), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 95.810,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 04/04/2022 e encerramento em 30/09/2022.  
**Data da Assinatura:** 04/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Felipe David Mello Fontana

**Extrato do Contrato N° 0121/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17710**

**Processo:** 27/101.392/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (TRANSILUMINADOR CUTÂNEO) para atender ao HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, Proposta n° 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00059/2020/FUNSAU (Fls. 430/448), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 37392 (Fl. 1058).  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090 - 0100000000.  
**Valor:** R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Carlos Augusto Targino de Souza

**Extrato do Contrato N° 0122/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17711**

**Processo:** 27/101.392/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (VENTILADOR PULMONAR) para atender ao HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, Proposta n° 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00059/2020/FUNSAU (Fls. 430/448), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 37393 (Fls. 1058V/1060).  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090.  
**Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Andréia Aparecida Pазze

**Extrato do Contrato N° 0124/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17713**

**Processo:** 27/101.392/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (CARDIOVERSOR, e DESFIBRILADOR) para atender ao HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, Proposta n° 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00059/2020/FUNSAU (Fls. 430/448), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 37395 (Fls. 1062V/1063).  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090 - 0100000000.  
**Valor:** R\$ 128.525,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Guido de Andrade Gandini

**Extrato do Contrato N° 0125/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17714**

**Processo:** 27/101.392/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (OXÍMETRO DE PULSO) para atender ao HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, Proposta n° 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00059/2020/FUNSAU (Fls. 430/448), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 37396 (Fl. 1063V).  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090.  
**Valor:** R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

**Extrato do Contrato N° 0127/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17734**

**Processo:** 27/008.087/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento – BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO 250 ML - para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00333/2021 (Fls. 3/14) e também na Autorização de Compra n°. 37605 (Fl. 246), os quais integram este instrumento, independente de transcrição  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item

da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000  
**Valor:** R\$ 39.729,60 (trinta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 05/04/2022 e encerramento em 01/10/2022  
**Data da Assinatura:** 05/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

**Extrato do Contrato N° 0129/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17757**

**Processo:** 27/000.951/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento – CABAZITAXEL 60 MG - para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00011/2022 e também na Autorização de Compra n°. 37587  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.  
**Valor:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 05/04/2022 e encerramento em 01/10/2022  
**Data da Assinatura:** 05/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Renata Nascimento Marangoni Pinto

**Extrato do Contrato N° 0132/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17760**

**Processo:** 27/001.006/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento - ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4 MG - para atender a demanda do HRMS,** conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00037/2022 (Fls. 3/13)** e também na **Autorização de Compra n°. 37576 (Fl. 318)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**  
**Valor:** R\$ 4.538,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 08/04/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Luis Alfredo Lima Silva

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0144/2021/FUNSAU****N° Cadastral 16085**

**Processo:** 27/006.554/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 6.888,60 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 33.969,60 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) no Contrato n° 144/2021, em conformidade com a manifestação jurídica n°. 204/2022, fls. 543/547 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício n°. 361/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 537, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 40.858,20 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0248000134.  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 003/2022** – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em Ponta Porã.

**NUP: 29/027912/2022.**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e ANDRESSA DE FREITAS.

**Objeto:** Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina nas dependências da Unidade Universitária da UEMS em Ponta Porã.

**Valor:** o valor mensal da remuneração pela permissão de uso onerosa do espaço físico será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência **até 22 de dezembro de 2022**.

**Amparo Legal:** Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

**Data de Assinatura: 04 de março de 2022.**

**Assinam:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho – Reitor – UEMS – Permitente.  
Andressa de Freitas – Permissionária.

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 022-SEC/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a REAL & CIA LTDA. (REAL H) – Campo Grande – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Mário Renck Real, (Organização Concedente).

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 023-SEC/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a OGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Ponta Porã – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Lourdes Maria Fin, (Organização Concedente).

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 024-SEC/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OVÍDIO LTDA. – REVENDA-OVÍDIO - DISTRIBUIDORA AMBEV – Paranaíba – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Brás Antonio Ovídio, (Organização Concedente).

**PORTARIA PROAP-UEMS N.059, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

*Constitui comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa fornecedora de material esportivo e instrumentos musicais de percussão para fomentar o esporte universitário e o movimento das atléticas.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa fornecedora de material esportivo e instrumentos musicais de percussão para fomentar o esporte universitário e o movimento das atléticas.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos (as) Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Gabriela Di Donato Salvador Santinho Matrícula: 33748021	Representante da DCEL/PROEC	Presidente da Comissão
José Alexandre de Souza Franco Matrícula: 95345021	Representante da DCEL/PROEC	Titular
Simone Nogueira de Souza Matrícula: 130355021	Representante da DCEL/PROEC	Titular
José Ruivo da Silva Netto Matrícula: 34915021	Representante da DCEL/PROEC	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de abril de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 060 DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de Sistema Audiovisual do Auditório da Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 90 dias (noventa dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 028, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.760, de 17/02/2022, para a conclusão dos

trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de Sistema Audiovisual do Auditório da Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de abril de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 56, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

*Exclusão, inclusão e substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Computação, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO a CI n.º 015, de 05 de abril de 2022, da coordenação do curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Luiz Oreste Cauz e Marcio Demetrius Martinez do Comitê Docente Estruturante do curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 062, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.485, de 28 de abril de 2021, p. 70.

Art. 2.º Incluir Eduardo Machado Real e Mônica Aparecida Matos no comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3.º Substituir o nome de Marcio Demetrius Martinez da presidência do comitê mencionado no art. 1º, pelo nome de Alaide Pereira Japecanga Aredes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - UEMS

### **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA IMASUL-MS N. 1089, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Cancelar, devido a modalidade do licenciamento não ser licenciada no IMASUL, o Processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.1**, de n. 71/402765/2020, em nome de **ECOCENTER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, no município de Cravinhos/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, devido a modalidade do licenciamento não ser licenciada no IMASUL, o Processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.1, de n. 71/402765/2020**, em nome de **ECOCENTER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, no município de Cravinhos/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1090, DE 11 DE ABRIL DE 2022 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Cancelar, devido ao não atendimento de notificação, o processo de CA-LIO para a atividade de **DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, DESRATIZADORA, IGNIFUGADORA E SIMILARES – COD. 3.38.1, processo n. 71/036611/2021**, em nome de **CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI**, no município de Cassilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, devido ao não atendimento das notificações, a o processo de **CA-LIO** para a atividade de **DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, DESRATIZADORA, IGNIFUGADORA E SIMILARES – COD. 3.38.1, processo n. 71/036611/2021**, em nome da **CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI**, no município de Cassilândia/MS.

**Parágrafo único. NOTIFICA-SE** o Requerente à suspender imediatamente a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022/IMASUL/MS  
 PROCESSO N. 71/046137/2021  
 RESULTADO PRELIMINAR

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, em Campo Grande (MS), neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, torna público o resultado preliminar do processo de seleção do Chamamento Público nº. 001/2022/IMASUL/MS, processo nº. 71/046137/2021, tendo uma única entidade interessada, conforme Atas da Comissão de Seleção acostadas aos autos:

Entidade Proponente	Pontuação	Classificação
Instituto Mirim de Campo Grande- IMCG (CNPJ n. 15.528.821/0001-72)	100 pontos	1º Lugar

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
 Diretor-Presidente do Imasul

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2022**  
**PROCESSO IMASUL N. 71/016056/2022**

Processo SEI nº 02001.016375/2021-40 (Ibama). Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL- IMASUL

Objeto: Delegação da execução do licenciamento ambiental do empreendimento denominado Pequena Central Hidrelétrica Peixe, localizado nos municípios de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul e Aporé, Estado de Goiás.

Fundamento Legal: Art. 4º, Art. 5º e na alínea “e”, do inciso XIV, do art. 7º da Lei Complementar nº 140 de 2011.

Vigência: 10 (dez) anos a contar da data de publicação do Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Data de Assinatura: Assinam pelo IBAMA, Em 16/03/2022: Eduardo Fortunato Bim – Presidente e pelo IMASUL, em 17/03/2022: André Borges Barros de Araújo – Diretor- Presidente.

**PORTARIA IMASUL N. 1092 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Aprova a Revisão Pontual do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Cabeceira do Prata.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

Considerando o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Cabeceira do Prata, aprovado pela Portaria IMASUL nº 787 em 18 de junho de 2020.

Considerando o disposto no processo nº 61/401044/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Efetuar alterações pontuais no Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Cabeceira do Prata, conforme anexo I.

§ 1º O texto consolidado do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Cabeceira do Prata com as alterações realizadas será disponibilizado na sede da unidade de conservação e no portal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul na rede mundial de computadores.

Art. 2º As Capacidades de Carga das Atividades Turísticas do Encarte 2 - Capítulo 5, os Programas de Manejo, Cronograma Geral de Atividades e Monitoramento e Revisão do Encarte 3 – Capítulos 5, 6 e 7, do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Cabeceira do Prata passam a valer como indicado na versão do Plano de Manejo onde foram realizadas as alterações – Anexo I.

Art. 3º A alteração pontual do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Cabeceira do Prata foi aprovada pela Gerência de Unidades de Conservação – GUC/UNIBIO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2022

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Imasul

**ANEXO I**

**Alterações no Encarte 2**

**Capítulo 5 - VISITAÇÃO TURÍSTICA**

Correção das Capacidades de carga com inclusão dos guias, monitores e instrutores, conforme relatório de monitoramento ambiental.

Item 5.2 Trilha e Flutuação (página 31)

Onde consta:

“ Assim, a capacidade de carga poderá ser alterada para até 180 visitantes/dia, 18 grupos diários, visando atender melhor a demanda em alta temporada.”

Passa a constar:

“Também é importante levar em consideração que a RPPN é muito bem cuidada através desta observação diária, todas as estruturas e trilhas são vistoriadas diariamente, assim como todos os dados ambientais registrados, não só pelos monitores, mas também pelos guias de turismo em seus relatórios de passeios.

Baseado nesta observação diária, e considerando que a capacidade de carga máxima só será atingida esporadicamente na alta temporada quando há demanda, estipula-se que a capacidade de carga poderá ser alterada para grupos de até 11 visitantes mais o guia, sendo 18 grupos diários marcados com intervalos entre 7h da manhã e 16h da tarde (horários começando mais tarde e variando em função da época do ano e demanda). Sendo que o último grupo não desce o rio, faz apenas a flutuação na nascente. Assim, a capacidade de carga da RPPN para o passeio de trilha e flutuação é de até 216 pessoas/dia.”

Item 5.3 Mergulho com Cilindro (página 33):

Onde consta: “ O passeio é realizado em intervalos de 1 hora com até 04 grupos diários, com carga máxima de 24 pessoas/dia.”

Passa a constar: “ O passeio é realizado em intervalos de 1 hora com até 04 grupos diários, acompanhados geralmente por 2 instrutores de mergulho, com carga máxima de 32 pessoas/dia.”

Item 5.4 Passeio a Cavalos (página 34):

Onde consta: “O passeio é realizado em grupos de no máximo 08 visitantes mais o condutor, em intervalos de 30 minutos, com carga máxima de 32 pessoas/dia.”

Passa a constar: “O passeio é realizado em grupos de no máximo 08 visitantes mais o condutor, em intervalos de 30 minutos, com carga máxima de 36 pessoas/dia (considerando o condutor)”.

Item 5.5 Observação de Aves e Passarinhada (página 35):

Onde consta: “ O passeio de observação de aves é realizado em grupos de no máximo 10 visitantes mais o guia especialista, sendo possível atender até 02 grupos por dia, ou seja, com carga máxima de 20 pessoas por dia.”

Passa a constar: “ O passeio de observação de aves é realizado em grupos de no máximo 10 visitantes mais o guia especialista, sendo possível atender até 02 grupos por dia, ou seja, com carga máxima de 22 pessoas por dia.”

Item 5.7 Capacidade de Carga (página 38)

Inserção do texto: “A proposição desta nova capacidade de carga é consoante aos dados de diagnóstico ambiental, que demonstram que a qualidade ambiental da área vem se mantendo, principalmente devido ao manejo diário realizado através da observação de detalhes, exemplo: cascalhamento de trilhas, lombadas para desvio de águas; observa-se o maior risco são realmente as ameaças externas a RPPN”.

Inserção do Texto: “Contudo ressalta-se que as atividades não acontecem todas ao mesmo tempo, e em geral (com exceção da Trilha e Flutuação), nenhuma outra atividade atinge o limite de capacidade de carga. Assim, considerando que a atividade principal é a Trilha e Flutuação, e que são os mesmos turistas que eventualmente realizarão as demais atividades, podemos considerar que a capacidade limite da RPPN é de 216 pessoas/dia”.

Alteração da tabela 11

Onde consta:

<b>Capacidade de Carga – Recanto Ecológico Rio da PrataRPPN Faz. Cabeceira do Prata - 2020</b>		
	<b>Capacidade decarga</b>	<b>Total</b>
<b>Trilha e Flutuação</b>	10 turistas/grupo +o guia e/ou monitor – 18 grupos diários	180 visitantes/dia
<b>Passeio a cavalo</b>	8 turistas/grupo +o monitor – 4 grupos/dia	32 visitantes/dia
<b>Observação de Aves</b>	10 turistas/grupo +o guia – 2 grupos/dia	20 visitantes/dia
<b>Mergulho com cilindro</b>	06 turistas/grupo +o instrutor – 4 grupos/dia	24 visitantes/dia
<b>Trecho de caiaque*</b>	04 turistas/grupo +o guia - 4 grupos/dia	16 visitantes/dia
<b>Flutuação na nascentedo Rio Olho d'Água*</b>	10 turistas/grupo +o guia – 1 grupo diário	10 visitantes/dia
<b>Roteiro terceira idade*</b>	10 turistas/grupo +o guia – divididos em 3 grupos diários	30 visitantes/dia

Passa a constar:

<b>Capacidade de Carga – Recanto Ecológico Rio da PrataRPPN Faz. Cabeceira do Prata - 2022</b>		
	<b>Capacidade decarga</b>	<b>Total</b>
<b>Trilha e Flutuação/Flutuação nanascente</b>	12 pessoas/grupo – 18 gruposdiários	216 pessoas/dia

<b>Passeio a cavalo</b>	9 pessoas/grupo – 4 grupos/dia	36 pessoas/dia
<b>Observação de Aves</b>	11 pessoas/grupo – 2 grupos/dia	22 pessoas/dia
<b>Mergulho com cilindro</b>	08 pessoas/grupo – 4 grupos/dia	32 pessoas/dia
<b>Trecho de caiaque*</b>	05 pessoas/grupo - 4 grupos/dia	20 pessoas/dia
<b>Flutuação na nascentedo Rio Olho d'Água*</b>	10 pessoas/grupo - 1 grupos/dia	10 pessoas/dia
<b>Roteiro Terceira Idade*</b>	10 pessoas/grupo – 3 grupos/dia	30 pessoas/dia
<b>Observação:</b>	Os números acima levam em consideração guias instrutores na soma de pessoas por grupo.  Equipe da RPPN envolvida em todas as atividades: 3 monitores 4 fotógrafos	

### Alterações no Encarte 3

#### Capítulo 5 – PROGRAMAS DE MANEJO

Inclusão do programa de monitoramento, exclusão do tópico de atividade de rotina e revisão das atividades propostas para os cinco programas.

Item 5.1 – Programa de Proteção (página 21)

Exclusão do tópico "Atividades realizadas como rotina";

Inclusão de atividades no tópico "Atividades propostas":

Onde consta:

"1. Instalação de torre de fiscalização dentro da área da RPPN. Esta torre deverá ter dimensões que permitam a fiscalização eficiente da UC, monitoramento e o uso turístico da mesma, de forma a viabilizar a interpretação do ambiente ao redor e observação de avifauna.

2. Instalação de torres de comunicação dentro da área de RPPN nos estacionamentos da Nascente e Deque de pedras. O objetivo é ter uma comunicação mais rápida e eficiente dos funcionários na RPPN com a sede da fazenda."

Passa a constar:

"1. Assegurar a manutenção periódica dos veículos de apoio à visitação, controlando ruídos, vazamentos e emissão de gases poluentes provenientes da queima de combustível, em conformidade com a regulamentação ambiental vigente.

2. Proporcionar treinamento específico para condução de grupos dentro da RPPN para guias de turismo credenciados, monitores e equipe da RPPN.

3. Controle da obrigatoriedade de capacitação em primeiros socorros e salvamento aquático para os guias de turismo e funcionários que atuem diretamente na RPPN.

4. Manutenção do sistema de comunicação a rádio, das torres de internet visando assegurar funcionalidade e mínimo impacto ambiental.

5. Manutenção do Sistema de Gestão de Segurança (SGS) implementado para todas as atividades de turismo da fazenda. O SGS contém rotinas de manutenção de primeiros socorros e resgate, bem como diversos procedimentos para prevenir a ocorrência de acidentes.

6. Realização de curso anual de noções de combate a incêndio florestal para os funcionários da fazenda em conjunto com os das fazendas vizinhas para a formação de brigadas de incêndio para proteção da RPPN e áreas circunvizinhas.

7. Aquisição e manutenção de equipamentos de combate a incêndio florestal, como caminhão-pipa, mochilas costais, sopradores, abafadores, pinga-fogo e equipamentos de proteção individual.

8. Fixação de placas indicando os limites da RPPN e suas regras e proibições, na entrada do rio Olho d'água e Prata, no encontro dos rios, nas estradas de acesso a RPPN e nas entradas das trilhas de.

9. Aquisição e manutenção de caiaques para monitoramento e vigilância nos rios.

10. Mapeamento georreferenciado das trilhas e estradas da RPPN.

11. Instalação de torre de fiscalização dentro da área da RPPN. Esta torre deverá ter dimensões que permitam a fiscalização eficiente da UC, monitoramento e o uso turístico da mesma, de forma a viabilizar a interpretação do ambiente ao redor e observação de avifauna.

12. Instalação de torres de comunicação dentro da área de RPPN nos estacionamentos da Nascente, Deque de pedras e Vulcão. O objetivo é ter uma comunicação mais rápida e eficiente dos funcionários na RPPN com a sede da fazenda."

Item 5.2 – Programa de Visitação (página 23)

Alteração da numeração do item para 5.3

Exclusão do tópico "Atividades realizadas como rotina";

Inclusão de atividades no tópico "Atividades propostas":

Onde consta:

"1. Implementação de passeio de caiaque no trecho rio da Prata.

2. Implementação de produto de flutuação na nascente do Rio Olho d'água.

3. Implementação de roteiro para terceira idade, com contemplação na nascente do rio Olho d'água e passeio de barco no rio da Prata.

4. Projeto para implantação de um Centro de Interpretação na área do receptivo (fora da RPPN) que possibilite a educação ambiental, incluindo projeto arquitetônico, material de exposição, e outros estudos que se façam necessários. Tal projeto busca atender à demanda de educação e interpretação ambiental na visitação turística, bem como divulgar informações sobre a RPPN e os ecossistemas da região. O projeto deverá ser aprovado pela Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL, MS previamente a implantação. Para a implantação deverá possuir as autorizações necessárias dos órgãos competentes."

Passa a constar:

"1. Revisão periódica das capacidades de carga das atividades turísticas limitadas definidas no Plano de Manejo, mediante análise dos dados de monitoramento ambiental.

2. Manutenção da visitação turística da área da RPPN através das atividades de Trilha e Flutuação, Mergulho com cilindro, Observação de Aves e Passeio a cavalo.

3. Efetivação do roteiro de observação de aves nas trilhas de visitação, estradas da fazenda e outras áreas com a obrigatoriedade de acompanhamento de guia ou funcionário da fazenda.

4. Assegurar a manutenção, conservação, limpeza e inspeção de infraestruturas de turismo dentro da RPPN, como as trilhas de visitação, passarelas, deques, escadas e plataformas, visando garantir sua integridade e segurança.

5. Assegurar o fornecimento das informações aos visitantes sobre as regras e condutas que devem ser adotadas durante as atividades, proibindo: (1) uso de protetor solar e repelente na água; (2) pisar no fundo do rio fora da área preparada para treinamento; (3) coletar qualquer tipo de material físico ou biológico; (4) o

consumo de bebidas alcóolicas, cigarros e substâncias entorpecentes durante o passeio; (5) o uso das trilhas sem a presença de guias e funcionários da fazenda; (6) fila indiana e o distanciamento adequado e seguro do guias e dos demais membros do grupo durante o passeio; (7) proibição de sair da demarcação das trilhas.

6. Assegurar o adequado treinamento de guias e funcionários para que o ocorra o repasse de informações sobre a biodiversidade e recursos naturais da RPPN, promovendo educação e consciência ambiental através da visita turística.

7. Garantir o distanciamento entre os grupos e evitar acúmulo de pessoas, através da presença de cronômetros na trilha.

8. Monitoramento constante da qualidade e satisfação dos visitantes nas atividades de turismo a partir de sistema online de avaliação pelos visitantes.

9. Manutenção e reposição de equipamentos de mergulho, coletes salva-vidas, material de apoio em geral, materiais de primeiros socorros, barcos e caiaques na RPPN.

10. Disponibilização de roteiro específico (visita técnica) para escolas e universidades, de forma a viabilizar educação e interpretação ambiental para os alunos.

11. Implementação de novos roteiros e atividades turísticas, usando as mesmas áreas e trilhas, para promoção da sustentabilidade ambiental e econômica, respeitando-se os objetivos da RPPN e limites de carga estabelecidos no Plano de Manejo.

12. Implementação de passeio de caiaque no trecho rio da Prata.

13. Projeto para implantação de um depósito de apoio (para materiais de primeiro socorro) e banheiro ecológico no estacionamento da área da nascente do rio Olho d'Água.

14. Projeto para implantação de um Centro de Interpretação na área do receptivo (fora da RPPN) que possibilite a educação ambiental, incluindo projeto arquitetônico, material de exposição, e outros estudos que se façam necessários. Tal projeto busca atender à demanda de educação e interpretação ambiental na visita turística, bem como divulgar informações sobre a RPPN e os ecossistemas da região. O projeto deverá ser aprovado pela Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL, MS previamente a implantação. Para a implantação deverá possuir as autorizações necessárias dos órgãos competentes."

Item 5.3 – Programa de Pesquisa (página 26)

Alteração da numeração do item para 5.4

Exclusão do tópico "Atividades realizadas como rotina";

Inclusão de tópico "Atividades propostas".

Item 5.4 – Programa de Gestão (página 27)

Alteração da numeração do item para 5.5

Exclusão do tópico "Atividades realizadas como rotina";

Inclusão de tópico "Atividades propostas".

"1. Revisão periódica das capacidades de carga das atividades turísticas limitadas definidas no Plano de Manejo, mediante análise dos dados de monitoramento ambiental.

2. Manutenção da visita turística da área da RPPN através das atividades de Trilha e Flutuação, Mergulho com cilindro, Observação de Aves e Passeio a cavalo.

3. Efetivação do roteiro de observação de aves nas trilhas de visita, estradas da fazenda e outras áreas com a obrigatoriedade de acompanhamento de guia ou funcionário da fazenda.

4. Assegurar a manutenção, conservação, limpeza e inspeção de infraestruturas de turismo dentro da RPPN, como as trilhas de visita, passarelas, deques, escadas e plataformas, visando garantir sua integridade e segurança.

5. Assegurar o fornecimento das informações aos visitantes sobre as regras e condutas que devem ser adotadas durante as atividades, proibindo: (1) uso de protetor solar e repelente na água; (2) pisar no fundo do rio fora da área preparada para treinamento; (3) coletar qualquer tipo de material físico ou biológico; (4) o consumo de bebidas alcóolicas, cigarros e substâncias entorpecentes durante o passeio; (5) o uso das trilhas sem a presença de guias e funcionários da fazenda; (6) fila indiana e o distanciamento adequado e seguro do guias e dos demais membros do grupo durante o passeio; (7) proibição de sair da demarcação das trilhas.

6. Assegurar o adequado treinamento de guias e funcionários para que o ocorra o repasse de informações sobre a biodiversidade e recursos naturais da RPPN, promovendo educação e consciência ambiental através da visitação turística.

7. Garantir o distanciamento entre os grupos e evitar acúmulo de pessoas, através da presença de cronômetros na trilha.

8. Monitoramento constante da qualidade e satisfação dos visitantes nas atividades de turismo a partir de sistema online de avaliação pelos visitantes.

9. Manutenção e reposição de equipamentos de mergulho, coletes salva-vidas, material de apoio em geral, materiais de primeiros socorros, barcos e caiaques na RPPN.

10. Disponibilização de roteiro específico (visita técnica) para escolas e universidades, de forma a viabilizar educação e interpretação ambiental para os alunos.

11. Implementação de novos roteiros e atividades turísticas, usando as mesmas áreas e trilhas, para promoção da sustentabilidade ambiental e econômica, respeitando-se os objetivos da RPPN e limites de carga estabelecidos no Plano de Manejo.

12. Implementação de passeio de caiaque no trecho rio da Prata.

13. Projeto para implantação de um depósito de apoio (para materiais de primeiro socorro) e banheiro ecológico no estacionamento da área da nascente do rio Olho d'Água.

14. Projeto para implantação de um Centro de Interpretação na área do receptivo (fora da RPPN) que possibilite a educação ambiental, incluindo projeto arquitetônico, material de exposição, e outros estudos que se façam necessários. Tal projeto busca atender à demanda de educação e interpretação ambiental na visitação turística, bem como divulgar informações sobre a RPPN e os ecossistemas da região. O projeto deverá ser aprovado pela Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL, MS previamente a implantação. Para a implantação deverá possuir as autorizações necessárias dos órgãos competentes."

#### Inclusão do Programa de Monitoramento - item 5.5

##### Objetivos

- Garantir a conservação dos habitats naturais da RPPN, de sua fauna e flora;
- Assegurar a coleta de dados diários;
- Assegurar a tabulação dos dados;
- Criar séries históricas que ajudem na tomada de decisões.
- Gerar um relatório anual com a compilação dos dados.

##### Atividades propostas:

1. Assegurar o monitoramento diário da RPPN por monitor ambiental treinado, coletando dados físicos e biológicos nas trilhas e nos rios Olho d'água e Prata, como visibilidade, temperatura, pluviometria, avistagem de fauna e seu comportamento. Também são coletados dados gerais como indícios de vandalismo, caça e pesca e ilegal, ou quaisquer outras alterações no ambiente.

2. Assegurar a vistoria diária de trilhas e todas as infraestruturas de turismo.

3. Assegurar a coleta semestral das matrizes de monitoramento em pontos fixos das trilhas e rios, objetivando uma observação temporal do mesmo ponto, as quais estão descritas no Volume 1 do Plano de Manejo. Monitoramento semestral por equipe técnica capacitada na área ambiental, observando indicadores físicos, biológicos e sociais.

4. Coletar relatos diários dos guias após atendimento na RPPN, relatando alterações ambientais, avistagem de fauna, risco potenciais para segurança do visitante e do ambiente e incidentes.

5. Manutenção de parceria com Biólogo Dr. José Sabino para monitoramento de longo prazo da ictiofauna e macrófitas aquáticas através de visitas mensais e bimensais.

6. Promover parceria com ONGs ambientais para realização do diagnóstico ambiental do rio da Prata com objetivo de mitigar ações para preservação ambiental, especialmente às questões relacionadas ao rio da Prata, a curto, médio e longo prazo.

7. Participação na criação e manutenção de ações de apoio ao Instituto Amigos do Rio da Prata, visando ações para preservação ambiental e melhoria da qualidade das águas do rio da Prata, a curto, médio e longo prazo.

8. Assegurar a análise diária da turbidez de corpos hídricos dentro e fora da RPPN através de turbidímetro: Olho d'água, Prata e Lagoa Misteriosa.

9. Tabulação dos dados para criação de séries históricas que permitam a comparação entre diferentes períodos da RPPN.

10. Promover a parceria com o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS para reintrodução de fauna nativa na RPPN.

11. Coleta anual de água dos Rios Olho d'Água e Prata para análise de parâmetros físicos químicos.

12. Compilação de um relatório de auto monitoramento anual, contemplando todos os dados monitorados.

### Capítulo 6. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES (Pagina 29)

Alteração do texto introdutório.

Onde consta: "Dos quatro programas do Plano de Manejo revisado (2020) apenas dois apresentam atividades novas e pontuais, ou seja, que não fazem parte da rotina da UC: os programas de proteção e de visitação. Os programas de Gestão e Pesquisa possuem atividades constantes da rotina da UC. Desta forma, os cronogramas abaixo apresentam apenas essas atividades a serem realizadas."

Passa a constar: "Como o ano da revisão do Plano de Manejo é 2020, então o ano 1 inicia-se em 2020, sendo o cronograma com atividades até 2030."

Alteração do cronograma apresentado;

Onde consta:

Cronograma - Programa de Proteção										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Instalação de torre de fiscalização dentro da área da RPPN.			X	X						
Instalação de torres de comunicação dentro da área de RPPN nos estacionamentos da Nascente e Deque de pedras.	X	X								

Cronograma - Programa de Visitação										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Implementação de passeio de caiaque no trecho rio da Prata entre deque de pedras e cascata do jabuti.	X	X	X							
Implementação de produto de flutuação na nascente do Rio Olho d'água.	X	X	X							
Implementação de roteiro para terceira idade, com contemplação na nascente do rio Olho d'água e passeio de barco no rio da Prata.	X	X	X							
Projeto e implantação de um Centro de Interpretação.			X	X	X	X	X	X		

Passa a constar:

<b>Cronograma - Programa de Proteção</b>										
<b>Atividades propostas</b>	<b>Anos para implementação</b>									
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
Assegurar a manutenção periódica dos veículos de apoio a visitação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proporcionar treinamento específico para condução de grupos dentro da RPPN para guias, monitores e equipe.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle da obrigatoriedade de capacitação em primeiros socorros e salvamento aquático de guias e monitores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção do sistema de comunicação a rádio, das torres de internet.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção do Sistema de Gestão de Segurança (SGS) implementado para todas as atividades de turismo da fazenda.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso anual de noções de combate a incêndio florestal para os funcionários da fazenda em conjunto com os das fazendas vizinhas para a formação de brigadas de incêndio para proteção da RPPN e áreas circunvizinhas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição e manutenção de equipamentos de combate a incêndio florestal, como caminhão-pipa, mochilas costais, sopradores, abafadores, pinga-fogo e equipamentos de proteção individual.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fixação de placas indicando os limites da RPPN e suas regras e proibições, na entrada do rio Olho d'água e Prata, no encontro dos rios, nas estradas de acesso a RPPN e nas entradas das trilhas de visitação	X					X				X
Aquisição de caiaques para monitoramento e vigilância nos rios.	X							X		
Mapeamento georreferenciado das trilhas e estradas da RPPN.			X	X						
Instalação de torre de fiscalização dentro da área da RPPN.			X	X						
Instalação de torres de comunicação dentro da área de RPPN nos estacionamentos da Nascente e Deque de pedras.	X	X								

<b>Cronograma - Programa de Visitação</b>										
<b>Atividades propostas</b>	<b>Anos para implementação</b>									
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
Revisão periódica das capacidades de carga das atividades turísticas limitadas definidas no Plano de Manejo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção da visitação turística da área da RPPN	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Efetivação do roteiro de observação de aves nas trilhas de visitação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar a manutenção, conservação, limpeza e inspeção de infra-estruturas de turismo dentro da RPPN, como as trilhas de visitação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar o fornecimento das informações aos visitantes sobre as regras e condutas que devem ser adotadas durante as atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar o adequado treinamento de guias e funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantir o distanciamento entre os grupos e evitar acúmulo de pessoas, através da presença de cronômetros na trilha.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento constante da qualidade e satisfação dos visitantes nas atividades de turismo a partir de sistema online de avaliação pelos visitantes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção e reposição de equipamentos de mergulho, coletes salva-vidas, material de apoio em geral, materiais de primeiros socorros, barcos e caiaques na RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção e reposição de equipamentos de mergulho, coletes salva-vidas, material de apoio em geral, materiais de primeiros socorros, barcos e caiaques na RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilização de roteiro específico (visita técnica) para escolas e universidades, de forma a viabilizar educação e interpretação ambiental para os alunos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implementação de novos roteiros e atividades turísticas, usando as mesmas áreas e trilhas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implementação de passeio de caiaque no trecho rio da Prata entre deque de pedras e cascata do jabuti.	X	X	X								
Elaboração de projeto para implantação de um depósito de apoio e banheiro ecológico no estacionamento da nascente.	X	X	X	X	X						
Elaboração de projeto e implantação de um Centro de Interpretação.			X	X	X	X	X	X			

Cronograma - Programa de Pesquisa											
Atividades propostas	Anos para implementação										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Manutenção de um banco de dados com todas as informações ambientais relacionadas à RPPN e arredores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Estabelecimento de banco de fotos de fauna local.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer o apoio da área da RPPN para cursos de campo na área ambiental.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar a existência de protocolo para pesquisa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar no protocolo a obrigatoriedade de envio de relatório de pesquisa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Quando solicitados pela gestão da RPPN, os pesquisadores deverão gerar material de divulgação em linguagem adequada ao público leigo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a compilação das pesquisas em andamento e realizadas no relatório de auto-monitoramento ambiental anual.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar o Monitoramento periódico de fauna por armadilhas fotográficas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

<b>Cronograma - Programa de Gestão</b>										
<b>Atividades propostas</b>	<b>Anos para implementação</b>									
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
Assegurar a manutenção de equipe responsável pelo gerenciamento da RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar a inclusão de informações específicas sobre as normas de manejo e gestão da RPPN nos treinamentos internos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a divulgação da RPPN Fazenda Cabeceira do Prata.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar o apoio a ONGs, Projetos sociais e associações de classe da região.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar apoio a visitas técnicas de Universidades, Escolas e Instituições de ensino.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover parcerias com fotógrafos e equipes de filmagem que visitam a área.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a participação em congressos e feiras de turismo para divulgação da RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a Manutenção periódica das trilhas de visitação turística, com cascalhamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção e vistoria das trilhas de fiscalização, visando mantê-las em condição de caminhamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Execução de atividades de manutenção de trilhas, cercas, estradas, placas de sinalização, equipamentos e demais estruturas usadas no Programa de Visitação e Proteção.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Viabilização de curso e consultorias técnicas para os funcionários, como uso de tecnologias sustentáveis (permacultura), agrofloresta e identificação das espécies de fauna e flora local.	X			X			X			X
Realização de projeto de visita das escolas municipais de Jardim e Bonito/MS, com visita dos alunos na RPPN e capacitação dos professores nas temáticas ambientais locais através de palestras realizadas em parcerias com ONGs ambientais e guias de turismo.		X		X		X		X		X

Cronograma - Programa de Monitoramento										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Monitoramento diário da RPPN por monitor ambiental treinado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vistoria diária de trilhas e todas as infra-estruturas de turismo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coleta semestral das matrizes de monitoramento em pontos fixos das trilhas e rios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coletar relatos diários dos guias após atendimento na RPPN, relatando alterações ambientais, avistagem de fauna, riscos potenciais para segurança do visitante e do ambiente e incidentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de parceria com Biólogo Dr José Sabino para monitoramento de longo prazo da ictiofauna e macrófitas aquáticas através de visitas mensais e bi-mensais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover parceria com ONGs ambientais para realização do diagnóstico ambiental do rio da Prata com objetivo de mitigar ações para preservação ambiental, especialmente às questões relacionadas ao rio da Prata, a curto, médio e longo prazo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação na criação e manutenção de ações de apoio ao Instituto Amigos do Rio da Prata, visando ações para preservação ambiental e melhoria da qualidade das águas do rio da Prata, a curto, médio e longo prazo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar a análise diária da turbidez de corpos hídricos dentro e fora da RPPN através de turbidímetro: Olho d'água, Prata e Lagoa Misteriosa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Tabulação dos dados para criação de séries históricas que permitam a comparação entre diferentes períodos da RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover a parceria com o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS para re-introdução de fauna nativa na RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coleta anual de água dos Rios Olho d'Água e Prata para análise de parâmetros físicos-químicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coleta do Monitoramento semestral das matrizes de monitoramento por equipe técnica capacitada na área ambiental, observando indicadores físicos, biológicos e sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compilação de um relatório de auto-monitoramento anual, contemplando todos os dados monitorados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### Capítulo 7. REVISÃO DO PLANO DE MANEJO (Pagina 30)

Alteração do título do capítulo

Onde consta: "Revisão do Plano de Manejo"

Passa a constar: "Monitoramento e Revisão do Plano de Manejo"

Onde consta:

"A revisão periódica do Plano de Manejo é importante para que as atividades propostas estejam sempre coerentes com a realidade da RPPN, que é dinâmica tanto no aspecto de suas características naturais, como no contexto socioeconômico em que esta está inserida.

A elaboração anual de relatórios parciais acerca da implementação do Plano de Manejo ajudará a detectar possíveis adaptações/modificações futuras. Os relatórios devem ser protocolados na Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL, MS."

Passa a constar:

**"Monitoramento do Plano de Manejo:** O Plano de Manejo é um instrumento que deve ser utilizado como um guia da gestão da RPPN. Assim, é necessário um monitoramento que mostre que isso está sendo efetivo. Para monitoramento do Plano de Manejo propõe-se a realização de uma análise FOFA do próprio plano, a ser realizada quando do relatório anual de implantação.

**Relatórios anuais:** Anualmente deverá ser elaborado um relatório compilando os dados de auto monitoramento ambiental e apresentando as ações realizadas para implementação do Plano de Manejo. A elaboração deste relatório auxilia na revisão do Plano de Manejo, ajudando a detectar a necessidade de possíveis adaptações/modificações futuras. Os relatórios devem ser protocolados na Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL, MS.

O Plano de Manejo poderá ser revisado pontualmente ou na sua integralidade, mediante solicitação devidamente fundamentada e acompanhada de relatório de monitoria aprovado pelo IMASUL.

A atualização do Plano de Manejo a cada 10 anos é importante para que as atividades propostas estejam sempre coerentes com a realidade da RPPN, que é dinâmica tanto no aspecto de suas características naturais, como no contexto socioeconômico em que esta está inserida."

### PORTARIA IMASUL N. 1091 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Revisão Pontual do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estância Mimosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

Considerando o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Cabeceira do Prata, aprovado pela Portaria IMASUL nº 787 em 18 de junho de 2020.

Considerando o disposto no processo nº 23/105103/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º Efetuar alterações pontuais no Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estância Mimosa, conforme anexo I.

§ 1º O texto consolidado do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estância Mimosa com as alterações realizadas será disponibilizado na sede da unidade de conservação e no portal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul na rede mundial de computadores.

Art. 2º As Normas Gerais, Capacidades de Carga das Atividades Turísticas os Programas de Manejo e o Cronograma Geral de Atividades da Parte 3-Planejamento do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estância Mimosa passam a valer como indicado na versão do Plano de Manejo onde foram realizadas as alterações.

Art. 3º A alteração pontual do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estância Mimosa foi aprovada pela Gerência de Unidades de Conservação – GUC/UNIBIO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2022

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Imasul

#### ANEXO I

##### ALTERAÇÕES NA PARTE 3-PLANEJAMENTO

##### Item 28. Normas de Uso Gerais (pagina 215)

Inserção de Norma: "Proibição do uso de cevas para atração de animais silvestres nas trilhas da fazenda."

##### Item 29.2 Zona de Visitação (pagina 226)

Inclusão de texto:

"Contudo ressalta-se que as atividades não acontecem todas ao mesmo tempo, e em geral (com exceção da Trilha e Cachoeiras), nenhuma outra atividade atinge o limite de capacidade de carga. Assim, considerando que a atividade principal é a Trilha e banho de cachoeira, e que são os mesmos turistas que eventualmente realizarão as demais atividades, podemos considerar que a capacidade limite da RPPN é de 180 pessoas/dia."

Correção da Capacidade de Carga, incluindo os guias (tabela 17, pagina 226):

Onde Consta:

Atividade	Nº visitantes diário	Observação
<b>Visitantes na RPPN</b>	<b>248</b>	
Passeio nas cachoeiras (Trilha e cachoeiras) mais traslado de barco	168	12 grupos de 14 pessoas + guia
Passeio a cavalo	32	4 grupos de 8 visitantes + guia
Observação de aves	36	3 grupos de 12 visitantes + guia
Caiques em trechos do Rio Mimoso	12	4 grupos de 3 visitantes + guia

Passa a constar:

Atividade	Capacidade diária	Observação
Passeio nas cachoeiras (Trilha e cachoeiras) mais traslado de barco	180	12 grupos de 14 pessoas + guia
Passeio a cavalo	36	4 grupos de 8 visitantes + guia
Observação de aves	39	3 grupos de 12 visitantes + guia
Caiaques em trechos do Rio Mimoso	16	4 grupos de 3 visitantes + guia

### Item 30.1 Programa de Proteção (pagina 230)

Exclusão do tópico Atividades realizadas como rotina na RPPN de todos os programas;

Inclusão de novas atividades no tópico Atividades Propostas:

"1. Fixação de placas na entrada da fazenda e nos limites da RPPN nas margens do rio Mimoso informando sobre a existência da reserva e sobre a proibição da caça, pesca e supressão de vegetação nativa.

2. Fixação de placas de controle de velocidade e de alerta sobre a presença de animais silvestres ao longo das vias localizadas dentro da fazenda.

3. Assegurar a proibição e conscientização dos turistas de subir nas cachoeiras e tufas calcárias através de placas indicativas. Guias de turismo e funcionários da fazenda são responsáveis por informar os turistas desta proibição. Além disso, as regras de uso de cada cachoeira são expressas em uma placa em cada deque para leitura dos visitantes.

4. Estabelecimento de parcerias com o CRAS (Centro de Reabilitação de Animais Silvestres) para soltura de animais silvestres, de ocorrência regional, na área.

5. Assegurar a manutenção preventiva e corretiva das estradas de acesso a sede e a RPPN, visando drenagem adequada das águas pluviais (através de cascalhamento, caixas de contenção, linhas de tubos d'água e bigodes) de modo a diminuir a velocidade de escoamento superficial e não causar processos erosivos no entorno das estradas. Preferencialmente, a manutenção das estradas deve ser sempre realizada antes do período das chuvas.

6. Realizar treinamento anual sobre a prevenção e combate a incêndios florestais, com aulas práticas.

7. Realizar a aquisição e manutenção em local de fácil acesso e em bom estado de conservação os equipamentos básicos de combate a incêndios florestais, recomendados pelo PREVFOGO."

### Item 30.2 Programa de Visitação (pagina 232)

Exclusão do tópico Atividades realizadas como rotina na RPPN de todos os programas;

Inclusão do tópico Atividades Propostas:

"1. Assegurar o acompanhamento dos grupos de turistas por guias de turismo credenciados ou por monitores treinados na fazenda. Os guias de turismo são treinados através de Manual próprio da Estância Mimosa e credenciados através de um sistema próprio de credenciamento.

2. Assegurar a existência e conservação de equipamentos de segurança, resgate e primeiros socorros, disponíveis na Zona de Visitação em locais de fácil acesso e de conhecimento dos guias de turismo e funcionários da fazenda. Os demais equipamentos usados nas atividades de turismo ficam na sede da fazenda.

3. Fornecer informações aos turistas sobre as regras e condutas que devem ser adotadas durante os passeios, proibindo: (1) a entrada no rio Mimoso com garrafas, latas e outros tipos de recipientes (obs: garrafas de água mineral são autorizadas na trilha e nos deques); (2) o uso de bebidas alcóolicas, cigarros e substâncias entorpecentes durante o passeio; (3) o uso das trilhas sem a presença de guias e funcionários da fazenda; (4) o distanciamento do guia e dos demais membros do grupo durante o passeio; (5) sair da demarcação das trilhas; (6) a coleta de flores, frutos ou qualquer outro elemento que faça parte do meio natural; (7) a alimentação de animais silvestres; (8) subir nas cachoeiras e tufas calcárias.

4. Realizar treinamentos anuais de resgate e primeiros socorros para os funcionários da fazenda e guias de turismo que operam na Estância Mimosa.

5. Disponibilizar passeios e visitas de educação ambiental para alunos de escolas públicas de Bonito e região.

6. Execução de rotinas mensais de manutenção de todos os equipamentos usados nas atividades de ecoturismo praticadas na fazenda, em especial daqueles usados para resgate, primeiros socorros e comunicação.

7. Realizar a vistoria diária das cachoeiras e tufas calcárias, limpeza do excesso de folhas e galhos que estejam presos no rebojo apenas com as mãos, sem instrumentos. Limpar somente troncos, galhos e folhas de acúmulo excessivo que estejam em risco de cair sobre a cabeça de visitantes durante o banho de cachoeiras. Não realizar jamais limpeza de galhos e folhas calcificados ou causar danos as tufas calcárias.

8. Execução de pesquisas de opinião com visitantes, guias de turismo e funcionários da fazenda, monitorando sua satisfação com as atividades turísticas realizadas e seu grau de conhecimento sobre a RPPN.

9. Disponibilizar roteiro específico (visita técnica) para escolas e universidades, de forma a viabilizar educação e interpretação ambiental para os alunos.

10. Monitoramento mensal das atividades de turismo desenvolvidas na fazenda a partir de questionários (ficha de avaliação) aplicados aos turistas para avaliação dos passeios, dos serviços oferecidos e da estrutura disponibilizada.

11. Ações de divulgação para incentivar a visitação no roteiro de observação de aves guiado pelos monitores da fazenda, usando tanto áreas dentro da RPPN quanto áreas fora da reserva. Nestas últimas, incluir as áreas de pastagens com sistema silvopastoril, usando-as para demonstrar a importância da adoção de boas práticas agropecuárias voltadas a conservação ambiental.”

### **Item 30.3 Programa de Pesquisa e Monitoramento (pagina 235)**

Separação do Programa de Monitoramento;

Exclusão do tópico Atividades realizadas como rotina na RPPN de todos os programas;

Inclusão do tópico Atividades Propostas:

“1. Criação de um Protocolo para pesquisadores, contendo todas as normas de uso da reserva, informações sobre apoios fornecidos, informações sobre autorizações necessárias e sobre envio de publicações e informações das pesquisas.

2. Criação de um banco de dados sobre a RPPN contendo todas as informações ambientais sobre a área. Estes dados poderão ser usados para as atividades de turismo, monitoramento e educação ambiental. ”

### **Item 30.4 Programa de Gestão (pagina 236)**

Exclusão do tópico Atividades realizadas como rotina na RPPN de todos os programas;

Inclusão do tópico Atividades Propostas:

“1. Assegurar a designação de equipe responsável pelo gerenciamento da RPPN, que é a mesma responsável pelo gerenciamento de toda a fazenda Estância Mimosa. A equipe deve ser responsável pela execução das atividades de gestão, manejo, conservação, educação ambiental e monitoramento.

2. Execução de atividades de manutenção de trilhas, cercas, estradas, placas de sinalização, equipamentos e demais estruturas usadas nos Programas de Visitação e Proteção.

3. Manutenção de todas as estruturas administrativas na sede da fazenda e fora da área da RPPN.

4. Realizar a divulgação da RPPN Estância Mimosa, em especial sobre sua importância ecológica e sobre as atividades de proteção, pesquisa e ecoturismo que nela são desenvolvidas. Esta divulgação é feita em sites, blogs, redes sociais, material impresso de divulgação e nos descritivos presentes nos tarifários das atividades de trilhas e cachoeiras que são enviados para as agências de turismo.

5. Organização de acervo fotográfico e videográfico sobre a RPPN para ser usado em atividades de comunicação e educação ambiental.

6. Assegurar o repasse de informações quanto aos objetivos e normas que regem o uso e gestão da RPPN são repassadas aos funcionários através de seus descritivos de cargo e aos Guias de Turismo através das apostilas de credenciamento junto a RPPN. O objetivo é garantir que os serviços executados na RPPN não conflitem com as normas que regem seu uso e proteção.

7. Realizar parcerias com fotógrafos e equipes de filmagem que visitam a área, cedendo material fotográfico e videográfico para a gerência da RPPN utilizar em suas atividades de comunicação, visitação e educação ambiental.

8. Buscar a participação em congressos e feiras de turismo para divulgação da RPPN e de suas atividades de conservação e ecoturismo.”

### **Inclusão do Item 30.5 Programa de Monitoramento (pagina 237)**

“Objetivos – Programa de Monitoramento:

Os objetivos deste programa incluem:

(1) incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, flora e recursos naturais da RPPN; (2) apoiar a divulgação das pesquisas realizadas na área; (3) ampliar as ações de monitoramento ambiental que visam identificar potenciais ameaças e impactos ambientais sobre a RPPN; (4) criar um banco de dados com as pesquisas e projetos de monitoramento desenvolvidos na RPPN.

Atividades propostas – Programa de Monitoramento:

1. Realizar a fiscalização e monitoramento diário pelos funcionários da fazenda dos impactos ambientais presentes na RPPN, em especial ao longo do rio Mimosa.

2. Realizado a coleta semestral das matrizes de monitoramento do Programa de auto monitoramento Ambiental em pontos localizados nas trilhas e cachoeiras usadas para ecoturismo. O Programa está detalhado no item 21.3 deste Plano de Manejo, e de forma geral, estabelece o monitoramento de indicadores sociais, físicos e biológicos. Estes indicadores são usados para nortear as medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais na RPPN.

3. Compilar as informações geradas em relatórios de auto monitoramento ambiental anuais, que devem ser usadas para guiar as atividades de turismo, minimizando seus impactos ambientais.

4. Monitoramento de fauna utilizando armadilhas fotográficas "Câmeras trap". As fotos são incluídas nos monitoramentos ambientais, banco de dados da RPPN, site, blog e redes sociais.

5. Realizar a inspeção diária das tufas calcárias, buscando por rachaduras, e caso sejam identificadas iniciar monitoramento.

6. Aplicar, nas trilhas usadas para o turismo, técnicas de manejo e conservação de solo e de identificação e prevenção de início de processos erosivos. Monitoramentos ambientais semestrais em pontos de controle das trilhas indicam se há impactos no solo. Em caso positivo, são adotadas medidas de controle, principalmente através de mudanças de trajeto, mudança de leito de caminhamento, cascalhamento e lombadas de direcionamento de água."

### Item 30.5 Cronograma Geral (pagina 237)

Alteração da numeração do item para 3.6

Exclusão do texto introdutório;

Alteração do Cronograma do Programa de Proteção:

Onde consta:

Cronograma - Programa de Proteção										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Monitorar e incentivar a regeneração natural da antiga cascalheira antiga localizada no entorno da RPPN (fora da RPPN, na sua zona norte)	X		X		X		X		X	
Monitorar e incentivar a regeneração natural da antiga cascalheira localizada na Zona de recuperação da RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plantio de 50 árvores, remoção da braquiária e dispersão de sementes para acelerar a regeneração natural da zona de recuperação.	X	X								
Reativação da "estrada do sinhozinho".	X									
Realizar um levantamento dos pontos onde há entrada do gado na RPPN.	X		X		X		X		X	
Realizar o estabelecimento de trechos de cercas nas áreas levantadas no item 4 para impedir a entrada do gado na reserva.	X		X		X		X		X	
Projeto e implantação de torre para fiscalização da RPPN e visitação turística (mirante) no alto da serra na borda da estrada do sinhozinho.	X	X	X	X	X					
Instalação de torre estaiada para internet e radiocomunicação em local a ser definido em estudo.	X	X								

Passa a constar:

Cronograma - Programa de Proteção										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fixação de placas na entrada da fazenda e nos limites da RPPN nas margens do rio Mimoso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fixação de placas de controle de velocidade e de alerta sobre a presença de animais silvestres.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar a proibição e conscientização dos turistas de subir nas cachoeiras e tufas calcárias através de placas indicativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estabelecimento de parcerias com o CRAS (Centro de Reabilitação de Animais Silvestres) para soltura de animais silvestres, de ocorrência regional, na área.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar a manutenção preventiva e corretiva das estradas de acesso a sede e a RPPN, visando drenagem adequada das águas pluviais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar treinamento anual sobre a prevenção e combate a incêndios florestais, com aulas práticas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a aquisição e manutenção em local de fácil acesso e em bom estado de conservação os equipamentos básicos de combate a incêndios florestais, recomendados pelo Prevfogo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e incentivar a regeneração natural da antiga cascalheira antiga localizada no entorno da RPPN (fora da RPPN, na sua zona norte)	X		X		X		X		X	
Realizar o plantio de 50 árvores, remoção da braquiária e dispersão de sementes para acelerar a regeneração natural da zona de recuperação.	X	X								
Reativação da "Estrada do sinhozinho" visando melhorar o resgate de visitantes, diminuir impacto ambiental caminhamento das trilhas e melhorar o acesso para combate a incêndio florestal.	X									
Realizar um levantamento dos pontos onde há entrada do gado na RPPN.	X		X		X		X		X	
Realizar o estabelecimento de trechos de cercas nas áreas levantadas no item 4 para impedir a entrada do gado na reserva.	X		X		X		X		X	
Projeto e implantação de torre para fiscalização da RPPN e visitação turística (mirante) no alto da serra na borda da estrada do sinhozinho.	X	X	X	X	X					
Instalação de torre estaiada para internet e radiocomunicação em local a ser definido e com estudo de equipe especializada.	X	X								

Inclusão dos cronogramas para os demais Programas de Manejo:

Cronograma - Programa de Visitação										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Assegurar o acompanhamento dos grupos de turistas por guias de turismo credenciados ou por monitores treinados na fazenda.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar a existência e conservação de equipamentos de segurança, resgate e primeiros socorros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer informações aos turistas sobre as regras e condutas que devem ser adotadas durante os passeios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar treinamentos anuais de resgate e primeiros socorros para os funcionários da fazenda e guias de turismo que operam na Estância Mimosa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilizar passeios e visitas de educação ambiental para alunos de escolas públicas de Bonito e região.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de rotinas mensais de manutenção de todos os equipamentos usados nas atividades de ecoturismo praticadas na fazenda, em especial daqueles usados para resgate, primeiros socorros e comunicação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a vistoria diária das cachoeiras e tufas calcárias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de pesquisas de opinião com visitantes, guias de turismo e funcionários da fazenda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilizar roteiro específico (visita técnica) para escolas e universidades, de forma a viabilizar educação e interpretação ambiental para os alunos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento mensal das atividades de turismo desenvolvidas na fazenda a partir de questionários (ficha de avaliação) aplicados aos turistas para avaliação dos passeios, dos serviços oferecidos e da estrutura disponibilizada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações de divulgação para incentivar a visitação no roteiro de observação de aves guiado pelos monitores da fazenda, usando tanto áreas dentro da RPPN quanto áreas fora da reserva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Cronograma - Programa de Pesquisa										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Criação de um Protocolo para pesquisadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Criação de um banco de dados sobre a RPPN contendo todas as informações ambientais sobre a área.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Cronograma - Programa de Gestão										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Assegurar a designação de equipe responsável pelo gerenciamento da RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Cronograma - Programa de Gestão										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Execução de atividades de manutenção de trilhas, cercas, estradas, placas de sinalização, equipamentos e demais estruturas usadas nos Programas de Visitação e Proteção.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de todas as estruturas administrativas na sede da fazenda e fora da área da RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a divulgação da RPPN Estância Mimosa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de acervo fotográfico e videográfico sobre a RPPN para ser usado em atividades de comunicação e educação ambiental.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar o repasse de informações quanto aos objetivos e normas que regem o uso e gestão da RPPN são repassadas aos funcionários através de seus descritivos de cargo e aos Guias de Turismo através das apostilas de credenciamento junto a RPPN.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar parcerias com fotógrafos e equipes de filmagem que visitam a área, cedendo material fotográfico e videográfico para a gerência da RPPN utilizar em suas atividades de comunicação, visitação e educação ambiental.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Buscar a participação em congressos e feiras de turismo para divulgação da RPPN e de suas atividades de conservação e ecoturismo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Cronograma - Programa de Monitoramento										
Atividades propostas	Anos para implementação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Realizar a fiscalização e monitoramento diário pelos funcionários da fazenda dos impactos ambientais presentes na RPPN, em especial ao longo do rio Mimoso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizado a coleta semestral das matrizes de monitoramento do Programa de auto monitoramento Ambiental em pontos localizados nas trilhas e cachoeiras usadas para ecoturismo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compilar as informações geradas em relatórios de auto monitoramento ambiental anuais, que devem ser usadas para guiar as atividades de turismo, minimizando seus impactos ambientais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento de fauna utilizando armadilhas fotográficas "Câmeras trap". As fotos são incluídas nos monitoramentos ambientais, banco de dados da RPPN, site, blog e redes sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a inspeção diária das tufas calcárias, buscando por rachaduras, e caso sejam identificadas iniciar monitoramento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicar, nas trilhas usadas para o turismo, técnicas de manejo e conservação de solo e de identificação e prevenção de início de processos erosivos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de fevereiro de 2022.

PROCESSO: 710478802021 NE: 000195 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 618,95  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 714043382019 NE: 000196 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.990,37  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000197 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,31  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000198 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.830,91  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 710027702022 NE: 000199 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 4.231/2012.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 367,44  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 714005432020 NE: 000200 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000201 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000202 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 614019012016 NE: 000203 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.626,87  
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

PROCESSO: 714020122019 NE: 000204 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 990,00  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 710029722022 NE: 000205 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 714020162020 NE: 000206 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 71.903,04  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 714007032018 NE: 000207 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.450,56  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 710029972022 NE: 000208 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

PROCESSO: 710108192021 NE: 000209 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710029812022 NE: 000210 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 714031882019 NE: 000211 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8.666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 303,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000212 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18,22  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000213 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.491,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000214 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89,50  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000215 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 211,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000216 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12,67  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 614050902016 NE: 000217 ND: 33504300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.847,55  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000218 ND: 33504300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.371,22  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000219 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000220 ND: 33504300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.313,98  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000221 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000222 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000223 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000224 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000225 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000226 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000227 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000228 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000229 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000230 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000231 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000232 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000233 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000234 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000235 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000236 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000237 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000238 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000239 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000240 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000241 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000242 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000243 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000244 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000245 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000246 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000247 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000248 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000249 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000250 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000251 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000252 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000253 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000254 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 714031882019 NE: 000255 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8.666/93.  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51,75  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000256 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3,10  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000257 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 254,25  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000258 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15,25  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000259 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000260 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2,16  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 71/002330/2022 NE: 000261 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00  
FAVORECIDO: OCIMAR DOS SANTOS ZERIAL

PROCESSO: 710036532022 NE: 000262 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.332,93

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 614050902016 NE: 000263 ND: 33504300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.  
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 97,99  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000264 ND: 33504300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.  
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.221,62  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 710051082022 NE: 000265 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 E 15.250  
DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.723,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710051232022 NE: 000266 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 E 15.250.  
DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.572,12  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710056992022 NE: 000267 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.522,61  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000268 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.771,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000269 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000270 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,22  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000271 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 439,60  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000272 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000273 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000274 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 426,29  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000275 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.888,40  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000276 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.

DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 730,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000277 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 695,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000278 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000279 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 430,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000280 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.318,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000281 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.722,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000282 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000283 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.327,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710027702022 NE: 000284 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122.  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.239,81  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000285 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.910,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000286 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.401,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000287 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 460,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000288 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 832,10  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000289 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000290 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.090,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710027382022 NE: 000291 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027352022 NE: 000292 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710062332022 NE: 000293 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 710062432022 NE: 000294 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: GIZELE OEIRAS DA SILVA

PROCESSO: 710027332022 NE: 000295 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 710027322022 NE: 000296 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027442022 NE: 000297 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027452022 NE: 000298 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000299 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710061972022 NE: 000300 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000301 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027472022 NE: 000302 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027472022 NE: 000303 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000304 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000305 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000306 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000307 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000308 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000309 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710392372021 NE: 000310 ND: 44905100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 251.947,57  
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 714043382019 NE: 000311 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.582,75  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000312 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.497,47  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000313 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.345,50  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000314 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.562,16  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000315 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 685,18  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000316 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.408,77

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714028962020 NE: 000318 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.509,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 710459362021 NE: 000319 ND: 33909100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do art. 100 CF, inciso II do § 3º do art. 535 do CPC.  
DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.677,07  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 710055722022 NE: 000320 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 15.454/14; L 8.666/93.  
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 714053112019 NE: 000321 ND: 33903300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.  
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710056952022 NE: 000322 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.726,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710056712022 NE: 000323 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.268,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710057102022 NE: 000324 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.062,08  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000325 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710073132022 NE: 000326 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.456,59  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710072922022 NE: 000327 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.131,59  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073032022 NE: 000328 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.106,61  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073082022 NE: 000329 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.303,24  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073102022 NE: 000330 ND: 33904700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.410,83  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714053112019 NE: 000331 ND: 33903300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.  
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 714053112019 NE: 000332 ND: 33903300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.  
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 714053112019 NE: 000333 ND: 33903300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.  
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710027702022 NE: 000335 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122.  
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.507,35  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000336 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.552.131,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710027702022 NE: 000337 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.  
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 451.120,03  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710027702022 NE: 000338 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.  
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.335,80  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710392372021 NE: 000339 ND: 44905100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 251.947,57  
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 714028022019 NE: 000340 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036532022 NE: 000341 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.848,50  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714028022019 NE: 000342 ND: 31909400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.538,88  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000343 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.627,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000344 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.268,46  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036532022 NE: 000345 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 686,38  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710036502022 NE: 000346 ND: 31901600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 893,15  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000347 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.474,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000348 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 234.826,55  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000349 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 544,74  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000350 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 210.885,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000351 ND: 31909200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.786,86  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000352 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.694,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000353 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.461,42  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710062332022 NE: 000355 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 24/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: José Antônio Marengo Orsini

PROCESSO: 710062332022 NE: 000356 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 24/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: Ivens de Oliveira

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 710459362021 NE: 000081 ANE: 000317 ND: 33909100  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §3º do art.100 CF, inciso II do § 3º do art.535 do CPC.  
 DATA ANULAÇÃO: 17/02/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 7.677,07  
 FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 710392372021 NE: 000310 ANE: 000334 ND: 44905100  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.  
 DATA ANULAÇÃO: 22/02/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 251.947,57  
 FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 710036502022 NE: 000171 ANE: 000354 ND: 31901100  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
 DATA ANULAÇÃO: 24/02/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 13.394,64  
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 012/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

**R E S O L V E:**

Cancelar a SUSTAÇÃO dos efeitos da alteração abaixo, na esfera administrativa, efetuada através da PORTARIA/GP/Nº 006/2022, de 23/02/2022, publicada no D.O.E. nº 10.765, de 24/02/2022, Pags. 44 e 45, referente a empresa BRV GESTÃO ADMINISTRATIVA & BENEFICIOS LTDA – NIRE 5420128741-7, de acordo com a retratação do requerente e com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/JUCEMS Nº 164/2022:

Nº DA ALTERAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
7ª	220148813 - 17/02/2022	54818425 - 22/02/2022

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
 Presidente

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 19/2022- SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 792, de 29 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 1420553-44.2021.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionada ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) uso obrigatório de máscara;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da candidata

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Município: Bela Vista – MS

Inscrição	Candidato	Class.	VAGA
509154	CHRISLEI DOS SANTOS ROMERO	2º	Ampla Concorrência

3. Da Inspeção Médica:

3.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS

Data: 4/5/2022

Horário: 7h30min.

3.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. A candidata convocada, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os resultados e laudos originais dos seguintes exames:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

#### 4. Da Posse:

##### 4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos  
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS  
Data: 4/5/2022;  
Horário: 10 horas.

4.2. A candidata convocada declarada "apta" na Inspeção Médica, deverá comparecer para comprovação de requisitos e Posse no local e horário mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) cadastramento no CIC/CPF;
- d) cadastramento no PIS/PASEP;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.3. A candidata convocada deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica Pré-admissional;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=66](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66);
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=66](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2019 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=66](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66), devidamente preenchida (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada) e assinada;
- e) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- f) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5. A candidata convocada deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

## EDITAL n. 14/2022 - SAD/AEM-MS

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM-MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação do candidato abaixo relacionado, nomeado através do Decreto "P" n. 373, de 12 de abril 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.806, de 18 de abril de 2022, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0816292-51.2018.8.12.0110, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O candidato convocado deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) uso obrigatório de máscara;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

## 2. Do Candidato

Cargo: Agente Metrológico  
Agente Metrológico

Inscrição	Nome	Classificação
048317000111	ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	13º

## 3. Da Inspeção Médica

## 3.1 – Do Local, Data e Horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV  
Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS  
Data: 4/5/2022  
Horário: 7h30min.

3.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- k) Machado Guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para Lues);
- m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
  - n) raio X-Tórax com laudo;
  - o) ureia/Creatinina (função normal);
  - p) TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função Hepática);
  - q) Hepatite B e C, anti HBS.

3.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

## 4 - Da Posse:

## 4.1 - Do Local, Data e Horário:

Local: AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/AEM  
Av. Fábio Zahran n. 3.231 – Jardim América  
Data: 4/5/2022  
Horário: 10 horas.

## 4.2 – O candidato apto deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados acima, onde apresentará o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS)
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "D" ou "E" (somente para o Cargo de Auxiliar Metrológico na Função de Agente Condutor de Veículos III)

## 4.2.1 - O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- d) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- e) 3 fotos 3x4 coloridas;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

## 4.3 - O candidato deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

EDITAL n. 46/2022 – SAD/SED/FDT/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2021, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SED/FDT/2021, de 29 de outubro de 2021, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao cumprimento da decisão judicial de caráter liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0806943-21.2022.8.12.0001:

1. Retificar, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 39/2022 – SAD/SED/FDT/2021, de 14 de fevereiro de 2022, na parte relativa à candidata abaixo especificada, passando o referido Anexo a constar conforme abaixo:

Modalidade: Apoio Pedagógico Especializado			
Inscrição	Nome	Município	Resultado
643772	ANA PAULA NAKAZATO (SUB JUDICE)	CAMPO GRANDE	HABILITADO

2. Consequentemente, incluir, na condição *sub judice*, a candidata abaixo especificada, no Anexo I do Edital n. 41/2022 – SAD/SED/FDT/2021, de 14 de fevereiro de 2022, passando o referido Anexo a constar conforme abaixo:

Modalidade: Apoio Pedagógico Especializado							
Inscrição	Nome	Município	CP	LG	Título	Final	Classificação
643772	ANA PAULA NAKAZATO (SUB JUDICE)	Campo Grande	1,00	8,00	1,50	10,50	1495º

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 2/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 19 de abril às 17 horas do dia 20 de abril de 2022, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão

aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul- IMASUL

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

CARGO	Gestor De Atividades De Ambientais							
	Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
	116702184484	Adrieli Marcacini De Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	116702184585	Amanda Braga Dias	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
	116702184508	Ana Lucia Fonseca Munhoz	1,50	1,00	1,00	0,00	0,00	3,50
	116702184581	Andressa Cristina De Oliveira Tosta	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
	116702184546	Artur Lissaraça Nantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	116702184625	Bárbara Castro Alves De Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	116702183908	Brenda De Oliveira Martins	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
	116702124616	Carolina Bueno Angelo	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
	116702123950	Claire Martha Ellen Tulux Rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	116702184378	Cristiane Bazzo Miranda	1,50	1,00	3,00	0,00	0,00	5,50

CARGO		Gestor De Atividades De Ambientais					
Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
116702184457	Cristiane De Almeida Neves	1,50	1,00	1,50	0,00	0,00	4,00
116702184369	Daniel Sottolano Furlan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702175124	Débora Nocrato Cardoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702184393	Diego Azevedo Zoccal Garcia	1,50	0,00	0,50	0,00	0,50	2,50
116702101721	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
116702168046	Fernanda Angulo De Camargo Delben	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
116702173000	Fernanda Mayer	0,00	1,00	0,50	0,00	0,00	1,50
116702182479	Franciele Itati Kreutz	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
116702121543	Frederico Cavalcante Ogura	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
116702184614	Gabrieli Maria Ledur	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
116702184443	Geisa Alves Da Silva	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
116702184568	Giovanna Rodrigues Stringhetta	1,50	0,00	0,00	0,00	0,50	2,00
116702031846	Henrique Jorge Vieira Antunes Junior	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
116702122774	Irdalene Simar Riquelme Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702184531	Jaqueline Anes De Souza	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
116702182318	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	1,50	0,00	2,00	0,00	0,00	3,50
116702184527	João Victor Araújo Rozales	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702184465	Jordana Toqueto	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702117608	Julia Satyro Da Rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702172790	Julia Vasconcelos Rossin Andrade Do Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702173668	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
116702184390	Kauê Araújo Carvalho De Castro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702184506	Letícia Aparecida Ferri Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702182472	Luana Da Silva Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
116702174735	Manami Narcizo Tanaka	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
116702184605	Marcelo Ferreira De Lima	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
116702184618	Maria Luiza De Oliveira Gonzalez	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
116702182182	Mariah Leite Tibcherani	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	2,50
116702184499	Marina Paiotti Do Canto	0,00	1,00	2,50	0,00	0,00	3,50

CARGO		Gestor De Atividades De Ambientais					
Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
116702005992	Marlon Zarate Felix	0,00	0,00	2,50	0,00	0,50	3,00
116702057930	Mateus Rojas Franco De Souza	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	2,50
116702172798	Melissa Amin	1,50	1,00	3,00	2,00	0,00	7,50
116702148830	Nair Ribeiro Rodriguero	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702173617	Paula Martin De Moraes	1,50	1,00	3,00	0,00	0,00	5,50
116702184607	Polyana Mayume Pereira Da Silva	1,50	1,00	1,50	0,00	0,00	4,00
116702184525	Rosiane Araujo Rodrigues Nass	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
116702182361	Ruth Souza De Campos	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	3,00
116702182349	Stanley Ribeiro Centurion	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
116702184255	Suery Gonçalves Miranda Machado	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
116702184464	Tainá Boschi Paulinelli Faiete	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
116702182350	Thainara Batista Da Silva	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
116702173021	Thalita Moura Martins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116702158471	Tobias Pereira De Moraes	1,50	0,00	0,50	2,00	0,00	4,00
116702183871	Valquiria Cabral Araujo	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
116702182683	Venise Charbel Stephanini Rocha	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
116702184151	Willow Marques Fanti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARGO		Técnico De Atividades Ambientais			
Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Total
116703182300	Anniely Caroline Dos Santos Escobar	0,00	0,00	0,00	0,00
116703184557	Cleberon Santos Barbosa	1,50	0,00	0,00	1,50
116703108591	Cristiane Gonçalves De Arruda Preza	0,00	0,00	0,50	0,50
116703184479	Dienifer Caroline Cordeiro Souza	0,00	0,00	0,00	0,00
116703184567	Elliot Jacques Lima	2,50	0,00	0,00	2,50
116703184518	Geizibel Gomes Romero	0,00	0,00	0,00	0,00
116703017705	Hugo Márcio Leandro	1,50	0,00	0,00	1,50
116703172790	Julia Vasconcelos Rossin Andrade Do Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00
116703116534	Kelly Viviani Arinos Kerber	0,00	0,00	0,00	0,00
116703182472	Luana Da Silva Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00
116703184534	Márcio Santos Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00
116703182297	Oscar Pereira De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00
116703091245	Wagner Lopes Marques Junior	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO II AO EDITAL n. 2/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.2.3 E 4.5 DO EDITAL N. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef. (de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702016254	Adriana Francisca De Oliveira Marques	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184549	Afonso Basso	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184482	Alexandre Villela Vieira Ribeiro	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184537	Allan Carlos Pontes Matoso Braga	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702183027	Amanda Alice Lapa Santos	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702158832	Amanda Nascimento Dos Santos Zatti	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'e'.
116702184490	Amélia Camargo De Miranda	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702174406	Ana Carla Pinheiro Lima	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702021177	Ana Carolina De Oliveira Costa	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184497	Ana Carolina Marcos Marques	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'e', 'g'
116702184051	Ana Lorena De Oliveira Simas	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184592	Ana Lúcia Batista	Gestor de Atividades de Ambientais	Não encaminhou comprovante de CNH no mínimo na Categoria "B", deixando de atender requisito básico do ITEM 2.1 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022
116702184596	Ana Paula Fonseca Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702030462	Ananda Guimarães Dias Martins	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'e'.
116702123464	Anderson Luiz De Lucca Bento	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'a'.
116702173865	Annanda Serra Da Cruz	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184500	Anne Gabrielle Velick Sandim	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702182300	Anniely Caroline Dos Santos Escobar	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'e'.
116702184588	Antonico Luiz Pereira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702182077	Ariane De Melo Pereira Hoff	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184628	Ariane Paulino De Amorim	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702181626	Barbara Rodrigues Da Costa	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184183	Beatriz Diogo Vasconcelos	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702174237	Beatriz Rosa De Oliveira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702074615	Bianca Bezerra De Jesus	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184198	Bianca Marques Segura	Gestor de Atividades de Ambientais	Não encaminhou comprovante de CNH no mínimo na Categoria "B", deixando de atender requisito básico do ITEM 2.1 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2023
116702184550	Bianca Ramos De Meira	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'e'.
116702184496	Bruna De Paula Camargo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184197	Bruna Dias De Oliveira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184616	Bruna Zucarelli	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'g'.
116702184074	Bruno Corrêa Souza Matricardi	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184223	Bruno Ferreira Dos Santos	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702173120	Carlos Kalebe De Oliveira Santana	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184599	Carolina Garcia De Castro	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184559	Carolina Pugliesi Serrano Nunes	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'e'.
116702174017	Carolina Santos Pereira Cardoso Trindade	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702121441	Carolina Tomazela Chabel	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702174496	Caroline Barbosa Lima	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702184237	Celso Benites	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184566	Christiana Rieken De Almeida	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184574	Claudia Luciana Serpa Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184504	Cristiane Camargo Parenti	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184509	Cristiane Fratini Victório	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184495	Cristiane Gonçalves Rodrigues	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702074408	Cristiano Pereira Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184521	Daiane Aparecida Rosa Lima	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184570	Daniela Da Silva Santana	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'e'.
116702184604	Daniela Fornari Lima	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "b", "c", "d", "e"
116702033225	Deise Cavalcante Ferreira Moreira	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'e'
116702184560	Denise Breuer Dos Santos	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184547	Douglas Isaias Perx Nunes	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702037576	Eder Junio De Oliveira Magaroti	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702087487	Edimar Ferreira Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702038449	Edina Leite Moraes	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702182820	Edom Stabile Gonzales	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184621	Edvaldo Dos Santos Sales	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702183866	Emanuelly Costa Ventura De Souza	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702123249	Erick Prado Vieira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184573	Everton Luiz Nascimento Porto	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702132419	Fabiana De Oliveira Dos Santos Coradini	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702184544	Felipe Bortolotto Galhardo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184622	Felipe Hermano Teixeira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "d", "g"
116702184532	Fernanda Cristina Jacoby	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184468	Fernanda Rodrigues De Lima	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702111247	Fernando Henrique Centenaro Martinho	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184613	Franciele Da Silva Oliveira	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702184321	Francielle Ximenes De Brito	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702183430	Gabrieli Da Silva Gonzalez	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184498	Gabriella Garcia De Oliveira Bezerra	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184587	Gabrielly Gonçalves De Sousa	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702141767	Geisa Pinto Zeferino	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702183436	Geovana Da Silva Xavier	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702173235	Ghassan Costa Ibrahim	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "e", "f"
116702123029	Gianni Aguiar Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "d", "e"
116702184591	Gilson Vaz De Souza	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184217	Giovana De Arruda Castelo Gonçalves	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184535	Giulia Armani Araujo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184487	Giuliana Corsini Rezende Da Costa De Araújo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184471	Giuseppe Michelin	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702036195	Gressiely Batista Soares De Souza	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702184253	Guilherme Dalponti	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184601	Gustavo Garcia De Castro	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184553	Gustavo Teixeira Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184548	Helio Canto Azevedo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184577	Hudson De Souza Barboza Neto	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702183938	Iasmin Ramalho De Paula	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702175847	Ingrid Rejala Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184429	Isabela Raissa Moscateli	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184225	Isabella Baroni Stocco	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas 'd', 'g'.
116702013824	Isaias Kalif Siqueira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184451	Itamara Aparecida Goes	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184620	Izabel Cristina Jardim Pereira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184580	Jaqueline Murbach Braz	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184511	Jeanne Laura Leite Gomes	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184505	Jeilson Nazario Mercado	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702172898	Jéssica Do Nascimento Bernal	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702182672	Jiovana Kamila Vilas Boas	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "e" e "f"
116702123818	Joana Carolina Georgetti Corrêa	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702183937	Joana Gomes Advente	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184486	João Fernandes Pinheiro	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184564	Joao Vitor Vieira De Paula	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702184538	José Ferreira Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702184522	Jose Henrique Liberto Pogodin	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702032335	Josinei Vieira Machado	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702015571	Juliana Da Silva Vieira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702137495	Julio Anderson Baldueno	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184032	Kamila Estefânia Nogueira	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "d" e "e"
116702184626	Kamila Prates Andrade	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184615	Karina Ferreira Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702116534	Kelly Viviani Arinos Kerber	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "d"
116702184594	Kethelly Lorryne Teodoro Caldeira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184448	Kétlyn Cavalcante Dos Passos	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184589	Klysman Fernandes Ferreira De Almeida	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184488	Laissa Camacho Moraes	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184606	Lariza Gabriele Pereira Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	Não encaminhou comprovante de CNH no mínimo na Categoria "B", deixando de atender requisito básico do ITEM 2.1 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2024
116702184617	Leandro Menezes Santos	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184541	Leonardo Gomes Pacheco De Sá	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702184331	Leonardo Vicente Nardi Castilho Mendes	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184519	Lethicia Ferreira Rodrigues	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184017	Letícia Bueno De Oliveira	Gestor de Atividades de Ambientais	Não encaminhou comprovante de CNH no mínimo na Categoria "B", deixando de atender requisito básico do ITEM 2.1 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2025
116702175052	Lidiane Cecilia Pereira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184489	Lilian Amaral Bonilha	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702184583	Luana Rodrigues Garcia	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184515	Luca Seixas De Albuquerque	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702184600	Luciana Rodrigues De Lima	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702174445	Magno Sa De Souza	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'g'.
116702183872	Marcelle Carmen Garcia Braga	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702182296	Marcelo Soares De Oliveira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "d" e "f"
116702184593	Marco Tulio Grassio Leonel	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas 'a', 'c', 'd', 'e', 'g'.
116702172594	Marcos Fernandes Morales	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184078	Maria Eduarda Corona Garcia	Gestor de Atividades de Ambientais	Não encaminhou comprovante de CNH no mínimo na Categoria "B", deixando de atender requisito básico do ITEM 2.1 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2026
116702184556	Maria Eduarda Vasconcelos Mendes Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702035460	Maria Madalena Riboli Lindoca	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas 'a', 'b', 'c', 'd'.
116702112558	Marjorie De Avila Cintra	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702173531	Marluce Da Costa	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184603	Marta Severino Stefani	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'd'
116702182326	Mayara Dos Santos Simões	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184502	Maycon Macena Marcelo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184582	Michele Silva Areco	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'd'
116702053140	Michelle Regina Ferreira De Souza	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184517	Mirian Matias Santos	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702175898	Monize Darkila Rudnick	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184492	Nandi Maiala Prestes Simon Garcia	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702165287	Narriman Cristina Feijó	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "a" e "g"
116702184480	Natalia Conceição Medeiros	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184435	Natalia Jesus Da Cunha	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184571	Nathalia Pippa Cardoso	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'g'.
116702184352	Nicolle Batista Faria Prado	Gestor de Atividades de Ambientais	Não encaminhou comprovante de CNH no mínimo na Categoria "B", deixando de atender requisito básico do ITEM 2.1 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2027
116702184598	Níkolos Paiva Costa	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702120390	Nilce Moreschi	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184090	Paolla Pereira Climaco	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702114981	Paulo Eduardo De Oliveira Monteiro	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184481	Paulo Ricardo Barbosa De Souza	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184630	Pedro Henrique Mieres De Oliveira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702183855	Polliany Freitas Máximo De Oliveira	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "a" e "e"
116702107303	Rafael Simionato	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "e" e "g"
116702174214	Rafaela Letícia Costa Molina	Gestor de Atividades de Ambientais	Não encaminhou comprovante de CNH no mínimo na Categoria "B", deixando de atender requisito básico do ITEM 2.1 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2028
116702123461	Raizza Fatima Abadia Tulux Rocha	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184025	Raquel Costa De Oliveira Claro	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184513	Raylla Santos Rosa Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184602	Renato Dos Santos Simões	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702012878	Rodrigo Conceição Nogueira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184610	Romulo Alves Strassburger	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702184470	Rose Mary Paes De Araujo	Gestor de Atividades de Ambientais	Não encaminhou comprovante de CNH no mínimo na Categoria "B", deixando de atender requisito básico do ITEM 2.1 do Edital n. 1/SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2029
116702184536	Rubia Mara Gomes Acunha	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184275	Rudley Yukio Kamiya	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702173424	Ryan Lins Do Carmo	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702184575	Sabrina Zottos Do Quadro	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184590	Samanta Duarte Martins	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702154738	Sandra Mariana Da Rocha	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184629	Sandra Rodrigues Xavier	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184018	Séfora Franciny Garrido Pinto	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702184542	Sergio Eduardo Barreto De Aguiar	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702009947	Sidney Pereira Dos Santos	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'd'.
116702184545	Stefany De Carvalho Pereira	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702183885	Sylvia Raissa De Vasconcelos Lobo Melo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702005706	Talita Sadakane Do Nascimento	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702184439	Tamara De Assis Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702020713	Tamires Costa Cardoso	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea 'd' e 'e'.
116702182337	Tamires Raquel Aguirre Arevalo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184067	Tania Mara Passos	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "d"
116702022990	Tatiana Bittencourt Macedo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184611	Tatiane Dos Santos Fernandes	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702181924	Tatianne Da Silva Lima	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
116702174490	Thiago Gomes Ricci	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184543	Uly Queiroz De Araujo	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702021789	Vinicius Constantino Barbosa	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184595	Wener Hugo Arruda Moreno	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
116702184507	Wesley Clovis Barbieri Mendonça	Gestor de Atividades de Ambientais	alínea "e"
116702184612	Wildes Pereira Brito	Gestor de Atividades de Ambientais	alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

CARGO	Técnico De Atividades Ambientais	
Inscrição	Nome	Fundament. Indef.(De acordo Com Item 4.5 Do Edital N. 1)
116703167521	Adryele Da Silva Bernal	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184549	Afonso Basso	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184501	Alexandro De Souza Fernandes	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703158832	Amanda Nascimento Dos Santos Zatti	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184483	Ana Cristina Garay E Sousa	Não Encaminhou Comprovante De Cnh No Mínimo Na Categoria "B", Deixando De Atender Requisito Básico Do Item 2.1 Do Edital N. 1/Sad/Semagro/Imasul/Bio-parque/2022
116703123464	Anderson Luiz De Lucca Bento	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184478	Arthur Ribeiro Arce	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184597	Augusto Ricardo Verginelli Mazzo	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184183	Beatriz Diogo Vasconcelos	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703183908	Brenda De Oliveira Martins	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184512	Bruna Sayuri Yura	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703057193	Bruno Correia Da Silva Oliveira	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184370	Bruno Jorge De Medeiros Velasques	Item 4.5, Alíneas "D" E "E"
116703184514	Camila Santa Na Magalhães	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184563	Camilla Luise Honório Carneiro	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184609	Carla Lays Pereira Salvaterra Machado	Item 4.5, Alínea 'G'.
116703106988	Carlosalberto De Oliveiora Rocha Da Silva	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184559	Carolina Pugliesi Serrano Nunes	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184528	Daianna Francisca Rosa Da Rocha	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184570	Daniela Da Silva Santana	Item 4.5, Alínea 'D'.
116703183159	Danyella Vitoria De Jesus Batista	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184584	Débora Aparecida Luiz Antônio	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"

<b>CARGO</b>	<b>Técnico De Atividades Ambientais</b>	
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Fundament. Indef.(De Acordo Com Item 4.5 Do Edital N. 1)</b>
116703184516	Demeciano Arce Neto	Item 4.5, Alínea "E"
116703015158	Edy Wilson Leandro Monteiro	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703020394	Elizabeth Nunes Silvestre	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703183866	Emanuelly Costa Ventura De Souza	Alíneas "D", "E"
116703184454	Evandro Douglas Moore De Lucena	Alínea "E"
116703184619	Evelyze Cristina Macedo De Souza	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184520	Ewerton Orichuela Alvarenga	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184551	Felipe Almeida	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184532	Fernanda Cristina Jacoby	Alíneas "D" E "E"
116703184608	Flávia Alessandra Vieira Barbosa	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184321	Francielle Ximenes De Brito	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184552	Franciely Padovan Do Nascimento	Item 4.5, Alínea "D" E "E"
116703184555	Gabriel Lucas Dos Santos Alencar	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184458	Gabriela Castro Zenteno	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703141767	Geisa Pinto Zeferino	Item 4.5, Alínea "D" E "F"
116703177163	Genilson Roberto Flores	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703053725	Giovanne Caíque Oliveira Ribeiro	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184487	Giuliana Corsini Rezende Da Costa De Araújo	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184253	Guilherme Dalponti	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703056837	Guilherme Torres Carvalho	Item 4.5, Alínea "D'.
116703012874	Ingryd Paula Da Silva Corvalan	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184623	Irene Ferreira Da Cruz	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184429	Isabela Raissa Moscateli	Item 4.5, Alíneas "D" E "E"
116703006575	Jamily Alves Pimentel	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703172898	Jéssica Do Nascimento Bernal	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184631	Jessica Dos Santos Ferreira De Medeiros	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184201	Jessica Souza Ferreira	Item 4.5, Alínea "E"
116703182672	Jiovana Kamila Vilas Boas	Item 4.5, Alínea "E"
116703180294	Joao Pedro Novais Queiroz Guimaraes	Item 4.5 - Alínea "A"
116703184564	Joao Vitor Vieira De Paula	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184472	Jose Carlos Pina	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184538	José Ferreira Da Silva	Item 4.5 - Alínea "D"
116703184493	José Nilton Da Conceição	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184028	Josilene Da Silva Cavalcante	Item 4.5, Alínea "D'
116703184453	Juliana Malikosky De Carvalho	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703081690	Juliano Lessa Sartori	Item 4.5 - Alínea "D"
116703184529	Karina Santos Da Silva Conceição	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703173639	Klayton Chrysthian Oliveira Dias	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"

CARGO	Técnico De Atividades Ambientais	
Inscrição	Nome	Fundament. Indef.(De Acordo Com Item 4.5 Do Edital N. 1)
116703084835	Laudejane Pereira De Sousa	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184524	Lauren Stefany Dos Santos	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703098262	Léo Ferreira Vitorino	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703182881	Leonardo Pereira Delmondes	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703179806	Letícia Luiza Dos Prazeres	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703175052	Lidiane Cecilia Pereira	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184489	Lilian Amaral Bonilha	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184491	Luan Hernandez Pinho Nogueira	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703179446	Luana Grazielly Torres De Barros	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184624	Luiz Fernando Rosa Oliveira	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184561	Luna Beatriz Costa Vieira Attene	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184562	Marcelo Gustavo Acosta Rosa	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184523	Marco Antônio Alves De Jesus	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184078	Maria Eduarda Corona Garcia	Alíneas "D" E "E"
116703162592	Mario Sergio Brandao Barba	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184526	Mateus Moreira Da Rocha	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184136	Matheus Da Rocha Vieira	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703164744	Maxwell Cezar Do Nascimento Silva	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184502	Maycon Macena Marcelo	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703053140	Michelle Regina Ferreira De Souza	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703173229	Millena Nascimento Ramos	Alínea "D"
116703183946	Murilo Joao Sato	Alínea "D"
116703184578	Natanael Barbosa Gomes	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184554	Octavio Augusto De Oliveira Secco	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184540	Patricia De Rezende Favini Hortega	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703183855	Polliany Freitas Máximo De Oliveira	Alíneas "D" E "E"
116703088585	Rafael Gonçalves De Godoy	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184533	Raissa Nattielly Da Silva Lorentz	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703123461	Raizza Fatima Abadia Tulux Rocha	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184579	Raphael Monteiro De Souza	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184572	Renan Paschoal Silva	Alínea "D" E "E".
116703085005	Rhelben Alex De Godoy Moresco	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184510	Rita De Cassia E Silva	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184627	Ronair Candido Da Rosa	Alíneas "D" E "G"
116703088795	Rosangela De Souza Costa Maciel	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184590	Samanta Duarte Martins	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703057975	Sebastiao Da Cruz Pires	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184539	Sérgio Montier Onça	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184576	Silvia Souza Colman	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184611	Tatiane Dos Santos Fernandes	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184485	Thaissa Feroldi Da Silva Oliveira	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"
116703184543	Uly Queiroz De Araujo	Alíneas "D" E "E"
116703184503	Victor Hugo Correia Silva	Alínea "D"
116703184494	Yasmin Claise Vinco De Oliveira	Alíneas "A", "B", "C", "D" E "E"

## EDITAL n. 2/2022 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, conforme especificado abaixo:

1. Os quadros com as especificações do cargo, da jornada de trabalho e da remuneração no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022 para os cargos de Auditor de Serviços de Saúde, Fiscal de Vigilância Sanitária e Especialista de Serviços de Saúde, constante no subitem 2.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES, passam a vigor conforme abaixo:

Cargo:	Auditor de Serviços de Saúde			
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais			
Requisitos e Remuneração:	Habilitação de nível Superior (bacharelado); acrescido de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Saúde Pública;</li> <li>• Curso de Pós-Graduação na área de atuação;</li> <li>• Registro no Conselho de Classe</li> </ul>	Área de atuação	Vagas	Vencimento- R\$5.511,51 e Adicional de Função- 260% (R\$14.329,23)
		Auditor de Serviços de Saúde -Administração	1	
		Auditor de Serviços de Saúde - Ciências Contábeis	4	
		Auditor de Serviços de Saúde -Enfermagem	4	
		Auditor de Serviços de Saúde - Farmácia	2	
	Auditor de Serviços de Saúde - Medicina	3		

Cargo:	Fiscal de Vigilância Sanitária			
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais			
Requisitos e Remuneração:	Habilitação de nível Superior (bacharelado); acrescido de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de Pós-Graduação em nível de especialização;</li> <li>• Registro no Conselho de Classe</li> </ul>	Área de atuação	Vagas	Remuneração
		Fiscal de Vigilância Sanitária -Biomedicina	1	Vencimento R\$2.963,32 e Adicional de função- 260% (R\$7.704,63)
		Fiscal de Vigilância Sanitária -Enfermagem	2	
		Fiscal de Vigilância Sanitária -Farmácia	2	
			Fiscal de Vigilância Sanitária -Medicina	

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde				
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais				
Requisitos e Remuneração:	Habilitação de nível Superior (bacharelado)	Gestor de Serviços de Saúde	Formação	Vagas	Remuneração
			Direito	4	
Requisitos e Remuneração:	Habilitação de nível Superior (bacharelado) acrescido de:  ● Registro no Conselho de Classe	Gestor de Serviços de Saúde	Administração	6	Vencimento- R\$2.362,07 e Adicional de função- 95% (R\$2.243,97)
			Ciências Contábeis	8	

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde				
Jornada de Trabalho:	30 (trinta) horas semanais				
Requisitos e Remuneração:	Habilitação de nível Superior (bacharelado) e Registro no Conselho de Classe	Subfunção	Vagas	Remuneração	
		Assistente Social	4	Vencimento- R\$2.362,07 e Adicional de Função- 95% (R\$2.243,97)	
		Fonoaudiólogo	1		

2. O quadro do item 2.3 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES, dos cargos de Auditor de Serviços de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária, passa a vigor conforme abaixo:

Cargo	Área de atuação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde- Administração	1	1	-	-	-
	Auditor de Serviços de Saúde- Ciências Contábeis	4	3	1	-	-
	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermagem	4	2	1	-	1
	Auditor de Serviços de Saúde- Farmácia	2	2	-	-	-
	Auditor de Serviços de Saúde- Medicina	3	2	1	-	-
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária- Biomedicina	1	1	-	-	-
	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermagem	2	1	1	-	-
	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmácia	2	2	-	-	-
	Fiscal de Vigilância Sanitária- Medicina	2	2	-	-	-

3. O quadro do item 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES, dos cargos de Auditor de Serviços de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária, passa a vigor conforme abaixo:

Cargo	Área de Atuação	Convocados Cotistas Negros	Convocados Cotistas Índios	Convocados Cotistas PCD*	Total convocados Entrevistas
Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde- Administração	4	-	-	4
	Auditor de Serviços de Saúde- Ciências Contábeis	6	-	4	10
	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermagem	6	-	4	10
	Auditor de Serviços de Saúde- Farmácia	6	-	4	10
	Auditor de Serviços de Saúde- Medicina	6	-	-	6
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária- Biomedicina	4	-	-	4
	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermagem	4	-	-	4
	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmácia	4	-	-	4
	Fiscal de Vigilância Sanitária- Medicina	4	-	-	4

4. O quadro do item 7.3 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES, dos cargos de Auditor de Serviços de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária, passam a vigor conforme abaixo:

Cargo		Habilitados ampla Concorrência	Habilitados Cotistas Negros	Habilitados Cotistas Índios	Habilitados Cotistas PCD*	Total habilitados próximas fases
Auditor de Serviços de Saúde	<b>Área de atuação</b>	<b>Vagas</b>				
	Auditor de Serviços de Saúde- Administração	1	6	1	-	7
	Auditor de Serviços de Saúde - Contabilidade	4	9	2	-	12
	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermagem	4	9	2	-	12
	Auditor de Serviços de Saúde - Farmácia	2	6	1	-	7
	Auditor de Serviços de Saúde- Medicina	3	8	2	-	11
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomedicina	1	6	1	-	7
	Fiscal de Vigilância Sanitária-Enfermagem	2	6	1	-	7
	Fiscal de Vigilância Sanitária-Farmácia	2	6	1	-	7
	Fiscal de Vigilância Sanitária- Medicina	2	6	1	-	7

5. O quadro referente às atribuições e quantitativo de vagas dos cargos de Auditor de Serviços de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária, constante no Anexo I do Edital n. 1/2022 – SAD/SES, passa a vigor conforme abaixo:

Cargo:	Auditor de Serviços de Saúde		
Função:	Auditor de Serviços de Saúde		
Vagas:	14 (quatorze)		
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC acrescido de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Saúde Pública e Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área de atuação, comprovada por meio de título ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente; Registro no órgão fiscalização da profissão.	Área de atuação	Vagas
		Auditor de Serviços de Saúde -Administração	1
		Auditor de Serviços de Saúde -Ciências Contábeis	4
		Auditor de Serviços de Saúde -Enfermagem	4
		Auditor de Serviços de Saúde -Farmácia	2
		Auditor de Serviços de Saúde -Medicina	3
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.		
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Auditor de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.		
Atribuições Básicas do Cargo de Auditor de Serviços de Saúde:	Executar atividades de controle, avaliação e auditoria, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Auditoria e aquelas específica do Sistema Estadual de Auditoria à área de atuação do profissional nos diversos postos de atendimentos do SUS, em serviços públicos ou privados credenciados; Acompanhar e controlar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, referente à área de saúde, e, especialmente do Sistema único de Saúde; Apurar denúncia de irregularidades por determinação do Ministério da Saúde ou de outras autoridades; Realizar auditoria administrativa, financeira, patrimonial e de avaliação de desempenho, qualidade e resolubilidade das entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul; Auditar as ações analíticas hospitalares e ambulatoriais e auditoria operativa hospitalar, e ambulatorial de procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem; Vistoriar para credenciamentos de instituições interessadas em prestar atendimento por meio do Sistema único de Saúde, no âmbito do Estado.		

Cargo:	Fiscal de Vigilância Sanitária		
Função:	Fiscal de Vigilância Sanitária		
Vagas:	7 (sete)		
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão; Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação, comprovado por meio de Título ou Certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente.	Área de atuação	Vagas
		Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomedicina	1
		Fiscal de Vigilância Sanitária -Enfermagem	2
		Fiscal de Vigilância Sanitária -Farmácia	2
		Fiscal de Vigilância Sanitária- Medicina	2
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.		
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Fiscal de Vigilância Sanitária cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.		

<p>Atribuições Básicas do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária:</p>	<p>Executar fiscalização e inspeção sanitária, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e normas sanitárias do estado de Mato Grosso do Sul, em serviços e produtos sujeitos à vigilância sanitária; Planejar, supervisionar, avaliar e executar planos de ação, programas e projetos relativos à vigilância sanitária; Programar, coordenar e avaliar processos de capacitação para as equipes técnicas municipais, na área de vigilância sanitária, participando ativamente de sua execução; Implantar, coordenar e avaliar programas de monitoramento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, com vistas à minimização do risco sanitário; Proceder à instauração de Processo Administrativo Sanitário, a partir da lavratura de auto de infração, quando constatada infração sanitária e acompanhar o tramite do processo instaurado; Inspeccionar os serviços de saúde com vistas à habilitação como referências para o cumprimento de políticas e programas do Ministério da Saúde.</p>
--	---

6. Os quadros referentes às Atribuições dos Cargos de Especialista de Serviços de Saúde, nas funções de Enfermeiro, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Gestor de Serviços de Saúde, constantes no Anexo I do Edital n. 1/2022 – SAD/SES, passam a vigor conforme abaixo:

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Enfermeiro
Vagas:	27 (vinte e sete)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Enfermeiro:	Coordenar, planejar, organizar, executar e avaliar serviços de assistência de enfermagem, emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, supervisionar e orientar os serviços de enfermagem e os serviços de higienização de pacientes em unidades de saúde, treinar, orientar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos auxiliares de enfermagem e em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórios, ministrar medicamentos prescritos por determinações médicas, prestar os primeiros socorros, participar de programas de atendimento à comunidade e executar outras atividades afins

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Assistente Social
Vagas:	4 (quatro)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.

Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho e 6 (seis) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Assistente Social:	Coordenar, planejar e desenvolver projetos de atenção de Serviços Sociais, elaborar políticas de suporte às ações na área; orientar direitos e acesso aos serviços de saúde, bem como as obrigações e deveres do exercício da cidadania aos usuários de serviço de saúde, e identificar fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor da área da saúde, e executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Fonoaudiólogo
Vagas:	1 (um)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Fonoaudiologia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho e 6 (seis) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Fonoaudiólogo:	Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação de voz, executar programas aprovados pelo órgão para a área; realizar atividades administrativas relacionadas a registros, documentação e encaminhamentos relativos ao exercício do cargo, realizar as demais atribuições pertinentes à profissão de fonoaudiólogo; executar outras atividades afins.

Cargo:	Especialista de Serviços de Saúde
Função:	Gestor de Serviços de Saúde
Vagas:	18 (dezoito)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Administração, Direito ou Ciências Contábeis, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão, exceto para graduação em Direito.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde serão lotados na Secretaria de Estado de Saúde, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.

Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Especialista de Serviços de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Gestor de Serviços de Saúde:	Planejar, organizar, controlar, avaliar resultados e executar a prestação de serviços de saúde e de assistência comunitária à população; coordenar e gerenciar os recursos humanos; organizar atividades de ensino-aprendizagem na área de desenvolvimento de recursos humanos, executar e acompanhar as atividades de planejamento e orçamento, organizar e executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes, acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil, elaborar relatório sobre situação patrimonial, econômica e financeira; estudar, organizar e analisar a política de preço para adquirir, distribuir e armazenar bens e produtos, propor normas e procedimentos a serem seguidos, supervisionar e executar atividades de regulação, controle e avaliação das unidades executivas de saúde e ações preconizadas pelas instâncias de gestão do Sistema único da Saúde; realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica, elaborar projetos educacionais, manuais de orientação, catálogos na área de desenvolvimento de recursos humanos realizar trabalhos estatísticos específicos, elaborar apostilas, e executar outras atividades afins.

7. No Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SES, referente ao conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Psicólogo, passa a constar conforme abaixo:

Ética profissional. O desenvolvimento humano. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Políticas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe.

8. Demais dispositivos, não especificados no presente Edital, permanecem vigentes com suas redações originais.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 015/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **XII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta- CAVE** -realizado em **Dourados-MS**, nos dias **04 a 08/04/2022**, conforme segue:

#### 1. RESULTADO DO XII CAVE/DOURADOS-MS:

	NOME	PROVA TEÓRICA	PROVA DE TIRO
01	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR	100	82
02	ALEX DA CRUZ MARTINS	100	85
03	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNCAO	100	85
04	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	100	88
05	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	100	95
06	CLEBER VIDAL VENANCIO	100	73
07	DAYANE FERNANDES M. DA SILVA OLIVEIRA	100	86
08	EDIVALDO DA SILVA SÁ	100	92
09	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
10	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	100	97
11	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	100	76
12	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	90	86
13	GILMAR IRINEU DA SILVA	100	95
14	GUSTAVO FELBERG DA SILVA	100	78
15	JOAO DOS SANTOS	100	97
16	LEIRI ROSA DAMBROZ	90	87
17	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA	100	90
18	MICHELE VALVERDE DA SILVA	100	60
19	NICOLAU AQUINO INSFRAN	100	78
20	NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA DE SOUZA	80	84
21	RAFAEL NERI DA SILVA	100	95
22	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	100	91
23	RICARDO CARDOSO BARNABE	100	80
24	RICARDO SILVA DE AVILA	100	87
25	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	100	82
26	VALERIA DE ALMEIDA SOARES	100	75
27	WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	100	79
28	WELTON PEREIRA DE SOUZA	100	87

#### 2. AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL/PONTA PORÃ – (CONVIDADOS):

	NOME GCM/PP	PROVA TEÓRICA	PROVA DE TIRO
01	JULIANO LUIZ PEREZ GOMES	100	87
02	LUIZ CARLOS SOUZA SANTOS	100	98
03	EVERALDO PESSOA	100	66
04	RONI APARECIDO PAVÃO ROCHA	100	65
05	MÁRCIO ADRIANI BRAGA GOMES	100	89
06	JORGE HENRIQUE CHAVEZ SANTOS	90	95
07	MANOEL ANTUNES PINTO	100	96

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2.022

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGEPEN

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 21/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 18/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao Edital 18/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 6 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.799, de 07/04/2022, da Unidade Universitária de Nova Andradina.

#### 1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até **20 de abril de 2022**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação de Docentes.

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

#### Cronograma

07 a 20 de abril de 2022	Período de inscrições	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade
26/04/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
26/04/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade
28/04/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/04/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/04/2022	Recurso contra Banca Examinadora	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade
29/04/2022	Resposta contra recurso de Banca	Site da UEMS	
02/05/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
04 e 05 de maio de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
06/05/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	Site da UEMS	
06/05/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de títulos	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade
09/05/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS ou e-mail do candidato
10/05/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10/05/2022	Recurso contra Resultado final	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade

1.3. Os demais itens do Edital nº 18/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 18 de abril de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profª Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

**Edital de retificação**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 09/2022-PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Coxim, de 22/03/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.785, do dia 24/03/2022, página 82 a 92, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:****Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
24 a 31 de março de 2022	Período de inscrições	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
07/04/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
07/04/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
12/04/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/04/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/04/2022	Recurso contra Banca Examinadora	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
13 de abril de 2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
18 a 20 de abril de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
25/04/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
25/04/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
27/04/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
28/04/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28 e 29/04/2022	Recurso contra Resultado final	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim

**LEIA-SE:****Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
24 a 31 de março de 2022	Período de inscrições	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
07/04/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
07/04/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
12/04/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/04/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/04/2022	Recurso contra Banca Examinadora	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim

13/04/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
18 de abril de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
19/04/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
19/04/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
20/04/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
25/04/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
25/04/2022	Recurso contra Resultado final	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

### EDITAL Nº 01/2022- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Campo Grande

#### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 288, de 18 de março de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 11/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 24 de março de 2022**, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.2 do Edital 11/2022-PRODHS.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: **Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa**

Sorteio: 29/04/2022

Horário: 8h

Local: UEMS – Bloco E – Sala T09

01	Caroline Bertini Fernandes
02	Daniele de Oliveira Moreira Barbosa

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina**

Sorteio: 29/04/2022

Horário: 8h30

Local: UEMS – Bloco E – Sala T09

01	Tony Rocha de Carvalho
----	------------------------

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

**Alessandra Lopes da Rocha**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 02/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE**  
**Unidade Universitária de Paranaíba**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 319, de 28 de março de 2022**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2022- Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Paranaíba, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Em conformidade com o item 3.2.1. do Edital 14/2022-PRODHS/PROE/UEMS de 29 de março de 2022 publicado no Diário Oficial n. 10.792 de 31 de março de 2022, páginas 184 à 194.
2. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2022 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Paranaíba, de 11/04/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.803 de 12/04/2022, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

- Valéria Fagundes Garcia Freitas de Carvalho

3. Em cumprimento aos subitens **2.4, 3.2 e 10.2**, do Edital 14/2022-PRODHS/PROE/UEMS, não foram deferidas as inscrições que tinham documentação incompleta, que não atendam os prazos, ou que estão em desacordo com as exigências constantes deste edital.
4. **Ficam indeferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2022- Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Paranaíba, de 11/04/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.803 de 12/04/2022, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

Nome	Motivo
Mirian Taila de Paula Almeida	Não ter cumprido as exigências previstas no item 2.4.4, "a", do Edital nº 14/2022-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 13 de abril de 2022.

**José Péricles de Oliveira**

Presidente da Comissão Organizadora

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO EMPENHO** 2022NE000679**PROCESSO** Nº 51/001.601/2022**TIPO DE LICITAÇÃO:** DISPENSA**FAVORECIDO:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**OBJETO:** Contratação de seguro aeronáutico.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei n. 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.979,70 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 04.122.0014.4166.0005

- Natureza de Despesas: 33903969

- Fonte de Recurso: 0100000000.

**DATA DO EMPENHO:** 14/04/2022**ORDENADOR DE DESPESA:** Ademilson Mendes Arguilera**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Torna-se **sem efeito** a Publicação de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.802, página 120, referente ao Processo Nº 11/003.973/2022.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho

**Ordenador de Despesas****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/013.088/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 079/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HEMODINÂMICA IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 06.235.0170/001-04.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 004: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>							
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 10mm (+/- 2mm).	1 - Un.	3	BIOSENSORS / 2,25 X 11		R\$ 987,00	R\$ 2.961,00
<b>ITEM 005: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>							

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 15mm (+/- 2mm).	1 - Un.	6	BIOSENSORS / 2,25 X 14	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
<b>ITEM 006: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 20mm (+/- 2mm).	1 - Un.	6	BIOSENSORS / 2,25 X 18	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
<b>ITEM 007: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 25mm (+/- 2mm).	1 - Un.	5	BIOSENSORS / 2,25 X 24	R\$ 987,00	R\$ 4.935,00
<b>ITEM 008: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 30mm (+/- 2mm).	1 - Un.	7	BIOSENSORS / 2,25 X 28	R\$ 987,00	R\$ 6.909,00
<b>ITEM 010: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm).	1 - Un.	6	BIOSENSORS / 2,50 X 11	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
<b>ITEM 011: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm).	1 - Un.	9	BIOSENSORS / 2,50 X 15	R\$ 987,00	R\$ 8.883,00
<b>ITEM 012: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm).	1 - Un.	12	BIOSENSORS / 2,50 X 20	R\$ 987,00	R\$ 11.844,00

<b>ITEM 013: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 25mm (+/- 2mm).	1 - Un.	10	BIOSENSORS / 2,50 X 14	R\$ 987,00	R\$ 9.870,00
<b>ITEM 014: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 30mm (+/- 2mm).	1 - Un.	14	BIOSENSORS / 2,50 X 28	R\$ 987,00	R\$ 13.818,00
<b>ITEM 015: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 35mm (+/- 2mm).	1 - Un.	10	BIOSENSORS / 2,50 X 33	R\$ 987,00	R\$ 9.870,00
<b>ITEM 016: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 10mm (+/- 2mm).	1 - Un.	5	BIOSENSORS / 2,75 X 11	R\$ 987,00	R\$ 4.935,00
<b>ITEM 017: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 15mm (+/- 2mm).	1 - Un.	10	BIOSENSORS / 2,75 X 14	R\$ 987,00	R\$ 9.870,00
<b>ITEM 018: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 20mm (+/- 2mm).	1 - Un.	15	BIOSENSORS / 2,75 X 18	R\$ 987,00	R\$ 14.805,00
<b>ITEM 019: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 25mm (+/- 2mm).	1 - Un.	14	BIOSENSORS / 2,75 X 24	R\$ 987,00	R\$ 13.818,00
<b>ITEM 020: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 30mm (+/- 2mm).	1 - Un.	13	BIOSENSORS / 2,75 X 28	R\$ 987,00	R\$ 12.831,00
<b>ITEM 021: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 35mm (+/- 2mm).	1 - Un.	8	BIOSENSORS / 2,75 X 33	R\$ 987,00	R\$ 7.896,00
<b>ITEM 022: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm).	1 - Un.	6	BIOSENSORS / 3,0 X 11	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
<b>ITEM 023: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm).	1 - Un.	20	BIOSENSORS / 3,0 X 14	R\$ 987,00	R\$ 19.740,00
<b>ITEM 024: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm).	1 - Un.	15	BIOSENSORS / 3,0 X 18	R\$ 987,00	R\$ 14.805,00
<b>ITEM 025: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 25mm (+/- 2mm).	1 - Un.	16	BIOSENSORS / 3,0 X 24	R\$ 987,00	R\$ 15.792,00

<b>ITEM 026: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 30mm (+/- 2mm).	1 - Un.	17	BIOSENSORS / 3,0 X 28	R\$ 987,00	R\$ 16.779,00
<b>ITEM 027: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 35mm (+/- 2mm).	1 - Un.	10	BIOSNSORS / 3,0 X 33	R\$ 987,00	R\$ 9.870,00
<b>ITEM 028: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 10mm (+/- 2mm).	1 - Un.	7	BIOSENSORS / 3,5 X 11	R\$ 987,00	R\$ 6.909,00
<b>ITEM 029: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm).	1 - Un.	9	BIOSENSORS / 3,5 X 15	R\$ 987,00	R\$ 8.883,00
<b>ITEM 030: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm).	1 - Un.	13	BIOSENSORS / 3,5 X 18	R\$ 987,00	R\$ 12.831,00
<b>ITEM 031: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 25mm (+/- 2mm).	1 - Un.	15	BIOSENSORS / 3,5 X 24	R\$ 987,00	R\$ 14.805,00
<b>ITEM 032: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						

1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 30mm (+/- 2mm).	1 - Un.	11	BIOSENSORS / 3,5 X 30	R\$ 987,00	R\$ 10.857,00
<b>ITEM 033: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 35mm (+/- 2mm).	1 - Un.	7	BIOSENSORS / 3,5 X 33	R\$ 987,00	R\$ 6.909,00
<b>ITEM 034: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm).	1 - Un.	5	BIOSENSORS / 4,0 X 11	R\$ 987,00	R\$ 4.935,00
<b>ITEM 035: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm).	1 - Un.	6	BIOSENSORS / 4,0 X 14	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
<b>ITEM 036: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 20mm (+/- 2mm).	1 - Un.	3	BIOSENSORS / 4,0 X 18	R\$ 987,00	R\$ 2.961,00
<b>ITEM 037: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 25mm (+/- 2mm).	1 - Un.	6	BIOSENSORS / 4,0 X 24	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
<b>ITEM 038: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI</b>						
1	Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 30mm (+/- 2mm).	1 - Un.	6	BIOSENSORS / 4,0 X 28	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 320.775,00</b>
---------------------	-----------------------

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2022

**PROCESSO:** 29/003.369/2021

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar** o item 2.2 do Edital, passando a constar:

**2.2.** Os invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços serão recebidos como segue:

- Dia: 26 de maio de 2022;
- Hora: às 08:00 (Horário local);
- Local: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco I, CEP: 79031-310, Sala de Reunião, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESORTE**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **01, 06 e 07 repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0027/2022

**PROCESSO:** 55/001.186/2022

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 001, 002, 002.1, 003, 004, 004.1, 005, 005.1, 006, 007.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/013.568/2021

Pregão Eletrônico n. 0083/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **Multiquality Produtos Pessoais Ltda**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO**.

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/013.568/2021

Pregão Eletrônico n. 0083/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **Zeus Comercial Eireli.**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO**.

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO.**PREGÃO ELETRÔNICO N.:** 0165/2021**PROCESSO N.:** 27/004.786/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 26 de abril de 2022 às 14:00h (HORÁRIO LOCAL) Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.

COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2022.  
PROCESSO: 55/001.186/2022

**RESULTADO: DESERTO.**

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:  
<https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PARA AERONAVES SENECA E HELICÓPTERO BELL**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2021**  
**PROCESSO: 51/009.305/2021**

RESULTADO DOS ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

		EMPRESA VENCEDORA	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE ÚNICO	ITEM 01	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0,00%	1.094.475,00

Demais informações quanto, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação, a pedido do órgão, para fins de análise e resposta de impugnação ao Edital.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021**  
**PROCESSO: 65/005.738/2021**

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**ATA DE SESSÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 07:30 horas, reuniram-se em sessão pública na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, os membros da Comissão Especial de Licitação, conforme Resolução "P" SAD N. 214 de 06 de abril de 2022, Simone de Oliveira Ramires Castro, Thais Arianne Farias Cabreira e Maria Julieta Grance Martines; em atenção aos termos do § 4º do art. 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, para o sorteio da subcomissão técnica do processo n. 29/003.369/2022 - CONCORRÊNCIA n. 001/2022, cujo objeto é Contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda. A sessão foi aberta e a presidente da Comissão Especial de Licitação, Sra. Simone de Oliveira Ramires Castro informou que compareceram na sessão os indicados para composição da subcomissão técnica em seguida, iniciou os trabalhos inserindo em uma urna vazia, um a um, em tamanhos e formas iguais entre si, os papéis com os nomes dos profissionais sem vínculo com a indicação da instituição, conforme publicação no Diário Oficial, n. 10.799, de 07 de abril de 2022, quais sejam: 1. Ana Paula Dantas da Cruz, 2. Adriano Porfírio Furtado e 3. Luis Gustavo dos Reis Del Pino, procedendo-se à primeira etapa do sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica, tendo sido sorteado como membro Adriano Porfírio Furtado e como suplente Ana Paula Dantas da Cruz. Em continuidade, passou-se a inserção dos papéis com os nomes dos indicados com vínculo, conforme publicação no Diário Oficial já citado nesta Ata, em uma urna vazia, um a um, em tamanhos e formas iguais entre si, com os nomes: 1. Alessandro de Oliveira Nogueira, 2. Oscar Diego de La Rubia, 3. Robson Augusto Muller Dantas, 4. Elias Mendes Oliveira, 5. Fernando Rodrigues Pinheiro e 6. Bruna da Silva Aquina, sendo sorteados como membros Robson Augusto Muller Dantas e Fernando Rodrigues Pinheiro e como suplentes Oscar Diego de La Rubia e Elias Mendes Oliveira. Nada foi dito pelos presentes quando franqueada a manifestação dos mesmos. A Comissão dará ciência do resultado do sorteio através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Grosso do Sul. Nada mais a acrescentar, foi encerrada a presente ata depois de lida e por todos achados em conforme.

Campo Grande, 18 de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
Simone de Oliveira Ramires Castro  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

\_\_\_\_\_  
Maria Julieta Grance Martines  
Membro

\_\_\_\_\_  
Thais Arianne Farias Cabreira  
Membro

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n.538, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do item 001 da licitação descrita abaixo :

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RASTREADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2022

**PROCESSO:** 11.000.617/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **20/04/2022 às 14:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 55/007.932/2021.

PROCESSO: 0041/2022.

### **RESULTADO: FRACASSADO.**

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 18 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

## **Secretaria de Estado de Educação**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora da Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014529/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CORAÇÃO DE MARIA, conforme abaixo:

Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.647,18 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 19, 27, 30, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.025,08 (quatro mil e vinte e cinco reais e oito centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 713,20 (setecentos e treze reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 12 de abril de 2022.

Carolina Teixeira Laranjo Breda  
Presidente da E.E. CORAÇÃO DE MARIA  
CPF N. 954.245.630-15

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da E.E. PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/027814/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 5 de maio de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Carlos Scardine N. 138, Bairro Coophasul, CEP 79117-160, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E.E. PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, sita à R. Carlos Scardine N. 138, Bairro Coophasul, CEP 79117-160, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de abril de 2022.

JANAINA BRAGA VIEIRA  
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO  
CPF N. 003.747.351-40

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017799/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

ção Escolar – PNAE da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): CANAÃ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.868.398/0001-58, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.367,03 (quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e três centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 13, 14, 17, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.253,87 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais);

Empresa (4): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.346,95 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (5): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 2, 11, 15, 16, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.164,35 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de abril de 2022

GLEGILMA MODESTO DE SOUZA PINHEIRO  
Presidente da UEx. da E.E. ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA  
CPF N. 609.687.291-34

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017918/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 11, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.843,70 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 9, 19, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.259,31 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 7, 14, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.623,10 (quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e dez centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.626,40 (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.195,95 (oito mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.106,00 (oito mil e cento e seis reais);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.884,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (8): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 17, 20, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.988,40 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.914,30 (sete mil e novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de abril de 2022.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA  
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA  
CPF N. 005.839.151-75

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017045/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, conforme abaixo:

Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5,

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.533,00 (doze mil e quinhentos e trinta e três reais).  
DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 18 de abril de 2022

VALDEVINO REGINALDO DA CRUZ  
Presidente da UEx. da E.E. INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO  
CPF N. 481.727.741-68

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da E.E. JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022  
PROCESSO N. 29/017082/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.672,00 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.670,69 (trinta mil e seiscentos e setenta e nove centavos).

TRES LAGOAS/MS, 18 de abril de 2022

EDILEUZA DA SILVA  
Presidente da UEx. da E.E. JOÃO DANTAS FILGUEIRAS  
CPF N. 519.746.651-00

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/016397/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.988,00 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.985,01 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 7, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.059,00 (seis mil e cinquenta e nove reais);

Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

NIOAQUE/MS, 18 de abril de 2022

ANIELY APARECIDA DE LARA  
Presidente da UEx. da E.E. ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS  
CPF N. 040.494.009-95

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/027926/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de maio de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Tamoio N. 260, Jardim Leblon, CEP 79092-040, CAMPO GRANDE/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, sita à R. Tamoio N. 260, Jardim Leblon, CEP 79092-040, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de abril de 2022.

LEA BATISTA DOS SANTOS  
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO  
CPF N. 073.387.591-20

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/010927/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOÃO PONCE DE ARRUDA, conforme abaixo:

Empresa (1): Ronaldo Martins de Souza & CIA LTDA, CNPJ N. 15.552.698/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.798,99 (doze mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

INOCENCIA/MS, 18 de abril de 2022

SÔNIA APARECIDA MARIANO MARTINS  
Presidente da UEx. da E.E. JOÃO PONCE DE ARRUDA  
CPF N. 835.560.281-15

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 29/060.403/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (LÍNGUA INGLESA)

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, para efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

Andrea Cristina Souza Lima

Coordenadora de Contratos/SED

**Secretaria de Estado de Saúde****PROCESSO Nº 27/009.612/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIA S.A** no valor de R\$ 21.756,96 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/04/2022

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 31/016.590/2022

**PARTES:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundação de Serviços da Saúde de MS – FUNSAU, CNPJ nº 004.228.734/0001-83, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços nº 001/SEJUSP/2022-3, controladas e gerenciadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022

**ASSINAM:** Antonio Carlos Videira e Lívio Viana de Oliveira Leite  
Antonio Carlo Videira  
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº:** 31/016.707/2022

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundação de Serviços da Saúde de MS – FUNSAU, CNPJ nº 004.228.734/0001-83, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços nº 001/SEJUSP/2022-2, controladas e gerenciadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022

**ASSINAM:** Antonio Carlos Videira e Lívio Viana de Oliveira Leite  
Antonio Carlo Videira  
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

#### LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2022, Tipo "Menor Preço".

**Objeto:** Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento 338, no Bairro Espírito Santo - Quadra 338/A: Lotes 01 ao 30, no município de Bela Vista/MS.

A Comissão Permanente de Licitações da AGEHAB torna público para conhecimento dos interessados que, não havendo a interposição de recursos e considerando o feriado nacional do dia 21/04/2022, FICA PRORROGADA a data de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços em epígrafe para o dia **27/04/2022**, às **09:00 horas**.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

NIVALDO BELAMOGLIE  
Presidente da CPL

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **053/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/000.093 /2022**.

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – duplicação da Rodovia Federal BR – 267, no Município Porto Murtinho - MS.**

**Abertura: 20 de maio de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **052/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/002.086/2022**.

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da rodovia MS-276, Trecho: Entrº MS-473(B)(limite municipal de Nova Andradina/Batayporã) – Entrº MS – 134/BR -376, extensão de 5,92 KM, no Município de Batayporã/MS.**

**Abertura: 20 de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **055/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/002.626/2022**.

Objeto: **Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Residencial Rio da Prata, no município de Bonito – MS.**

**Abertura: 05 de maio de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **056/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/002.440/2022.**

Objeto: **Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro José Alves de Freitas (José Arara), no município de Brasilândia/MS.**

**Abertura: 05 de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE LEILÃO 2022000000286 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, CAARAPO/MS, ITAPORA/MS, IVINHEMA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10439 de 15/03/2021, 10456 de 29/03/2021, 10595 de 04/08/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **19/04/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); com **encerramento previsto para 03/05/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 28, 29/04 e 02/05/2022, no pátio Amambai – Localizado na rodovia MS-156 (Amambai - Caarapó) KM 3, em frente ao parque de exposições e na sede da Leilões Online MS - Pátio Agrarias - Av. Des. Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, em frente a Uniderp Agrarias.

**Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1 -** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2 -** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3 -** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, em favor da Leilões Online MS LTDA, CNPJ: 27.838.438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Maio).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador

no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. Gustavo Corrêa Pereira da Silva, pelos telefones (67) 3388-0216, ou pelo e-mail contato@leiloesonlinems.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 917, Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) - 79.037-100.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000286.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas

nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14. Relação dos bens a serem leiloados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
1	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2002	PRATA	93YBB06252J336307	D4DA700Q032976	1.865,00
2	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR036459	NC43E1B036459	1.505,00
3	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R190006	JC30E77190006	668,00
4	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR123758	JC41E2A123758	1.311,00
5	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR022951	KC16E7D022951	981,00
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	9C2KC1670CR480988	KC16E7C480988	1.024,00
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR326665	KC16E7B326665	1.170,00
8	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R059545	KC08E58059545	871,00
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R140597	KC08E58140597	1.071,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR539967	KC16E5B539967	930,00
11	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R250319	KC08E18250319	732,00
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R889955	KC08E16889955	852,00
13	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2012	PRETA	9C2KD0540CR520933	KD05E4C520933	1.034,00
14	HONDA/XRE 300	2009/2010	VERMELHO	9C2ND0910AR006310	ND09E1A006310	1.015,00
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090024181	E3C9E-024180	632,00
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	9C6KE120090009958	E3C8E-009981	860,00
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	9C6KE1500D0073912	E3G7E-073927	1.305,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0115349	E3G9E-115347	633,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0050422	E3G9E-050418	820,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R046059	MC35E-7046059	815,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R503065	JC30E78503065	840,00
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR614584	JC41E1A614584	663,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	9C2JC4110AR534463	JC41E1A534463	1.019,00
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR411673	JC41E1C411673	1.262,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR483087	KC16E7C483087	929,00
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R104220	KC08E58104220	1.206,00
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R133493	KC08E58133493	1.153,00
28	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R012288	KC16E29012288	1.303,00
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	9C6KE121090019047	E3C9E-019055	646,00
30	JTA/SUZUKI AN125	2009/2010	PRATA	9CDCF47AJAM077637	F472-BR177637	913,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
31	FIAT/PALIO EX	2000/2001	BRANCA	9BD17140212027660	5060530	2.443,00
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	9C2MC35002R013607	MC35E-2013607	1.024,00
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR009250	JC41E2A009250	1.104,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R096871	JC41E29096871	1.265,00
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR222887	KC15E5A222887	1.434,00
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR475908	KC16E7D475908	1.773,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R023955	KC08E25023955	1.366,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	CINZA	9C2KC15309R005370	KC15E39005370	1.607,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R944168	KC08E16944168	1.185,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R142082	KC08E15142082	1.213,00
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0039737	E3G7E-039738	1.240,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	9C6KE1520C0109270	E3G9E-109273	1.181,00
43	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	9C2JA04108R006514	JA04E18006514	1.349,00
44	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	9C2HA07005R002980	HA07E-5002980	854,00
45	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR257129	HA07EY257129	610,00
53	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	9C2HA07104R008525	HA07E14008525	1.003,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	9C2KC15109R034738	KC15E19034738	886,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R071501	KC08E17071501	974,00
48	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4820ER523636	JC48E2E523636	1.042,00
49	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4820ER526706	JC48E2E526706	1.275,00
50	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	VERMELHO	9C2JA04108R003712	JA04E18003712	741,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	PRETA	9C2KC1650ER505079	KC16E5E505079	1.124,00
52	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R140067	JA04E28140067	773,00

Valter José Bortoletto  
Diretor Presidente do DETRAN-MS  
**Em substituição**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.857/2022**

Do Objeto: contratação de **Roberto Bueno de Meneses - MEI**, Inscrito no CNPJ 43.998.823/0001-60, em artes "**Robertinho Meneses**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de abril de 2022, a partir das 19:00 horas, na Quarta Cultural, na Feira Central, na Rua 14 de Julho, 3351, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Roberto Bueno de Meneses - MEI**

CNPJ 43.998.823/0001-60

Do Preço: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data da Ratificação: 18 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.859/2022**

Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira Produções**, na condição de empresário exclusivo de "**Brenno Reis e Marco Viola**", para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 28 de abril de 2022, a partir das 22:00 horas, na Expo Jardim, na Rua Washington Luiz, n. 49, em Jardim/MS e no dia 13 de maio de 2022, à partir das 22:00 horas, no Sindicato Rural de Sete Quedas, na Rua Dom Pedro II, n. 1679, Centro, em Sete Quedas/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data da Ratificação: 18 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.825/2022**

Do Objeto: contratação de **M2 Produção Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Munhoz & Mariano**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 14 de maio de 2022, a partir das 23 horas e 50 minutos, no evento Festividades dos 76 anos do Município, na Praça do Encontro, em Jardim/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **M2 Produção Artísticas Ltda.**

CNPJ 30.984.692/0001-10

Do Preço: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 18 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

**Processo: 75/000.823/2022**

Do Objeto: contratação da artesã **Andrea Pereira Lacet de Lima - MEI**, para que ministre a Oficina de Modelagem e Esmaltação em Cerâmica, nos dias 18 a 22 de abril de 2022, das 07:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 18 horas, na Rua Antônio de Albuquerque, n. 100, em Coxim/MS, com duração de 8 horas diárias, totalizando 40 horas, pelo Projeto Artesania.

Favorecido: **Andrea Pereira Lacet de Lima - MEI**

CNPJ: 40.970.761/0001-90

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 13 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 382, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 753, de 20 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.578, de 21 de julho de 2021, de designação de YOUSSEF ASSIS DOMINGOS como Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 383, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR YOUSSEF ASSIS DOMINGOS para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 12 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 384, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; no art. 4º do Decreto nº 1.542, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, de 10 de janeiro de 2022, Processo nº 31/002131/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, MEDALHA TIRADENTES, às autoridades Cíveis e Militares relacionados na Tabelas I, e aos Militares Estaduais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados na Tabela II, por terem prestado assinalados serviços à Corporação, e que no seio da classe, se destacaram pelo seu valor pessoal de modo a terem contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional ou estadual.

**TABELA I - AUTORIDADES CIVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS CONDECORADOS COM A MEDALHA TIRADENTES**

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
1	ADAUTO DE OLIVEIRA CAMPOS	1º SGT QPPM/CBMMS
2	ADRIAN DYEGO SILVEIRA PEREIRA	ADVOGADO/CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA/AMAMBAI-MS
3	ANDRE LUIZ DE CARVALHO	TEN CEL QOPM - PMGO
4	ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA	SD QPPM RR/CÂMARA DE VEREADORES DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS
5	ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS	PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS
6	CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA	ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO/SEJUSP-MS

7	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	CAPITÃO QOBM/CBMMS
8	CARLOS EDUARDO CONTAR	DESEMBARGADOR PRESIDENTE -TJMS
9	CARLOS GIOVANNI ALCAZAR MURILLO	CNL_DESP/COMANDANTE DE FRENTEIRA POLICIAL-POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
10	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	VEREADOR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS
11	CLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETO	BRIGADEIRO DO AR/COMANDANTE DA BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE-FAB
12	CLEBER TEJADA DE ALMIEDA	DIRETOR JURÍDICO/CASSEMS-MS
13	CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO	PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS
14	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	VEREADOR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS
15	DANIELE BORGHETTU ZAMPIERI DE OLIVEIRA	PROMOTORA DE JUSTIÇA - MPE-MS
16	DOUGLAS ARTUSI BUSO	INVESTIGADOR DA POLÍCIA CIVIL/SEJUSP/SISP
17	EDUARDO AMADOR MOSCOSO SERRANO	TCNL_DESP/DIRECTOR PROVINCIAL DE DIPROVE-POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
18	ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA	ADVOGADO/MS
19	ETIENE CINTIA FERREIRA CHAGAS	PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
20	FELIPE DOMINGUES LESSA	CAPITÃO MÉDICO QOM/ESQUADRO DE CAÇA E PARA-SAR/FAB
21	FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA	GENERAL DE EXÉRCITO/COMANDANTE DO COMANDO MILITAR DO OESTE-CMO/EB
22	FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO-AJUNTO DE GOVERNO/SEGOV-MS
23	GENILSON ALVES DUARTE	TENENTE CORONEL RR/PMDF
24	GILBERTO MARINS SANTOS	TEN CEL QOPM /PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA-PMBA
25	GLAUCO LEÃO FERREIRA ALVE	AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL/PCGO
26	GLÓRIA SETSUKO SUZUKI	COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIA/CGP-SESUSP-MS
27	JAYRO ROCHA JUNIOR	GENERAL DE BRIGADA-EB/CHEFE DO ESTADO MAIOR DO COMANDO MILITAR DO OESTE-EB
28	JEREMIAS FLORES DOS SANTOS	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA REGIÃO DO ANHANDUIZINHO/SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA-SECIC/MS
29	JIMMY SAAVEDRA ROSALES	TCNL_DESP/DIRECTOR PROVINCIAL DE TRANSITO-POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
30	JOÃO AUGUSTO BRANCO COBRA	DIRETOR/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRANSPORTE OFICIAL-DETO-PR
31	JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS	GENERAL DE BRIGADA/COMANDANTE DA 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE FRENTEIRA/EB
32	JOSMAIL RODRIGUES	PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS
33	JULIO CESAR RODRIGUES DA CUNHA	DIRETOR DE ENGENHARIA/EMPRESA SUZANO
34	LEE OROZCO VEGA	TTE/OFFICIAL INVESTIGADOR DE ACIDENTES DE TRÂNSITO-POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
35	LUIZ EDUARDO DA COSTA URT	DIRETOR PRESIDENTE/FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL-MS
36	LEIDE DAYANE FRANCO FERREIRA	PRIMEIRA DAMA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS
37	MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES	TENENTE CORONEL DE CAVALARIA/COMANDANTE DO 20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO-EB
38	MARCEL HENRIQUE MICHELETTO	SECRETÁRIO DE GOVERNO/SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-PR
39	MARCELO CECCARELLI BARBOSA	GERENTE DE OPERAÇÃO/CONCESSIONÁRIA
40	MARCELO ZANON HARNISCH	CORONEL DE INFANTARIA-EB/COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE-MS/EB
41	MAURICIO AMARAL DALLA NORA	SERVIDOR PÚBLICO/SEGOV-MS
42	NILDO ALVES DE ALBRES	PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS
43	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO	PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

44	PAULO AUGUSTO REZEK	SEVIDOR PÚBLICO/SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA-SECIC/MS
45	PAULO CESAR BITTENCOURT FERREIRA	VICE ALMIRANTE/COMANDANTE DO 6º BPM DISTRITO NAVAL-MARINHA DO BRASIL
46	PAULO JORGE SALOMÃO DA CAMRA NERY	VICE-PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
47	ROBSON LOPES MENDES	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTE/SAD-MS
48	RONALDO VIEIRA FRANCISCO	PROMOTOR DE JUSTIÇA/MPE-MS
49	SAMIRA LOPES	ASSESSORA JURÍDICA-JME/TJMS
50	SANTIAGO CESAR FRANÇA BUDÓ	CORONEL DE CAVALARIA/ASSISTENTE SECRETÁRIO DO COMANDANTE MILITAR DO PLANALTO-EB
51	SERGIO EDUARDO NASCIMENTO PLÁCIDO	MAJOR QOPM/CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE AÉREO DA CASA MILITAR-PMPR
52	SERGIO PINA REZENDE	3º SGT QPPM/COMANDANTE DE RÁDIO PATRULHA-PMGO
53	SERGIO VIEIRA BENICIO	TENENTE CORONEL QOPM/CHEFE DA CASA MILITAR-PMPR
54	THIAGO ANDRE HERING	DELEGADO/RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
55	VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR	PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS
56	VALERIO LUIZ LANGE	GENERAL DE BRIGADA/CHEFE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO E OPERAÇÕES DO COMANDO MILITAR DO OESTE-EB
57	VANDERLEI AVELINO	VEREADOR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS
58	WALDEVINO GOMES PINHEIRO	1º TEN QAOPM-CBMMS

TABELA II - MILITARES ESTADUAIS DA INSTITUIÇÃO PMMS

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	56836021	MAJ QOPM	ELKA FERRAZ BLANCO
2	69267021	MAJ QOPM	FREDERICO FRANÇOSO CANOLA
3	24234024	MAJ QAOPM CONV.	LUIZ CLEMENTE DE SOUZA
4	38743022	CAP QOPM	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS
5	43213021	CAP QOPM	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
6	6182021	CAP QOPM	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES
7	13087021	CAP QOPM	LUIZ GUSTAVO MORANDI
8	123044021	CAP QOPM	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA
9	102700021	1º TEN QOPM	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA
10	112672021	1º TEN QOPM	HARLEY DE FREITAS BARBOSA
11	129629021	1º TEN QOPM	JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI
12	99806021	1º TEN QOPM	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR
13	57220021	1º TEN QOPM	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA
14	121936021	1º TEN QOPM	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS
15	85084021	1º TEN QAOPM	ANDERSON ABRAAO ELIAS DE OLIVEIRA
16	91038021	1º TEN QAOPM	ANDERSON ORTIZ DIAS
17	112536021	1º TEN QAOPM	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR
18	94016021	1º TEN QAOPM	ARIEL ARAUJO
19	97116021	1º TEN QAOPM CONV.	JOSE APARECIDO SOARES
20	98477021	2º TEN QAOPM	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES
21	82684021	2º TEN QAOPM	GILSON CUNHA DOS SANTOS
22	114361021	ST QPPM	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO
23	115137021	ST QPPM	CLEBER FERREIRA DA COSTA
24	87181021	ST QPPM	ELTON PEDRO TARTARI
25	98200021	ST QPPM	ERI ESMAEL OGEDA
26	86691021	ST QPPM	EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR

27	126072021	ST QPPM	LEONARDO MORITI VILIAGRA
28	130683021	ST QPPM	LUCIANO SANTOS RODRIGUES
29	14606021	ST QPPM	SILVIO PEREIRA GOMES
30	128888021	ST QPPM	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA
31	109985021	ST QPPM	WAGNER MENDONCA QUARTIN
32	132730021	1º SGT QPPM	ADRIANO SANTOS MENDES
33	122210021	1º SGT QPPM	ANGELO ANSELMO CANALE
34	96404021	1º SGT QPPM	DAGOBERTO MADRID ROSA
35	117112021	1º SGT QPPM	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO
36	34345021	1º SGT QPPM	GILSON CONTRIN DORVAL
37	92218021	1º SGT QPPM	LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB
38	127060021	1º SGT QPPM	LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA NETO
39	118864021	1º SGT QPPM	MILENA FLEITAS OJEDA
40	28763021	1º SGT QPPM	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA
41	45131021	1º SGT QPPM	RICARDO DA SILVA FLEITA
42	118411021	1º SGT QPPM	RODRIGO GAMARRA
43	20291021	1º SGT QPPM	WELLYNGTON MATOSO BATISTA
44	13124021	2º SGT QPPM	AMILTON GARCIA DA SILVA
45	87480021	2º SGT QPPM	ANTONIO ALMEIDA VAZ
46	71792021	2º SGT QPPM	EDOARDO INACIO PEREIRA
47	80879021	2º SGT QPPM	EDSON MAURICIO DA SILVA
48	83386021	2º SGT QPPM	JORGE BATISTA DE ARAUJO
49	110517021	2º SGT QPPM	JOSIMAR DE SENA
50	70079021	2º SGT QPPM	OTACILIO FERREIRA FILHO
51	107909021	2º SGT QPPM	PEDRO LUIS TEODORO
52	64098021	2º SGT QPPM	THIAGO MARTINES DIAS
53	74389021	2º SGT QPPM	VALDIR PEREIRA DIAS
54	109114021	3º SGT QPPM	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
55	114823021	3º SGT QPPM	ALEXANDRO DOS SANTOS
56	87044022	3º SGT QPPM	AMILTON GONCALVES LEGAL
57	7959021	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH
58	874430021	3º SGT QPPM	ARIOVALDO DA CONCEIÇÃO DELMONDES
59	103339021	3º SGT QPPM	CACIANE FRANCISCA SCHIMIDT
60	100464021	3º SGT QPPM	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA
61	102906021	3º SGT QPPM	CRISTIANE MERELES GONÇALVES
62	132851021	3º SGT QPPM	EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA
63	98282021	3º SGT QPPM	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS
64	131980021	3º SGT QPPM	JANE RODA DA COSTA
65	127059021	3º SGT QPPM	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO
66	121343021	3º SGT QPPM	MARCO AURELIO CLINK VARGAS
67	111699021	3º SGT QPPM	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES
68	132435021	3º SGT QPPM	RODRIGO CALDERAO DA SILVA
69	123778021	3º SGT QPPM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA
70	95695021	3º SGT QPPM	VALDENIR SOARES DE CARVALHO
71	484367021	3º SGT QPPM	WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS
72	73991021	3º SGT QPPM DESIG.	WALTER DE ALMEIDA MENDONCA
73	203145-0	3º SGT QPPM REF.	JOSE ALVES DE MACEDO
74	100518022	CB QPPM	JOAO CLAUDIO CLEMENTE
75	62005022	CB QPPM DESIG.	JOAO CARLOS PENHAVEL
76	332368021	CB QPPM	JULIAN RIOS FERNANDES
77	5040021	CB QPPM RR	PEDRO TAGINO DE MELO

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 415, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LARA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 18 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 394, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de abril/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004.

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
66588025	Adriele Stefani Oliveira dos Santos	1/3/2020 a 28/2/2021	25/4 a 9/5/2022
57840023	Alcides Claudio de Souza Junior	14/3/2021 a 13/3/2022	25/4 a 9/5/2022
40289025	Antonio Ricardo Araujo	2/3/2021 a 1º/3/2022	1º a 15/4/2022
51003025	Delson de Moraes Papa	16/4/2020 a 15/4/2021	25/4 a 9/5/2022
63019024	Dilza Martins Gonçalves da Silva	4/6/2019 a 3/6/2020	25/4 a 24/5/2022
73337027	Douglas Lima da Silva	11/8/2020 a 10/8/2021	4 a 18/4/2022
101293026	Marcio Evandro Meinerz	1º/7/2019 a 30/6/2020	11 a 25/4/2022
127723022	Mauro Devanir Pavan	1º/3/2021 a 28/2/2022	1º a 30/4/2022
432297023	Mireli Gonçalves Obando da Rocha	1º/7/2019 a 30/6/2020	18/4 a 2/5/2022
437693023	Silvia Andrea Fagundes Conceição	1º/4/2021 a 31/3/2022	1º a 15/4/2022
480570021	Suellen Machado Peixoto	1º/6/2019 a 31/5/2020	25/4 a 8/5/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 395, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora SILVIA ANDREA FAGUNDES CONCEIÇÃO, matrícula n. 437693023, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 1º a 15 de abril de 2022, com validade a contar de 2 de abril de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/001976/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 556, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 567, de 24 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.891, de 29 de abril de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO, matrícula n. 88070021, tendo em vista sua aposentadoria, a contar de 11 de fevereiro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 559, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDETH DOS SANTOS ARAUJO SILVA, matrícula n. 71793022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Gerente de Recursos Humanos, conforme o Regimento Interno aprovado através da Portaria Conjunta Funtrab/SAD n. 1, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 8.677, de 19 de maio de 2014 e art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 566, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor PHILIPPI SETERVAL TINELO, matrícula n. 59775021, para responder pela Coordenadoria Especial de Gestão Documental, no período 16 a 25 de maio de 2022, em substituição à titular Doralice Martins, matrícula n. 26406025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 567, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por interesse da Administração Pública, o gozo das férias da servidora CAMILA SOARES HOLANDA DOS SANTOS, matrícula n. 480979023, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 4 de abril a 3 de maio de 2022, a contar de 6 de abril de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 568, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON CANALE, matrícula n. 735807021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para exercer na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Coordenador de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Estatuto aprovado através do Decreto n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.555, de 18 de dezembro de 2017 e art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 560, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI, matrícula n. 94920024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro), a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Líder de Processo de planejamento e análise do Plano Estadual de Compras, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 561, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de janeiro a abril de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/003496/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 561, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
114583023	Adalberto Correa Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	01/01/22 a 30/01/22	30
109795024	Adao Miranda Cortes	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	18/01/22 a 01/02/22	15
456695021	Adimar Vieira	Gestão Operacional e Assistência	23/06/20 a 22/06/21	17/01/22 a 31/01/22	15
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	18/01/22 a 01/02/22	15
76202022	Adriana Oliveira Araujo	Técnico Organizacional	18/04/20 a 17/04/21	21/01/22 a 04/02/22	15
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	Agente de Serviços Gráficos	25/11/20 a 24/11/21	10/01/22 a 08/02/22	30
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	09/09/20 a 08/09/21	06/01/22 a 20/01/22	15
42545024	Alcides Valdez	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/19 a 30/11/20	02/01/22 a 31/01/22	30
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	11/01/21 a 10/01/22	12/01/22 a 10/02/22	30
91039023	Aldemir Alfredo	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	01/01/22 a 30/01/22	30
116330023	Alexandre Magno Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	04/09/19 a 03/09/20	01/01/22 a 15/01/22	15
75217023	Alexandre Quinhones Neto	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/20 a 02/09/21	01/01/22 a 30/01/22	30
470637021	Aline Vanessa de Freitas	Gerência Executiva e Assessoramento	09/06/19 a 08/06/20	03/01/22 a 01/02/22	30
87580022	Almir Vieira Pereira Junior	Procurador de Entidades Públicas	01/04/19 a 31/03/20	03/01/22 a 17/01/22	15
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	Técnico Organizacional	03/10/19 a 02/10/20	24/01/22 a 07/02/22	15
109260026	Anderlene Luisa Souza Ferreira	Técnico Organizacional	25/04/20 a 24/04/21	10/01/22 a 24/01/22	15
129009023	Anderson Antonio da Silva Dias	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	10/01/22 a 08/02/22	30
108065023	Anderson Candido de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	15/01/22 a 29/01/22	15
113517023	Anderson Motta de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/21 a 31/12/21	01/01/22 a 30/01/22	30
98963023	Andre Luiz Milanez	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/19 a 02/09/20	18/01/22 a 01/02/22	15
118687022	Andrea Jacinto de Freitas	Gestão Intermediária e Assistência	01/12/20 a 30/11/21	03/01/22 a 01/02/22	30
67825022	Antonieta Colman dos Santos	Técnico Organizacional	22/03/20 a 21/03/21	31/01/22 a 14/02/22	15
117007023	Antonio Itamar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	13/09/19 a 12/09/20	02/01/22 a 16/01/22	15
64853023	Antonio Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	01/01/22 a 15/01/22	15
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	01/01/22 a 30/01/22	30
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	22/06/20 a 21/06/21	01/01/22 a 15/01/22	15
476073022	Beatriz Hoffmann Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	11/01/21 a 10/01/22	11/01/22 a 25/01/22	15
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	01/01/22 a 30/01/22	30
22381024	Bernardino Roman Alvares	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/20 a 13/10/21	02/01/22 a 31/01/22	30
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	Gestor Organizacional	11/01/20 a 10/01/21	10/01/22 a 24/01/22	15
475263021	Carlos Alberto de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	27/04/20 a 26/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15

471310023	Carlos Alberto Mendes da Costa	Direção Superior e Assessoramento	01/04/20 a 31/03/21	11/01/22 a 25/01/22	15
56320021	Carlos Augusto Mantilha de Andrade	Assistente Organizacional	12/07/20 a 11/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
35381022	Carlos Augusto Trindade	Gerência Executiva e Assessoramento	29/05/20 a 28/05/21	10/01/22 a 08/02/22	30
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	11/06/19 a 10/06/20	10/01/22 a 08/02/22	2
431614023	Cesar Guerreiro da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	16/11/20 a 15/11/21	03/01/22 a 01/02/22	30
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/20 a 18/09/21	02/01/22 a 16/01/22	15
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	18/02/19 a 17/02/20	24/01/22 a 02/02/22	10
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	18/02/19 a 17/02/20	03/01/22 a 12/01/22	10
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	Procurador de Entidades Públicas	19/02/20 a 18/02/21	03/01/22 a 12/01/22	10
100897023	Cleberson Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	31/07/19 a 30/07/20	19/01/22 a 28/01/22	10
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/20 a 02/09/21	01/01/22 a 15/01/22	15
114826023	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/19 a 30/11/20	01/01/22 a 15/01/22	15
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico Organizacional	19/01/20 a 18/01/21	10/01/22 a 24/01/22	15
88134022	Cristiano Cliter Canova	Procurador de Entidades Públicas	08/04/20 a 07/04/21	10/01/22 a 08/02/22	30
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimaraes	Gestor Organizacional	16/06/20 a 15/06/21	10/01/22 a 24/01/22	15
117514023	Daniel Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/01/22 a 16/01/22	15
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	11/01/22 a 25/01/22	15
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	Técnico Organizacional	02/07/19 a 01/07/20	03/01/22 a 17/01/22	15
110862023	Davi Araujo Lorentz	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	15/01/22 a 13/02/22	30
449830021	Delcio Domingues Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	10/06/20 a 09/06/21	04/01/22 a 02/02/22	30
39400022	Denise Ottoni Nunes da Silveira	Procurador de Entidades Públicas	10/08/20 a 09/08/21	17/01/22 a 31/01/22	15
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico Organizacional	04/07/19 a 03/07/20	10/01/22 a 24/01/22	15
90461024	Devanir Aparecido Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	31/01/22 a 01/03/22	30
24294024	Domingos Celio Alves Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	18/02/19 a 17/02/20	17/01/22 a 31/01/22	15
26406025	Doralice Martins	Direção Especial e Assessoramento	03/11/19 a 02/11/20	03/01/22 a 01/02/22	30
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Agente de Serviços Gráficos	26/06/19 a 25/06/20	03/01/22 a 17/01/22	15
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Agente de Serviços Gráficos	26/06/20 a 25/06/21	18/01/22 a 01/02/22	15
77980025	Edicreia Barbosa	Agente de Serviços Gráficos	25/11/20 a 24/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
78698026	Edilene Estacio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	15/05/20 a 14/05/21	18/01/22 a 01/02/22	15
62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/01/22 a 31/01/22	30
128757023	Edson Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	02/01/22 a 16/01/22	15
118918023	Edson Trajano Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/20 a 31/03/21	16/01/22 a 30/01/22	15
122110023	Eduardo Correa de Mattos	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/20 a 04/09/21	01/01/22 a 30/01/22	30
96581023	Elaine Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	01/01/22 a 30/01/22	30

114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	Técnico de Artes Gráficas	25/11/20 a 24/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
89976021	Elisabeth Bueno Alves	Técnico Organizacional	02/05/19 a 01/05/20	03/01/22 a 01/02/22	30
438720021	Eliuda dos Santos Morais	Gestão e Assistência	09/06/19 a 08/06/20	03/01/22 a 17/01/22	15
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/01/22 a 16/01/22	15
39795023	Elton Aroipio Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	11/03/20 a 10/03/21	18/01/22 a 01/02/22	15
49541023	Elzo Bogarim	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	01/01/22 a 30/01/22	30
129298023	Emerson Coimbra Morais	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/19 a 01/05/20	02/01/22 a 16/01/22	15
6390028	Emmanuelly Castro Dos Santos	Técnico de Artes Gráficas	02/02/20 a 01/02/21	10/01/22 a 24/01/22	15
39843023	Eric De Oliveira Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/19 a 30/11/20	18/01/22 a 01/02/22	15
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/08/20 a 22/08/21	10/01/22 a 24/01/22	15
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/02/19 a 15/02/20	03/01/22 a 22/01/22	20
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Procurador de Entidades Públicas	01/08/20 a 31/07/21	05/01/22 a 19/01/22	15
351262021	Evanielly da Silva Souza	Gestão e Assistência	02/10/20 a 01/10/21	03/01/22 a 17/01/22	15
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas	20/10/19 a 19/10/20	03/01/22 a 17/01/22	15
118703026	Fabiana Barbosa Campos Ramos	Direção Executiva e Assessoramento	17/03/19 a 16/03/20	14/01/22 a 28/01/22	15
115153022	Fabiana de Moraes Mendonca	Agente Organizacional	17/07/20 a 16/07/21	07/01/22 a 21/01/22	15
111651023	Fabiano Martins Libraiz	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/20 a 18/01/21	01/01/22 a 30/01/22	30
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	03/06/20 a 02/06/21	01/01/22 a 15/01/22	15
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	22/01/20 a 21/01/21	01/01/22 a 15/01/22	15
107811022	Fernando Bonfim Duque Estrada	Procurador de Entidades Públicas	14/06/20 a 13/06/21	10/01/22 a 24/01/22	15
129507023	Filipe Nogueira Bueno	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/19 a 31/03/20	15/01/22 a 13/02/22	30
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	06/12/20 a 05/12/21	31/01/22 a 09/02/22	10
92188023	Francileia Patricia Rodrigues Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 30/01/22	30
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	Técnico Organizacional	04/07/20 a 03/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
85949023	Gilberto Ferreira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	01/01/22 a 30/01/22	30
28217022	Gilson Albres Viegas	Gestor Organizacional	17/12/20 a 16/12/21	03/01/22 a 17/01/22	15
2106023	Haroldo Machado Terrazas	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 30/01/22	30
127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	23/08/19 a 22/08/20	07/01/22 a 21/01/22	15
131826022	Heloyssa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	24/11/19 a 23/11/20	03/01/22 a 01/02/22	30
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	06/09/20 a 05/09/21	02/01/22 a 16/01/22	15
56758022	Humberto Candido de Rezende	Agente de Serviços Gráficos	12/08/20 a 11/08/21	03/01/22 a 17/01/22	15
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	17/09/20 a 16/09/21	01/01/22 a 15/01/22	15
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	Agente de Segurança Patrimonial	08/12/19 a 07/12/20	02/01/22 a 31/01/22	30
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/20 a 31/12/20	03/01/22 a 17/01/22	15

120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procurador de Entidades Públicas	01/08/20 a 31/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
72474021	Jefferson Aparecido Paes	Assistente Organizacional	01/12/20 a 30/11/21	03/01/22 a 01/02/22	30
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	17/09/20 a 16/09/21	02/01/22 a 31/01/22	30
74984023	Joao Adao Trouch Soares	Agente de Segurança Patrimonial	06/09/19 a 05/09/20	02/01/22 a 16/01/22	15
45268025	Joao Mota Neto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	01/01/22 a 15/01/22	15
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/09/20 a 10/09/21	16/01/22 a 30/01/22	15
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 30/01/22	30
122324023	Jose da Silva Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	01/01/22 a 30/01/22	30
88359023	Jose Eivaldo Cristovao de Melo	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	01/01/22 a 30/01/22	30
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/20 a 18/01/21	02/01/22 a 31/01/22	30
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	Agente de Segurança Patrimonial	13/09/20 a 12/09/21	16/01/22 a 30/01/22	15
83157023	Jose Roberto Mansan	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/21 a 18/01/22	19/01/22 a 02/02/22	15
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	20/01/21 a 19/01/22	20/01/22 a 03/02/22	15
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	17/09/19 a 19/01/21	05/01/22 a 19/01/22	15
94188025	Josué Ramalho Sulzer	Procurador de Entidades Públicas	08/04/19 a 07/04/20	03/01/22 a 12/01/22	10
11329021	Juarez Foreliza de Assis	Gestão Intermediária e Assistência	04/12/20 a 03/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	01/01/22 a 15/01/22	15
48206022	Katiane da Rocha Atahides	Gestão e Assistência	23/10/20 a 22/10/21	10/01/22 a 24/01/22	15
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/19 a 02/09/20	17/01/22 a 15/02/22	30
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/20 a 18/11/21	02/01/22 a 16/01/22	15
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Direção Executiva e Assessoramento	11/08/20 a 10/08/21	03/01/22 a 17/01/22	15
58542023	Laudimir dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/09/20 a 15/09/21	01/01/22 a 15/01/22	15
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	Agente Organizacional	12/06/20 a 11/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 15/01/22	15
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	Gestor Organizacional	02/01/20 a 01/01/21	17/01/22 a 31/01/22	15
31475024	Lidio Soares Muller	Agente de Segurança Patrimonial	06/09/19 a 05/09/20	01/01/22 a 30/01/22	30
93433023	Lina Mareco Bogarim	Agente de Segurança Patrimonial	18/09/20 a 17/09/21	02/01/22 a 31/01/22	30
91409021	Lisandra Pagnoncelli Aliaga	Direção Intermediária e Assessoramento	17/02/20 a 16/02/21	03/01/22 a 01/02/22	30
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/20 a 31/03/21	01/01/22 a 30/01/22	30
113839025	Luciano Alves de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	02/01/22 a 16/01/22	15
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/20 a 02/09/21	02/01/22 a 31/01/22	30
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico Organizacional	02/02/20 a 01/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/20 a 28/02/21	17/01/22 a 31/01/22	15

66670023	Luiz Carlos Gularte	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 30/01/22	30
4220027	Luiz Carlos Mandu da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	20/01/21 a 19/01/22	20/01/22 a 03/02/22	15
23708021	Luiz Carlos Rigonato	Assistente Organizacional	06/11/20 a 05/11/21	03/01/22 a 01/02/22	30
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	Procurador de Entidades Públicas	16/11/20 a 15/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
105889023	Luiz Nobrega Aponte	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 30/01/22	30
58059022	Luzinete Balan	Procurador de Entidades Públicas	15/01/20 a 14/01/21	03/01/22 a 12/01/22	10
83530022	Magno Marques Charopaz	Agente de Serviços Gráficos	23/05/20 a 22/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
114625024	Manoel Henrique Valentin	Agente de Segurança Patrimonial	23/09/19 a 22/09/20	02/01/22 a 16/01/22	15
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/19 a 30/11/20	18/01/22 a 01/02/22	15
125650023	Marcelo de Oliveira Faustino	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/19 a 30/11/20	01/01/22 a 30/01/22	30
116264023	Marcelo Oliveira De Sá	Agente de Segurança Patrimonial	13/04/19 a 12/04/20	01/01/22 a 15/01/22	15
116264023	Marcelo Oliveira de Sá	Agente de Segurança Patrimonial	13/04/20 a 12/04/21	17/01/22 a 31/01/22	15
470511021	Marcia de Fatima Mews Dias	Direção Executiva e Assessoramento	02/06/19 a 01/06/20	03/01/22 a 17/01/22	15
43555025	Marcilene Rodrigues Martinez	Direção Executiva e Assessoramento	17/07/19 a 16/07/20	24/01/22 a 07/02/22	15
90119023	Marco Aurelio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	31/12/20 a 30/12/21	04/01/22 a 02/02/22	30
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	29/06/20 a 28/06/21	15/01/22 a 29/01/22	15
35785023	Marcos Jose Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 30/01/22	30
116740021	Margareth Oliveira de Melo	Técnico Organizacional	01/07/19 a 30/06/20	10/01/22 a 24/01/22	15
116740021	Margareth Oliveira de Melo	Técnico Organizacional	01/07/20 a 30/06/21	25/01/22 a 08/02/22	15
114725023	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/21 a 18/01/22	21/01/22 a 19/02/22	30
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	13/09/20 a 12/09/21	01/01/22 a 15/01/22	15
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 15/01/22	15
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	18/09/19 a 17/09/20	01/01/22 a 15/01/22	15
106170023	Maria Ines Vidal	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	02/01/22 a 31/01/22	30
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	02/01/22 a 16/01/22	15
87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhaes	Agente de Segurança Patrimonial	01/11/20 a 31/10/21	01/01/22 a 30/01/22	30
13693022	Mauro Roberto Goncalves Marcusso	Técnico Organizacional	09/02/20 a 08/02/21	17/01/22 a 15/02/22	30
52710022	Miguel Angelo Nobrega Borges	Agente de Serviços Gráficos	25/11/20 a 24/11/21	17/01/22 a 15/02/22	30
486244022	Mikaelen Pereira Alves Muro	Direção Intermediária e Assessoramento	20/11/20 a 19/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
427261024	Muriel Moreira	Direção Superior Especial e Assessoramento	01/06/20 a 31/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	15/01/22 a 13/02/22	30
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	16/01/22 a 30/01/22	15
434904024	Neila Aparecida Freitas Lopes	Gestão e Assistência	01/10/20 a 30/09/21	04/01/22 a 18/01/22	15

429760024	Nelson Mira Martins	Direção Superior e Assessoramento	24/04/20 a 23/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
106311023	Nereu Martins Batista	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/20 a 18/01/21	01/01/22 a 30/01/22	30
91432024	Neuza Ramos Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	01/01/20 a 31/12/20	03/01/22 a 17/01/22	15
79975023	Nivaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/19 a 09/12/20	16/01/22 a 30/01/22	15
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	01/01/22 a 30/01/22	30
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	Técnico Organizacional	21/08/20 a 20/08/21	03/01/22 a 01/02/22	30
96102023	Odair Ferreira Soares	Agente de Segurança Patrimonial	27/09/19 a 26/09/20	02/01/22 a 31/01/22	30
79631024	Oscar Arevalo Medina	Agente de Segurança Patrimonial	06/09/20 a 05/09/21	01/01/22 a 30/01/22	30
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	01/01/21 a 31/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
74093022	Paulo Jose Dietrich	Procurador de Entidades Públicas	01/08/19 a 31/07/20	17/01/22 a 05/02/22	20
70733022	Paulo Josué Da Silva Paiva	Técnico de Artes Gráficas	15/08/20 a 14/08/21	03/01/22 a 01/02/22	30
67922022	Placida Aparecida Lopes	Procurador de Entidades Públicas	28/12/19 a 27/12/20	10/01/22 a 24/01/22	15
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	15/01/22 a 13/02/22	30
122779023	Rafael Justino de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	18/01/22 a 01/02/22	15
82563023	Ramao Gomes Filho	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 15/01/22	15
21017022	Ramao Salvador Vaccari	Direção Intermediária e Assessoramento	26/01/20 a 25/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
90567023	Regina Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/01/22 a 31/01/22	30
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos	05/12/19 a 04/12/20	03/01/22 a 17/01/22	15
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	04/01/22 a 18/01/22	15
51355023	Renato José Hahn	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	02/01/22 a 16/01/22	15
132045023	Renato Neves Preza	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	01/01/22 a 15/01/22	15
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/01/20 a 20/01/21	15/01/22 a 29/01/22	15
41069023	Ricardo Luiz Rodrigues da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 30/01/22	30
129853023	Robert de Oliveira Assuncao	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/20 a 18/09/21	01/01/22 a 30/01/22	30
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/19 a 18/09/20	10/01/22 a 24/01/22	15
114952023	Rogério de Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/01/22 a 31/01/22	30
99607024	Romildo Ignacio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	05/12/20 a 04/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	16/09/20 a 15/09/21	16/01/22 a 14/02/22	30
83964023	Roseli Banzato	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/01/22 a 30/01/22	30
121114023	Samanta Felix Lira	Agente de Segurança Patrimonial	17/09/19 a 16/09/20	02/01/22 a 31/01/22	30
78155025	Samir Kalil Georges	Direção Gerencial e Assessoramento	29/05/19 a 28/05/20	17/01/22 a 15/02/22	30
437895021	Sandra Maria Nunes	Gestão Operacional e Assistência	27/04/20 a 26/04/21	24/01/22 a 07/02/22	15
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	17/09/19 a 16/09/20	26/01/22 a 09/02/22	15
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	02/01/22 a 31/01/22	30

107134025	Sandro Ramos Paiva	Agente de Segurança Patrimonial	10/07/19 a 09/07/20	21/01/22 a 04/02/22	15
98180025	Savio da Silva Rocha	Direção Especial e Assessoramento	01/01/21 a 31/12/21	24/01/22 a 07/02/22	15
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/05/19 a 15/05/20	10/01/22 a 24/01/22	15
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/04/19 a 14/04/20	03/01/22 a 12/01/22	10
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/04/20 a 14/04/21	13/01/22 a 22/01/22	10
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	21/01/22 a 04/02/22	15
471326021	Sinval Perez Zorato	Direção Intermediária e Assessoramento	18/08/20 a 17/08/21	03/01/22 a 17/01/22	15
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
427715021	Solanir Faria Brito Correa	Direção Executiva e Assessoramento	02/02/19 a 01/02/20	03/01/22 a 01/02/22	30
119105023	Soraya de Freitas Goncalves	Direção Executiva e Assessoramento	20/02/20 a 19/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
63363024	Susy Regina da Silva	Técnico Organizacional	18/06/20 a 17/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
57150022	Suzy Nunes Medeiros	Assistente Organizacional	03/08/07 a 02/08/08	03/01/22 a 01/02/22	30
24049024	Suzylaine Pereira da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	01/05/20 a 30/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
101542029	Taila Nayara Beletatti Mazzetto	Direção Executiva e Assessoramento	09/06/19 a 08/06/20	24/01/22 a 07/02/22	15
98964022	Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel	Advogado	12/08/19 a 11/08/20	03/01/22 a 17/01/22	15
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/19 a 02/09/20	02/01/22 a 16/01/22	15
437682021	Thaynara Paes E Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	20/04/19 a 19/04/20	03/01/22 a 17/01/22	15
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	20/10/20 a 19/10/21	03/01/22 a 17/01/22	15
35904024	Valfrido Jose Miranda	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	18/01/22 a 16/02/22	30
87916023	Valmir Milanezi	Agente de Segurança Patrimonial	01/05/20 a 30/04/21	02/01/22 a 16/01/22	15
89005022	Valquiria Balbuena Trindade	Direção Intermediária e Assessoramento	01/02/20 a 31/01/21	24/01/22 a 07/02/22	15
33249023	Vanda Felix Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/19 a 30/11/20	16/01/22 a 30/01/22	15
114756022	Vanessa Correa Stuhk Gorski	Procurador de Entidades Públicas	21/10/19 a 20/10/20	24/01/22 a 02/02/22	10
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/21 a 31/12/21	02/01/22 a 31/01/22	30
132902023	Viviane Luz darias	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/19 a 31/01/20	20/01/22 a 03/02/22	15
104356023	Wagner Clemente Braga	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	02/01/22 a 31/01/22	30
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	01/01/22 a 30/01/22	30
97670022	Wander Medeiros Arena da Costa	Procurador de Entidades Públicas	23/04/20 a 22/04/21	10/01/22 a 08/02/22	30
133166022	Wanessa da Silva Santana	Técnico de Artes Gráficas	16/08/20 a 15/08/21	03/01/22 a 01/02/22	30
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/19 a 18/11/20	03/01/22 a 01/02/22	30
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	15/01/22 a 29/01/22	15
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	20/05/20 a 19/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/20 a 24/11/21	01/02/22 a 15/02/22	15
75761023	Agmar Leal da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/20 a 28/02/21	02/02/22 a 03/03/22	30

105592023	Airton Uer Gonela	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/20 a 31/03/21	01/02/22 a 02/03/22	30
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 02/03/22	30
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/20 a 04/09/21	01/02/22 a 02/03/22	30
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	20/08/20 a 19/08/21	17/02/22 a 03/03/22	15
68808023	Antonio Carlos Fruto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/19 a 09/12/20	02/02/22 a 16/02/22	15
90491023	Audemir Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	02/02/22 a 03/03/22	30
107696024	Carlos Alberto Galli	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/02/22 a 03/03/22	30
125983023	Carlos Antonio de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	17/09/20 a 16/09/21	01/02/22 a 15/02/22	15
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	15/02/22 a 01/03/22	15
6698023	Celino Ferreira da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 02/03/22	30
87363023	Celio Ribeiro da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	11/09/20 a 10/09/21	16/02/22 a 02/03/22	15
52807026	Cicero Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/21 a 31/12/21	02/02/22 a 16/02/22	15
84207023	Cicero José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/20 a 18/11/21	02/02/22 a 16/02/22	15
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	18/02/19 a 17/02/20	07/02/22 a 16/02/22	10
79971023	Daniel Zanforlin Borges	Procurador de Entidades Públicas	22/07/19 a 21/07/20	15/02/22 a 24/02/22	10
110141022	Danilo Magalhães Martiniano e Silva	Procurador de Entidades Públicas	01/07/19 a 30/06/20	11/02/22 a 25/02/22	15
121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/20 a 18/11/21	01/02/22 a 15/02/22	15
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	10/09/20 a 09/09/21	01/02/22 a 02/03/22	30
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 02/03/22	30
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 15/02/22	15
23760023	Douglas Alves Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	06/12/19 a 05/12/20	01/02/22 a 15/02/22	15
133066023	Edmar de Freitas da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/20 a 18/09/21	02/02/22 a 16/02/22	15
103361023	Edson Dalcantara Rodrigues Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	01/02/22 a 02/03/22	30
121694023	Edson Oliveira de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	16/02/22 a 17/03/22	30
68646023	Eduardo Valverde	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	01/02/22 a 15/02/22	15
125715023	Eladio Luiz de Souza Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/11 a 06/09/20	14/02/22 a 28/02/22	15
107270024	Eliete de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 02/03/22	30
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 15/02/22	15
91742023	Eronildes Donato Dobbins	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/20 a 31/03/21	02/02/22 a 16/02/22	15
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/02/19 a 15/02/20	07/02/22 a 16/02/22	10
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/02/22 a 03/03/22	30
118703026	Fabiana Barbosa Campos Ramos	Direção Executiva e Assessoramento	17/03/19 a 16/03/20	11/02/22 a 25/02/22	15
101055024	Fabiana Penrabel Galhardo Correa	Direção Especial e Assessoramento	02/02/20 a 01/02/21	07/02/22 a 21/02/22	15
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	22/01/21 a 21/01/22	20/02/22 a 06/03/22	15

114492024	Gabriel Dias Máximo da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	02/02/22 a 03/03/22	30
125613023	Gilberto da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/20 a 02/09/21	02/02/22 a 16/02/22	15
28217022	Gilson Albres Viegas	Gestor Organizacional	17/12/20 a 16/12/21	07/02/22 a 21/02/22	15
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	04/09/20 a 03/09/21	11/02/22 a 25/02/22	15
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida Thedim Costa	Agente de Segurança Patrimonial	14/08/20 a 13/08/21	01/02/22 a 02/03/22	30
435220021	Gustavo Mattosinho de Rezende	Direção Executiva e Assessoramento	01/12/19 a 30/11/20	21/02/22 a 07/03/22	15
131826022	Heloysa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	24/11/20 a 23/11/21	03/02/22 a 04/03/22	30
120417023	Hueder Matias Fava	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	05/02/22 a 19/02/22	15
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	15/02/22 a 01/03/22	15
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	17/02/22 a 18/03/22	30
63713023	Jalther Leite Ibane	Agente de Segurança Patrimonial	23/09/20 a 22/09/21	02/02/22 a 03/03/22	30
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	01/02/22 a 24/02/22	24
63697023	Joao da Conceicao Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	08/10/20 a 07/10/21	15/02/22 a 01/03/22	15
120199023	Joel Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/20 a 02/09/21	01/02/22 a 02/03/22	30
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/02/22 a 03/03/22	30
71867023	Jose Rubens Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/02/22 a 03/03/22	30
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/02/22 a 03/03/22	30
477362021	Juliana Moraes dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	19/09/19 a 18/09/20	15/02/22 a 01/03/22	15
476586021	Juliana Silva Amorim	Gestão Intermediária e Assistência	06/08/20 a 05/08/21	01/02/22 a 02/03/22	30
115385023	Julio César Medina Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/21 a 31/12/21	17/02/22 a 03/03/22	15
115385023	Julio César Medina Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/20 a 31/12/20	01/02/22 a 15/02/22	15
54604024	Juraci Araujo Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 02/03/22	30
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	16/02/22 a 02/03/22	15
6894022	Karen Lucia Krawiec	Gerência Executiva e Assessoramento	01/12/20 a 30/11/21	14/02/22 a 28/02/22	15
117372023	Leandro Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	22/06/20 a 21/06/21	01/02/22 a 02/03/22	30
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/02/22 a 16/02/22	15
118853023	Luis Carlos de Jesus Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	16/02/22 a 17/03/22	30
70425023	Luiz Carlos dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/02/22 a 03/03/22	30
68688023	Luiz Jose dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	02/02/22 a 16/02/22	15
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/02/22 a 03/03/22	30
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	15/02/22 a 01/03/22	15
127853023	Marcos dos Santos Brito	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/02/22 a 16/02/22	15
96406023	Marcos Oliveira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/09/20 a 12/09/21	01/02/22 a 02/03/22	30
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 15/02/22	15

28758023	Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	01/02/22 a 15/02/22	15
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente Organizacional	03/08/20 a 02/08/21	11/02/22 a 25/02/22	15
114534023	Maria Vanusa de Souza Centurião	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	01/02/22 a 02/03/22	30
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	18/02/22 a 04/03/22	15
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	02/02/22 a 16/02/22	15
13287023	Mirna Teodoro Fedrigo Zaniboni	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/02/22 a 03/03/22	30
28703023	Mychelen Pereira Wruck Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/02/22 a 03/03/22	30
30437022	Nelson Goncalves de Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	01/01/21 a 31/12/21	07/02/22 a 21/02/22	15
16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/20 a 04/09/21	02/02/22 a 03/03/22	30
82807023	Neuria Tavares Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	01/02/22 a 15/02/22	15
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Direção Executiva e Assessoramento	11/08/20 a 10/08/21	14/02/22 a 28/02/22	15
85284023	Nilceleni Maria Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	16/02/22 a 02/03/22	15
92947022	Oswaldo Torquato dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	11/06/20 a 10/06/21	07/02/22 a 21/02/22	15
58484023	Paulo Afonso da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	02/02/22 a 03/03/22	30
72854022	Rafael Garcia Ribeiro	Procurador de Entidades Públicas	21/12/20 a 20/12/21	01/02/22 a 15/02/22	15
435599021	Raimundo Costa Laurindo de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	14/01/21 a 13/01/22	11/02/22 a 25/02/22	15
82563023	Ramao Gomes Filho	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	16/02/22 a 02/03/22	15
435236021	Rebeca Alves Lima de Freitas	Direção Intermediária e Assessoramento	01/12/19 a 30/11/20	21/02/22 a 07/03/22	15
117407023	Regimar Christian Pavão	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/19 a 30/11/20	15/02/22 a 01/03/22	15
122909023	Regina Martins Amarilha	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/20 a 20/06/21	01/02/22 a 02/03/22	30
59243023	Regina Teixeira Neves	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 18/02/22	18
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	Agente de Segurança Patrimonial	24/04/20 a 23/04/21	02/02/22 a 03/03/22	30
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	01/02/22 a 15/02/22	15
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 15/02/22	15
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/21 a 18/01/22	16/02/22 a 02/03/22	15
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	01/02/22 a 15/02/22	15
385104022	Sara Christie Oliveira Delboni	Gestão e Assistência	22/01/20 a 21/01/21	11/02/22 a 25/02/22	15
116444024	Selma Luiza Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/02/22 a 15/02/22	15
66302023	Sergio Lourenco Arteman	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	16/02/22 a 17/03/22	30
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/05/20 a 15/05/21	16/02/22 a 25/02/22	10
95322024	Simei Silva Neto	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/20 a 31/12/20	01/02/22 a 02/03/22	30
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/09/20 a 17/09/21	01/02/22 a 15/02/22	15
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/20 a 02/09/21	01/02/22 a 15/02/22	15
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Gerência Executiva e Assessoramento	26/01/20 a 25/01/21	01/02/22 a 15/02/22	15

93682023	Valquiria Barbosa Canete	Técnico Organizacional	01/07/20 a 30/06/21	11/02/22 a 25/02/22	15
132588023	Valquiria Camargo Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/20 a 31/12/20	15/02/22 a 01/03/22	15
45062024	Vera Lucia dos Santos	Gestão e Assistência	01/01/20 a 31/12/20	07/02/22 a 21/02/22	15
115349023	Wagner Balta Campos	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	01/02/22 a 15/02/22	15
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	28/02/22 a 29/03/22	30
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/20 a 18/11/21	18/02/22 a 04/03/22	15
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/19 a 18/11/20	02/02/22 a 16/02/22	15
18927023	Zilmar Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	01/02/22 a 02/03/22	30
127919023	Ademilton Dias Furtado	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/21 a 28/02/22	01/03/22 a 30/03/22	30
43223023	Ademir Ramires Medina	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	Assistente Organizacional	01/09/19 a 31/08/20	08/03/22 a 06/04/22	30
95889023	Alexander Franco de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	15/03/22 a 29/03/22	15
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/20 a 16/10/21	17/03/22 a 31/03/22	15
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/19 a 18/11/20	16/03/22 a 14/04/22	30
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	07/01/21 a 06/01/22	02/03/22 a 31/03/22	30
87580022	Almir Vieira Pereira Junior	Procurador de Entidades Públicas	01/04/19 a 31/03/20	03/03/22 a 17/03/22	15
22197022	Americo Bordini do Amaral Neto	Procurador de Entidades Públicas	29/04/19 a 28/04/20	14/03/22 a 28/03/22	15
428642024	Ana Carolina Araujo Nardes	Administração Superior Direta	01/06/20 a 31/05/21	31/03/22 a 14/04/22	15
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/21 a 31/12/21	16/03/22 a 30/03/22	15
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	04/11/20 a 03/11/21	14/03/22 a 28/03/22	15
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	16/03/22 a 30/03/22	15
65971024	Aparecida Cardozo	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/20 a 04/09/21	15/03/22 a 29/03/22	15
74118023	Aparecido de Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	18/03/22 a 01/04/22	15
74118023	Aparecido de Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/19 a 09/12/20	02/03/22 a 16/03/22	15
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	Agente de Segurança Patrimonial	01/06/20 a 31/05/21	02/03/22 a 31/03/22	30
5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/03/22 a 16/03/22	15
68584024	Avelina Melgarejo Nunez	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	01/03/22 a 30/03/22	30
125432023	Braulio Regis Elias	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/03/22 a 16/03/22	15
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico Organizacional -	08/08/20 a 07/08/21	30/03/22 a 13/04/22	15
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	01/03/22 a 15/03/22	15
52890025	Carlos Magno Silva Benites	Gestão e Assistência	16/06/19 a 15/06/20	31/03/22 a 14/04/22	15
482511022	Claudiney Guimaraes Alves	Gestão e Assistência	22/01/20 a 21/01/21	03/03/22 a 17/03/22	15
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	23/01/21 a 22/01/22	03/03/22 a 17/03/22	15
21776024	Cleonice de Souza Bueno	Técnico Organizacional	23/06/19 a 22/06/20	04/03/22 a 18/03/22	15

438568021	Danielle de Oliveira Batista	Gerência Executiva e Assessoramento	03/06/19 a 02/06/20	28/03/22 a 11/04/22	15
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/20 a 04/09/21	07/03/22 a 21/03/22	15
88551023	Demar Rosa Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
56207023	Demilson Justiniano Debesa	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/03/22 a 31/03/22	30
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico Organizacional	04/07/20 a 03/07/21	30/03/22 a 13/04/22	15
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/03/22 a 31/03/22	30
69558023	Djalma Pereira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	16/03/22 a 30/03/22	15
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	Agente De Segurança Patrimonial	19/01/21 a 18/01/22	14/03/22 a 28/03/22	15
65703023	Donizete Marques do Rosario	Agente De Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
355150022	Drielly Nantes de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	20/03/20 a 19/03/21	25/03/22 a 08/04/22	15
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 12/03/22	12
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	Agente de Segurança Patrimonial	06/09/20 a 05/09/21	02/03/22 a 31/03/22	30
130536023	Edevaldo Rodrigues Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
82062023	Elaine Goncalves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	02/03/22 a 31/03/22	30
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
130538023	Elias Rodrigues Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/03/22 a 31/03/22	30
101801023	Elisangela Dutra	Agente de Segurança Patrimonial	10/06/19 a 09/06/20	09/03/22 a 23/03/22	15
129145023	Elizangela Celestino Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	15/03/22 a 29/03/22	15
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/20 a 18/11/21	02/03/22 a 31/03/22	30
128590023	Elvis Cesar Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	01/03/22 a 30/03/22	30
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	07/03/22 a 21/03/22	15
86035021	Elza Correa Mota	Agente Organizacional	04/06/19 a 03/06/20	07/03/22 a 21/03/22	15
36071023	Emilio Cezar Tomas	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	16/03/22 a 14/04/22	30
58593023	Eude Costa	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	16/03/22 a 30/03/22	15
97770023	Evandro Espindola Eudociak	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/21 a 28/02/22	16/03/22 a 30/03/22	15
431565021	Felipe Vinicios Rodrigues	Direção Intermediária e Assessoramento	06/07/19 a 05/07/20	25/03/22 a 08/04/22	15
50384023	Felix Correa Martines	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/20 a 18/09/21	01/03/22 a 30/03/22	30
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/20 a 18/11/21	15/03/22 a 29/03/22	15
479632021	Fernando Serrano Pimenta	Direção Executiva e Assessoramento	02/04/19 a 01/04/20	03/03/22 a 17/03/22	15
92929023	Gilmar Noronha	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	03/03/22 a 01/04/22	30
470062024	Gisele Lotfi Furquim	Direção Executiva e Assessoramento	03/05/20 a 02/05/21	09/03/22 a 23/03/22	15
126955023	Greice de Oliveira Mafra	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/20 a 18/11/21	17/03/22 a 31/03/22	15
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/06/19 a 15/06/20	03/03/22 a 22/03/22	20

114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/20 a 18/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
91167023	Humberto Jose Gimenez	Assistente de Serviços Operacionais	21/03/21 a 20/03/22	21/03/22 a 04/04/22	15
22665023	Ines Aparecida Morceli	Agente de Segurança Patrimonial	07/10/20 a 06/10/21	28/03/22 a 11/04/22	15
61520024	Iraides Zotelli	Agente de Segurança Patrimonial	11/09/20 a 10/09/21	15/03/22 a 29/03/22	15
25825023	Jacinto Antunes de Souza	Gestor Organizacional	03/01/20 a 02/01/21	31/03/22 a 14/04/22	15
62063022	Jader Roberto de Freitas	Procurador de Entidades Públicas	31/10/19 a 30/10/20	07/03/22 a 21/03/22	15
112263023	Jeferson Camargo Feijó	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/21 a 28/02/22	02/03/22 a 31/03/22	30
431107022	Jeferson Correia Soares	Gestão Intermediária e Assistência	19/02/21 a 18/02/22	07/03/22 a 21/03/22	15
115870023	Joelson Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/03/22 a 31/03/22	30
124217023	Jose Mauro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 15/03/22	15
9954024	Jose Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/20 a 02/09/21	16/03/22 a 30/03/22	15
82103023	José Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 15/03/22	15
131729025	Josiany Teixeira Gomes	Gestão Intermediária e Assistência	13/01/21 a 12/01/22	03/03/22 a 01/04/22	30
33995023	Juan Hernandez Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/07/20 a 20/07/21	18/03/22 a 01/04/22	15
33995023	Juan Hernandez Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/07/19 a 20/07/20	02/03/22 a 16/03/22	15
98250026	Katia Xavier Farias	Direção Executiva Superior e Assessoramento	02/05/20 a 01/05/21	02/03/22 a 16/03/22	15
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	Agente Organizacional	12/06/20 a 11/06/21	02/03/22 a 16/03/22	15
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/21 a 28/02/22	07/03/22 a 05/04/22	30
82045023	Lela Araujo Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/20 a 18/11/21	02/03/22 a 16/03/22	15
2544023	Lener Moraes Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	10/04/19 a 09/04/20	15/03/22 a 13/04/22	30
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/20 a 09/12/21	18/03/22 a 16/04/22	30
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/20 a 18/09/21	01/03/22 a 30/03/22	30
104369025	Marcos Antonio Gomez	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/20 a 02/09/21	16/03/22 a 30/03/22	15
53147023	Maria de Fatima Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/03/22 a 31/03/22	30
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	16/03/22 a 30/03/22	15
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/19 a 30/11/20	09/03/22 a 23/03/22	15
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 15/03/22	15
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	17/06/19 a 16/06/20	08/03/22 a 22/03/22	15
487767022	Neuri Luiz Pigatto Filho	Direção Executiva Superior e Assessoramento	22/02/21 a 21/02/22	03/03/22 a 17/03/22	15
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/05/20 a 17/05/21	02/03/22 a 11/03/22	10
79769023	Norma Franco	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	17/03/22 a 31/03/22	15

103056023	Oriovaldo Lino Leite	Advogado	06/07/20 a 05/07/21	17/03/22 a 31/03/22	15
73558024	Oswaldo Cosme Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/03/22 a 31/03/22	30
124254023	Paulo de Oliveira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	02/03/22 a 16/03/22	15
105666023	Paulo Lopes da Mota	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/03/22 a 16/03/22	15
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/20 a 31/01/21	01/03/22 a 30/03/22	30
2283024	Pedro Moniz de Aragao Oliver Neto	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/20 a 02/09/21	18/03/22 a 16/04/22	30
59775021	Philipi Seterval Tinelo	Assistente Organizacional	01/12/20 a 30/11/21	02/03/22 a 16/03/22	15
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Técnico Organizacional	01/07/19 a 30/06/20	21/03/22 a 04/04/22	15
74356022	Regina Lucia Roa	Gerência Executiva e Assessoramento	28/05/20 a 27/05/21	03/03/22 a 17/03/22	15
71098023	Rinaldo Pelissari	Agente de Segurança Patrimonial	13/09/20 a 12/09/21	02/03/22 a 31/03/22	30
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	23/08/19 a 22/08/20	07/03/22 a 26/03/22	20
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/20 a 01/05/21	02/03/22 a 31/03/22	30
73282023	Rogers de Souza Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	15/03/22 a 29/03/22	15
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/03/22 a 16/03/22	15
33764027	Rosana Lucia de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	21/02/20 a 20/02/21	31/03/22 a 14/04/22	15
63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	Agente de Segurança Patrimonial	01/09/20 a 31/08/21	02/03/22 a 31/03/22	30
435174021	Salette Aparecida Vilharga	Gestão Operacional e Assistência	01/11/20 a 31/10/21	14/03/22 a 12/04/22	30
93622023	Sandra Rodrigues Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	16/03/22 a 30/03/22	15
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/21 a 31/12/21	01/03/22 a 30/03/22	30
67939023	Silvana de Macedo Cacador	Agente de Segurança Patrimonial	06/10/20 a 05/10/21	22/03/22 a 05/04/22	15
97444022	Silvia Amaral Siqueira Biagi	Direção Intermediária e Assessoramento	01/05/19 a 30/04/20	14/03/22 a 28/03/22	15
101307023	Silvio Ledesma Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 30/03/22	30
131016021	Simery Aparecida de Melo Jara	Direção Intermediária e Assessoramento	08/01/20 a 07/01/21	29/03/22 a 12/04/22	15
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	04/12/19 a 03/12/20	03/03/22 a 17/03/22	15
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	01/03/22 a 15/03/22	15
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas	28/12/20 a 27/12/21	07/03/22 a 16/03/22	10
101542029	Taila Nayara Beletatti Mazzetto	Direção Executiva e Assessoramento	09/06/19 a 08/06/20	30/03/22 a 13/04/22	15
133752023	Thiago Santana Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	16/03/22 a 30/03/22	15
473077021	Valdete de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	20/12/20 a 19/12/21	07/03/22 a 21/03/22	15
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/20 a 31/03/21	02/03/22 a 31/03/22	30
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	04/03/22 a 27/03/22	24
77780023	Vilma Fatima Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/21 a 31/12/21	01/03/22 a 24/03/22	24
68662022	Viviane Landre	Direção Gerencial e Assessoramento	01/04/19 a 31/03/20	10/03/22 a 24/03/22	15

98300023	Waldeci Roberto Delfino	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/21 a 31/01/22	02/03/22 a 31/03/22	30
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/20 a 30/11/21	04/03/22 a 02/04/22	30
126639021	Ynara Garone Vilalba	Gerência Executiva e Assessoramento	18/09/20 a 17/09/21	30/03/22 a 13/04/22	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 562, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor EDER OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula n. 7478023, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, classe B, nível II, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível III, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 7 de abril de 2022 (Processo n. 55/000079/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 563, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor FABRICIO JESSÉ FERREIRA MATOS, matrícula n. 66882022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, afastamento para frequentar Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar –CFO/QC, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o Parecer Normativo PGE/n. 005/2007 e aprovado pela Decisão PGE/GAB/n. 431/2007, Orientação PGE/MS/GAB/n. 002/2017 e ainda Orientação Jurídica Geral PGE/MS/n.003/2019, com validade a contar 14 de março de 2022 (Processo n. 29/004867/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 564, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor RAFAEL DE ARAUJO BERNAL, matrícula n. 468607021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 5º, §§ 13, 14 e 15, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Decisão PGE/GAB/n. 221/2007, no período de 7 de março a 9 de junho de 2022 (Processo n. 29/012486/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 565, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância da servidora SORAIA MANOEL DO CARMO, matrícula n. 98268021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.697, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2022 (Processo n. 65/000913/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 569, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor AVELINO RAFAEL MANTOVANI, matrícula n. 424490023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/n. 15/2010 e Decisão PGE/GAB/n.368/2019, no período de 1º de abril a 10 de junho de 2022 (Processo n. 31/025400/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 570, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS, matrícula n. 30837022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/n. 15/2010 e Decisão PGE/GAB/n.368/2019, no período de 21 de março a 30 de maio de 2022 (Processo n. 31/017944/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 571, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO, matrícula n. 123215023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado

de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/n. 15/2010 e Decisão PGE/GAB/n.368/2019, no período de 1º de abril a 10 de junho de 2022 (Processo n. 31/026200/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 572, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES, matrícula n. 424355022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/n. 15/2010 e Decisão PGE/GAB/n.368/2019, no período de 1º de abril a 10 de junho de 2022 (Processo n. 31/024456/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 574, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MALENA COLUCCI, matrícula n. 20045021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 24 de março de 2022 (Processo n. 29/022224/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 509, de 5 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.801 – Edição Extra, de 8 de abril de 2022, de designação do servidor SANIMEM NOGUEIRA DUARTE, matrícula n. 435626021, para exercer função de confiança na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte:

ONDE CONSTA: "...como Coordenador de Microcrédito..."

PASSE A CONSTAR: "...como Gerente de Contabilidade..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,  
em exercício

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 068, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Polliane Domingues Martins, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, DCA-11, matrícula nº 482431022, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, 08 (oito) dias de Licença, por falecimento do seu irmão, no período de 26/03/2022 à 02/04/2022.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 069, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de abril de 2022, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
64755021	PITCD	Adalberto Neves Miranda	07/08/2020	06/08/2021	10	18/04/2022	27/04/2022
41785021	PP	Adriano Aparecido Arrias de Lima	31/03/2021	30/03/2022	10	04/04/2022	13/04/2022
482700021	CJUR SUCOMP	André Lopes Carvalho	25/11/2019	24/11/2020	14	25/04/2022	08/05/2022
117764021	CJUR SAD	Judith Amaral Lageano	08/05/2019	07/05/2020	10	25/04/2022	04/05/2022
472911021	PS	Mariana Andrade Vieira	04/12/2019	03/12/2020	10	04/04/2022	13/04/2022
117139022	PP	Pablo Henrique Garcete Schrader	19/07/2020	18/07/2021	15	18/04/2022	02/05/2022
36293021	PAT	Thais Gaspar	06/11/2019	05/11/2020	10	04/04/2022	13/04/2022
472903021	PCSP	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	04/12/2019	03/12/2020	10	05/04/2022	14/04/2022

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 070, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Renato Woolley de Carvalho Martins, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 10558021, para responder pela Chefia da Procuradoria de Imposto de Transmissão de Causas Mortis e Doações - PITCD, sem prejuízos de suas funções, no período de 18/04/2022 a 27/04/2022, durante o período de férias do titular, Procurador do Estado Adalberto Neves Miranda, matrícula n. 64755021.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 071, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de abril de 2022, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
368675022	PAT/FÓRUM	Cairo Garcia Xavier	07/01/2021	06/01/2022	15	14/04/2022	28/04/2022
474010022	PAT	Cleber Pereira Lima	23/05/2020	22/05/2021	15	06/04/2022	20/04/2022
487564021	PAT/FÓRUM	Gabriella Medina Nantes de Castro	24/11/2020	23/11/2021	15	25/04/2022	09/05/2022
96125021	ASSEMBLÉIA	Gerusa Cella Puntel Ferreira	08/01/2020	07/01/2021	30	01/04/2022	30/04/2022
120350023	UCALC/PCSP	Júlio Cesar Ayusso de Carvalho	30/07/2019	29/07/2020	15	27/04/2022	11/05/2022
488663021	ASTEC/COPGE	Larissa Alderete Betio de Oliveira	05/04/2021	04/04/2022	15	25/04/2022	09/05/2022
478731021	PS	Luan Pereira da Silva	02/04/2020	01/04/2021	15	11/04/2022	25/04/2022
483539022	PAT	Luciana Silva de Almeida	07/01/2021	06/01/2022	15	06/04/2022	20/04/2022
93493021	PRCOX	Lucinéia Divina de Lima	14/08/2020	13/08/2021	30	25/04/2022	24/05/2022
470194021	PS	Rafael Mota Macuco	18/05/2020	17/05/2021	15	18/04/2022	02/05/2022
475515021	PS	Valéria Pereira Martins de Araújo Katayama	04/02/2021	03/02/2022	15	25/04/2022	09/05/2022
475515021	PS	Wellington Carlos da Costa Silva	28/05/2020	27/05/2021	15	06/04/2022	20/04/2022
379354022	CJUR SAD	Yan Delmondes Pereira	17/11/2020	16/11/2021	15	25/04/2022	09/05/2022

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 072, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Felipe Borges de Souza Domingues, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva E assessoramento, símbolo DCA 8, matrícula n. 475539021, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da CJUR SEFAZ, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2021/2022, pela titular Amanda Verão Mazina, matrícula n. 470937021, no período de 06/04/2022 a 12/04/2022.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 073, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Maryte Rios Fernandes	489242022	COPGE/SECR	25/04/2022 a 09/05/2022	Larissa Alderete Betio de Oliveira	488663021
Gabriel Aristides Soares de Souza	478746022	PCSP / UCALC	27/04/2022 a 11/05/2022	Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350023

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 074, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Pedro Henrique da Silva Mello, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Terceira Categoria, matrícula n. 472908021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Administração – CJUR SAD, a contar de 19 de abril de 2022.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 075, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Pedro Henrique da Silva Mello, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Terceira Categoria, matrícula n. 472908021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Administração – CJUR SAD, a contar de 19 de abril de 2022.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 418, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.777, de 15 de março de 2022, página 249, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Conjuntos de Robótica, para atender as necessidades das Unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (C.I. N. 649/SUAOF/SED/2022).

PARA QUE, ONDE CONSTA:  
"...Contrato N. 027/2022..",

PASSE A CONSTAR:  
"..Contrato N. 030/2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 844, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, página 291, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação de empresa especializada em fornecer acesso para pesquisa e comparação de preços - Banco de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 634/SUAOF/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...Contrato de Aquisição de Ônibus Rural Escolar..",

PASSE A CONSTAR:

"...Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta para pesquisa e comparação de preços - Banco de Preços...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/019163/2022  
NATACHA VANESSA DA SILVA, matrícula n. 464480021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis/MS.  
Assunto : Requer prorrogação de licença-maternidade.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, por não estar em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Estadual n. 3.855/2010 (C.I. N. 245/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 952, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores RILDO FERREIRA BUYTENDORP, Direção Executiva Superior e Assessoramento, matrícula n. 70827021, como fiscal de contrato e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, Professor, matrícula n. 99674030, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Tablet Educacional para atender a demanda pedagógica dos alunos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 633/SUAOF/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/020492/2022	033/2022	AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 953, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato e MARCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Veículos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.648/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/024355/2022	040/2022	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 954, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JAQUELINE PEREIRA SURIANO, matrícula n. 475109022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de abril de 2022 (Processo n. 29/025708/2022 – C.I. N. 238/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 955, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELAINE CRISTINA BARROS, matrícula n. 492064021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de março de 2022 (Processo n. 29/026001/2022 – C.I. N. 241/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 707, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.790, de 30 de março de 2022, página 207, na parte que concede Progressão Funcional ao servidor WALTER TEIXEIRA DE CAMARGO, matrícula n. 79099021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 242/CODIF/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:  
"...do nível V para o nível VI...",  
PASSE A CONSTAR:  
"...do nível VI para o nível VII...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 658, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.788, de 28 de março de 2022, página 147, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VANESSA DA SILVA DAMIN ALVES, matrícula n. 37873021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/011765/2011 – C.I. N. 247/CODIF/SED/2022):

Para que, onde consta:  
"... 5% por 10 anos, período aquisitivo de 15/2/2011 a 13/2/2016, data de início 13/2/2016...".

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos, período aquisitivo de 15/2/2011 a 13/2/2019, data de início 13/2/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 956, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 246/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANA FLAVIA MIRANDA MARTINS	132728021	29/010390/2011	5	15	8/2/2015 a 6/2/2020	6/2/2020
ANNA CHRISTINA DE SOUZA STRAGLIOTTO	102232022	29/007852/2022	10	5	7/6/2006 a 5/6/2011	5/6/2011
ANNA CHRISTINA DE SOUZA STRAGLIOTTO	102232022	29/007852/2022	5	10	6/6/2011 a 4/6/2016	4/6/2016
ELIANE CRISTINA DA SILVA GUEDES	124411022	29/0251172022	10	5	14/8/2000 a 21/1/2014	21/1/2014
ELIANE CRISTINA DA SILVA GUEDES	124411022	29/0251172022	5	10	22/1/2014 a 20/1/2019	20/1/2019
LAUDENILSON MACIEL DE LIMA	92336021	29/025718/2022	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	21/7/2018
LUCILENE SILVA MARCONDES	80166021	13/004323/1993	5	25	15/2/2013 a 13/2/2018	13/2/2018
MILTON CESAR DE MICCO	63680021	13/012597/2000	5	25	3/10/2014 a 1º/10/2019	1º/10/2019
PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO NAVARRO	74998021	29/007762/2022	10	5	8/2/2012 a 5/2/2017	5/2/2017
REGIANE DA SILVA MACEDO LIMA	5711023	29/020364/2020	5	10	25/4/2015 a 9/5/2020	9/5/2020
VERA LÚCIA CAPRISTO SILVA	89404033	29/024710/2022	10	5	26/9/2006 a 26/6/2013	26/6/2013
VERA LÚCIA CAPRISTO SILVA	89404033	29/024710/2022	5	10	27/6/2013 a 29/3/2020	29/3/2020

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 957, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE FERREIRA CHAFRAO, matrícula n. 426250021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, símbolo DAE-F, localizada no município de Tacuru/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de abril a 2 de maio de 2022, em substituição ao servidor Everton Aparecido Rodrigues, matrícula n. 20686021, em gozo de férias (Processo n. 29/001089/2021 - C.I. N. 237/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 958, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ALCANTARA PEREIRA, matrícula n. 89405021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, símbolo DAE-D, localizada no município de Bodoquena/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 de junho a 5 de julho de 2022, em substituição à servidora Kelly Gisele Ramalho Martins, matrícula n. 119033021, em gozo de férias (Processo n. 29/026904/2021 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 959, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual São Francisco, símbolo DAE-E, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de março de 2022, em substituição ao servidor José Rone Rabelo da Silva, matrícula n. 61981022, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 183586 (Processo n. 29/020624/2020 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 960, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA OLIVEIRA DE CASTRO URATAKI, matrícula n. 105842021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 10 de maio a 8 de junho de 2022, em substituição à servidora Vilma Felippi Santos, matrícula n. 109085021, em gozo de férias (Processo n. 29/054098/2021 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 961, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA VENANCIO DA SILVA, matrícula n. 127986021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela

função gratificada de Diretora da Escola Estadual Frei João Damasceno, símbolo DAE-C, localizada no município de Caarapó/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2022, em substituição ao servidor Nei Geller, matrícula n. 90878021, em gozo de férias (Processo n. 29/017065/2020 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 962, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA PINHEIRO SILVA, matrícula n. 6031021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Polo Prof.<sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, símbolo DAE-F, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de maio de 2022, em substituição à servidora Eliene Flores, matrícula n. 83401021, em gozo de férias (Processo n. 29/020191/2022 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 963, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAS, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de maio de 2022, em substituição ao servidor Romario Valdez, matrícula n. 438112021, em gozo de férias (Processo n. 29/017820/2022 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 964, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados/MS, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2022, em substituição ao servidor Fabio Diniz Lima, matrícula n. 20791021, em gozo de férias (Processo n. 29/006794/2020 – C.I. N. 240/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 965, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNICE VENANCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 98544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2022, em substituição à servidora Divaci da Silva, matrícula n. 42578021, em gozo de férias (Processo n. 29/000927/2020 – C.I. N. 240/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 966, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2022, em substituição ao servidor José Humberto Portilho, matrícula n. 45377021, em gozo de férias (Processo n. 29/023829/2022 – C.I. N. 240/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 967, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE DOS NASCIMENTO DIAS SILVA, matrícula n. 69343021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de março de 2022, em substituição à servidora Eudalice Gomes dos Santos, matrícula n. 84762021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038121/2020 – C.I. N. 240/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 968, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 68266021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, símbolo DAE-C, localizada no município de Laguna Carapã/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de maio de 2022, em substituição à servidora Maria

Aparecida Fernandes Biazim, matrícula n. 81252021, em gozo de férias (Processo n. 29/023932/2022 – C.I. N. 240/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 969, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDETE MARQUES DA MOTA, matrícula n. 107591021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 15 a 20 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Aurea Arruda Velasquez, matrícula n. 593021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 179432 (Processo n. 29/042200/2018 – C.I. N. 240/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 970, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEUNICE ANANIAS VELOSO, matrícula n. 82507022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, símbolo DAE-D, localizada no município de Iguatemi/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 21 de março a 8 de maio de 2022, em substituição à servidora Elza Aparecida Coutinho Monzani, matrícula n. 83316021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 184716 (Processo n. 29/025077/2022 – C.I. N. 249/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 971, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 19 de março a 17 de maio de 2022, em substituição à servidora Clarice Lopes Fernandes Caceres, matrícula n. 44445021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 183827 (Processo n. 29/037758/2020 – C.I. N. 249/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**Republica-se por cotner incorreção no original publicado no DOE n. 10.783, de 23/03/2022.  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 115, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 082/2022 – GCONT 17392 - Processo n. 27/010018/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a Consórcio GEOI2 IN, objetivando a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, para dar suporte ao projeto CARAVANA DA SAÚDE – OPERA-MS e EXAMINA-MS, contar da data de assinatura do contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	MARCOS ESPÍNDOLA DE FREITAS	56325024
Substituto	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	129943024
Substituto	LUIZ FABIANO CÂMARA	88990021

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 119, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Edna Yamakawa	495781021	00084857850	B	SUBS/Campo Grande-MS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 033, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 6º, §2º, do Decreto n. 15.477, de 20 de julho de 2020, resolve:

**DESIGNAR** para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, objetivando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar da Contratação e o Projeto Básico ou Termo de Referência, nos processos de contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), os servidores DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA,

matrícula 449827021, ocupante da função de Assistente, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, TALITA OLIVEIRA DOMINGUES, matrícula 480299023, ocupante da função de Assessor, lotada na Gerência de Projeto e Orçamento de Empreendimentos Cíveis, LUCAS FRANCO LEONEL, matrícula 491144021, ocupante da função de Assessor, lotado na Gerência de Obras Viárias, e MAYARA DE OLIVEIRA RIBERA CARVALHO, matrícula 335257022, ocupante da função de Assistente, lotada na Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho, todos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação desta Resolução.

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 220/2022 – de 18 de abril de 2022

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

Dispensar a servidora **CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO SOARES**, matrícula nº. 435727021 da função de confiança de Supervisor de Processo I, Símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 08 de abril de 2022.**

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 220/2022 – de 18 de abril de 2022

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

Dispensar o servidor **FLÁVIO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 54773021 da função de confiança de Supervisor de Processo I, Símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 08 de abril de 2022.**

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 222/2022 – de 18 de abril de 2022

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

Dispensar a servidora **ELAINE PRETI DOS REIS**, matrícula 128419022, da função de Confiança, Supervisor de Processos III, Símbolo CGA -3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com validade a **contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 223/2022 – de 18 de abril de 2022**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Dispensar a servidora **ELIZA MOSLAVES**, matrícula 93154024 da função de Confiança de Supervisor de Processos II, Símbolo **CGA-2**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 224/2022 – de 18 de abril de 2022**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **ELAINE PRETI DOS REIS**, matrícula 128419022, para exercer a função de Confiança, de Supervisor de Processos II, Símbolo CGA -2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com validade a **contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 225/2022 – de 18 de abril de 2022**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **ELIZA MOSLAVES**, matrícula 93154024 para exercer a função de Confiança de Supervisor de Processos I, Símbolo **CGA-1**, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 226/2022 – de 18 de abril de 2022**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **CLAUDIO JULIO LEMES**, matrícula 125039021 para exercer a função de

Confiança de Supervisor de Processos I, Símbolo **CGA-1**, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 219 de 18 de abril de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

### **R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **LEANDRO GONÇALVES PEREIRA**, cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 38182023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Polícia da Capital – DPC/DGPC/SEJUSP, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 5 de dezembro de 2021 (**PARECER Nº 547/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201648/2018**).

Campo Grande, 18 de abril de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" /DGP-1/DGP/PMMS nº 346, DE 12 DE ABRIL DE 2022

**(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.805, de 13 maio 2022)**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 3.402 (três mil quatrocentos e dois) dias, de tempo de serviço, requerido pelo 1º SGT QPPM **ALEXANDRE DE ARAUJO**, Mat. 563021, da **3ª CIPM/ AMAMBAI**, prestado junto ao Exército Brasileiro, período de 01 Mar 1993 a 28 fev 2001, **já acrescidos 480 (quatrocentos e oitenta) dias**, por ter servido em Guarnição Especial de Categoria "A", **computado somente na passagem para Reserva Remunerada**, conforme Lei n. 7.698, de 20 dez 1988, que altera o inciso VI do art 137 da Lei n. 6.880, de 09 dez 1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 19, expedida pelo 17º RCMec, de Amambai-MS, de 08 maio 17, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). **Em consequência, REVOGAR**, a averbação concedida através do Diário Oficial n. 7.438, de 13 Abr 2009, através da Portaria "P" 242/DP-1/DP/PMMS, de 06 Abr 09, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo 31/301700/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 360, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.806, de 18 maio 2022)**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de **859** (oitocentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 2º TEN QAOPM NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA - MAT. 84446021, do BPMGdaE, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas

abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 1138184256-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 02 agosto 2019; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Supermercado Cacula Ltda	Balconista	01/08/1990 a 22/08/1992	751 dias
Banco Sistema S.A.	Escriturario	01/01/1996 a 23/02/1997	85 dias
Kirton Bank S.A.	Escriturario	01/01/1998 a 23/01/1998	23 dias

Em consequência, **Anular**, a referida averbação, por ter havido concomitância com o serviço público estadual (AGEPREV), já descontados 1.039 (um mil e trinta e nove) dias, publicada através da Portaria "P" 779/DGP-1/DGP/PMMS, de 04 de SET de 2019, publicada no DOE nº 9.980, de 05 de SET de 2019, página 173, **para fins de regularização funcional**.

(Solução do Processo nº 31/302637/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 361, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **JAQUELINE ALVES CARDOZO**, Mat 425500021, do **13º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de abril de 2022**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/028345/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 362, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o Ten Cel QOPM **CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ**, Mat 95104021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.806, de 18 de abril de 2022, no período de **25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 364, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998,

de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar 4 de dezembro de 2021**, a 3º Sgt QPPM **SIMONE APARECIDA OLIVIERA DA SILVA**, Mat 28737021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/079910/2021).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar 1º de agosto de 2013**, ao Sub Ten QPPM **EMILIO ACUNHA FILHO**, Mat 65084021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/028921/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar 1º de agosto de 2018**, ao Sub Ten QPPM **EMILIO ACUNHA FILHO**, Mat 65084021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/028921/2022).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar 01 de janeiro de 2022**, ao Sub Ten QPPM **EMILIO ACUNHA FILHO**, Mat 65084021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/028921/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 365, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar a AL OF PM RAPHAELA OCAMPOS E SILVA SANCHES**, Mat. 48075024, da **APM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 28 de março de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 155/JISO/2021, 173/JISO/2021, 02/JI20SO/2022, 20/JISO/2022 e 48/JISO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 136/APM/PMMS, de 18 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 229, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

### RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **PRISCILA ALVES NUNIZ**, matrícula nº 485431022, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Seção de Telecomunicações e Informática/Departamento de Recursos e Apoio Policial/ MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de abril de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nr.248, de 18 de abril de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n0. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/03/2022 a 24/05/2022**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula n0. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica n0. 184167, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0290, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIS CARLOS MARQUES VAZ, matrícula n. 56611023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, inciso II, §5º, art. 31-C, inciso VII, alínea "b" da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019 e art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/010962/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0291, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUZA CAMARGO, matrícula n. 35570021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/012119/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0292, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEONILDA MARIA CECOM, matrícula n. 67186021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E1, nível 6, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055437/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0293, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora EURIDES SILVA REIS, matrícula n. 3687021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/011651/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0294, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELIANA PATRICIA SEMPETEGUI MALDONADO PIRES, matrícula n. 30831022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, símbolo 135/MO3/1/E, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/008418/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0295, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ANTONIO PEREIRA SANTOS, matrícula n. 12602024, ocupante do cargo de Professor, classe B3, nível 2, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e

art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/002387/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504172/2019, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ANTONIO PEREIRA HOLOSBAH, matrícula n. 53830022, transferido, ex officio, para a reserva remunerada no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.986/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 049/2022, 12 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** ao servidor SATURNINO MARSIGLIA, matrícula n.º 47203023, Cargo/função Técnico Organizacional classe G, código 80105 para desempenhar função de Gestor junto ao Sistema de Gestão de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF e Gestor de Processos junto ao sistema e-Doc, no âmbito da Fundação de Cultura e Mato Grosso do Sul a contar de 1 de abril de 2022

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Portaria "P" FUNSAU N. 142 de 04 de abril de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

**Resolve:**

**Incluir** membros na **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membro incluído	Função	Matrícula
Alessandra Maria Fernandes	Enfermeira	87560021

Membros desligados	Função	Matrícula
Josiane Rodrigues Avelino da Rocha	Agente de Serviços Hospitalares	432083021
Reginaldo Omido Junior	Enfermeiro	97920021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor-Presidente da FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU Nº 143 de 04 de abril de 2022**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

**Resolve:**

**Substituir** membros da **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

<b>Membro incluído</b>	<b>Matrícula</b>
Simone Oliveira de Carvalho	435348021

<b>Membros desligados</b>	<b>Matrícula</b>
Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021
José Jeronimo Pires de Almeida Assis	10247022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor-Presidente da FUNSAU

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 08/FUNTRAB/2022  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 e homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2021.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

Anexo Único:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
17962021	ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	95,52
8805021	ADA AGUILAR TEIXEIRA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	90,40
80932022	ADEMIR ROCHA MENACHO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	96,23
115270023	ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
73474021	ANA PAULA BRASIL RODRIGUES	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	93,71
116841021	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
486750021	ANDRÉ LUIZ SANTANA FRANÇA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA/ ASSISTENTE II/DCA-13	-	98,08
84381026	ANDREA PAULA MARTINE MOREIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORIA- MENTO/COORDENADOR/DCA-8	-	100,00

46369021	ANDREIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00
125563021	ANDREIA MARTINEZ FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	99,20
487443021	ANDRYA BASTOS BARBOSA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA/ ASSISTENTE II/DCA-13	-	100,00
68808023	ANTONIO CARLOS FRUTO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	100,00
480222021	AURELIANA DE SOUZA VIEGAS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA / ASSISTENTE /DCA-11	-	99,84
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,08
117182021	BRENO CESAR VILLALBA CONTURBIA	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	C	98,08
130617022	CAROLINA DE CASTRO LOPES ARRUDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA / ASSISTENTE/ DCA-11	-	96,96
489385021	CECÍLIA REGINA SANT'ANNA DE SOUZA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA / ASSISTENTE/ DCA-11	-	93,28
11401021	CLÁUDIA YURI SAKEMI	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	C	100,00
14972021	CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	97,65
23861023	CLEONICE DE FATIMA FONTOURA	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	C	99,33
101445026	CLEONICE DUARTE VERNAL	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA / ASSISTENTE/ DCA-12	-	99,80
12585021	CRISTIANE SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	96,69
81018021	CRISTIANE ATALAIA GOMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	93,17
54912021	DALVA SARA DAS NEVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,36
109313022	DAVID MELGAREJO	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	D	100,00
61787024	DOMINGOS VERISSIMO MARCOS JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	96,04
120351021	EDESLAINE RAMOS MIERES	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	D	99,03
33714022	EDSON JOSE DOS SANTOS	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	C	98,08
81055021	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	98,84
37734022	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	97,68
50513021	EMILIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,97
132741022	EMMANUELY AZEVEDO SIQUEIRA CORREA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	95,25
39843023	ERIC DE OLIVEIRA ESPINDOLA	ERIC DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA	C	100,00
485819021	ERMINDO COSTA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA / ASSISTENTE II/ DCA-13	-	100,00
74392021	ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	99,39
72204022	EVA CRISTINA DE ARAÚJO PINHEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	D	99,36
49801024	EVANDRO NASSAR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO/COORDENADOR/DCA-8	-	100,00
110043021	EVANETE MARIA ROCHA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	84,67
38109021	EVELIN DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,36
93874021	FABIANA FRANZINE	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	D	98,60
62212022	FRANCISCO GAMARRA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	F	95,88
108657022	GENI DE FATIMA FREITAS QUEIROZ	EM EXTINÇÃO/AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II	D	93,40
429604025	GERALDO SALES FERREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO / ASSESSOR/ DCA - 07	-	93,00

121854021	GILBERTO MARIN DAUZACKER	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	-
434470024	GILLIARD EWERTON PEIXOTO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA/GESTOR DE PROCESSO/DCA-11	-	96,61
44884021	GISELE MIRANDA IRALA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00
82618022	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	99,47
119744021	GRACIELE SANTOS CORREA	ASSISTENTE DE AÇÕES DO TRABALHO	D	88,43
99738021	HELENA GOMES ROCHA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00
112460022	IVAN JOSE ALKMIM	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	E	93,92
70049023	JAIRO PIRES MAFRA	ADVOGADO 1A	225/ PRI/1/4	92,28
120567024	JAQUELINE KARINA RODRIGUES DE LIMA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	ESPECIAL	99,57
476802021	JOÃO AUGUSTO DO CASTRO ROQUE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO/COORDENADOR/DCA-8	-	97,70
487091022	JOÃO CIRILO BENITES NETO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO/ASSESSOR/DCA-8	-	99,22
90131021	JOELMA MATOS DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	98,78
58634021	JORGE LUIZ DE PAULA	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	C	97,97
42486022	JOSÉ BARBONI DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA/ ASSISTENTE I/DCA-12	-	97,95
480261023	JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO/ DCA- 08	-	94,45
56163024	JOSE CARLOS BORGES PINTO	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	D	95,60
478745021	JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO / ASSESSOR/ DCA-8	-	99,21
119073021	JOSENIRA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	97,81
88801021	JOZILDA BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	98,65
86556021	JUCILENE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
124043021	JULIANA ARGUELHO MACEDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00
127759023	JÚLIO SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	D	99,36
44840021	JURACI NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,08
3448021	JURACI OLIVEIRA DE ASSIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
347112022	JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO / ASSESSOR/ DCA-7	-	89,61
123992021	KEILA MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	85,24
477425023	KELLEN RODRIGUES LHANEZ	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA/ ASSISTENTE I/DCA-12	-	100,00
132941021	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	99,20
115926021	KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
486756021	LARISSA ALVES DE SOUZA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA/ ASSISTENTE I/DCA-12	-	99,47
477505022	LEANDRO DE BARROS MONTSERRAT	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA / ASSISTENTE/ DCA-12	-	98,08
107558021	LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,08
119537022	LEILA DOS SANTOS HORTA	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	D	99,36

125347021	LEILA NUNES AZEVEDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
46892023	LEONARDO MONTENEGRO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	D	98,08
64682025	LILIAN MARIA SILVA DE OLIVEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORA- MENTO / GERENTE/ DCA-10	-	99,80
39639021	LILIAN SILVA GOMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	96,99
489234021	LUANA GARCIA ARAÚJO PAIVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA / ASSISTEN- TE/ DCA-11	-	97,76
133889021	LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
57002021	LUIZ GILBERTO DO NASCIMENTO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	95,15
43062021	LUIZ VALNEY FLORENCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
79231021	LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
78514021	MADALENA CASTILHO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
116428021	MAGNA PEREIRA DE MELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMU- NICAÇÃO	C	100,00
479952021	MANOEL LIMA DOURADO JUNIOR	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORA- MENTO / ASSESSOR/ DCA-7	-	98,67
78161022	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,21
82648023	MARCIA CAMPOS	ASSISTENTE DE AÇÕES DO TRABALHO	D	100,00
127463021	MARCIA DA SILVA LOURENCO DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	100,00
86159021	MÁRCIA REGINA CENEDESE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	93,55
486264021	MARCOS HENRIQUE DERZI WASI- LEWSKI	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSES- SORAMENTO	-	96,84
481159021	MARCUS VINICIUS HORTA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA / ASSISTEN- TE/ DCA-11	-	99,07
32232021	MARGARETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	99,84
474138022	MARIA CÂNDIDA DE ALMEIDA PRAUSE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA / GESTOR DE PROCESSO/ DCA-11	-	98,88
65771022	MARIA DONIZETE MONTEIRO PER- DOMO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	D	95,36
48581802	MARIA EDUARDA AVELINO PRATES	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊN- CIA / ASSISTENTE I/ DCA-12	-	86,13
344408021	MARIA VIRGINIA AMERICO ANTO- NIO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORA- MENTO/COORDENADOR/DCA-8	-	99,55
42477022	MARIA ZILDA DA SILVA LOURENÇO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	F	99,38
50711022	MARIA HELENA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	F	100,00
82437022	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	D	100,00
21579022	MARIA REGINA DA ROSA MATHIAS	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	C	100,00
87417023	MARIENE DA SILVA DIONÍSIO MA- GALHÃES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	100,00
113671027	MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA / ASSISTEN- TE/ DCA-11	-	96,20
85830021	MARILENE IVONETE BESEN	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,47
30721022	MARILENE RODRIGUES TAVEIRA BEZERRA	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	C	97,95
58703021	MARILSA ABEGG	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
253814021	MARINA AZEVEDO SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA/GESTOR DE PROCESSO/DCA-11	-	99,27
90102021	MARINALVA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	C003
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00

95195021	MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	99,87
47396021	MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,08
74561022	MARTA DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	E	C003
88379023	MARTA RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	D	99,47
117254023	MAYSA CAVALCANTE SANTOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO/GERENTE/DCA-10	-	99,20
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	97,07
49305021	MÔNICA SCHELLER	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	D	100,00
64559022	NANCY DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	99,87
66482021	NEDIR VIEIRA DA COSTA MATOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	E	98,08
125173021	ODIVAL DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	D	97,88
486735021	RAFAELA CASTOLDI DOS SANTOS PERETTI	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO/ASSESSOR/DCA-8	-	100,00
98468021	RAMONA SUNILDA GIL	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	96,00
111798021	RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO DANTAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,00
113849021	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA CINTRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	97,60
481279021	REJANE FRANCO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA / ASSISTENTE/DCA-11	-	100,00
479577021	RENATO PIRES DA SILVA FILHO	DIREÇÃO-SUPERIOR E ASSESSORAMENTO/DCA-4	-	100,00
348153022	RICARDY DA SILVA TEIXEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO/GERENTE/DCA-10	-	98,08
75146021	RITA MARGARETH MENDES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,08
56756022	ROBERTO CARLOS OVELAR DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	D	97,75
120796021	ROSA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	94,99
32383021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,47
435912021	ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	B	100,00
5392021	ROSÂNGELA NUNES UCHOA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,47
67942021	ROSENIR RICARTE GRANJA MONTELLO	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	D	96,96
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
107985021	SANDRA LOUBET	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	95,15
435626021	SANIMEM NOGUEIRA DUARTE	GESTOR ORGANIZACIONAL	B	100,00
70722021	SANINDEIA BARBOSA DA SILVA TAIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	98,08
22231022	SIDENEY IVANES	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	B	C003
130319021	SILVIA MEDEIROS OCAMPOS	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	C	C003
96856021	SIMONE CARPENEDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
89063021	SIMONE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00
126205022	SIMONE FRANCO RICARDO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	B	C003
486757021	THAYANNE ROSA ACORSI	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO/GERENTE/DCA-10	-	99,44
46032022	THIRZA GOMES COELHO	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	C	C003

71793022	VALDETH DOS SANTOS ARAUJO SILVA	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	C	97,15
125820023	VALQUIRIA OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	100,00
40554021	VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	99,47
482342021	VITÓRIA PEREIRA VITURINO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA/ASSISTENTE I/DCA/12	-	89,19
72147021	WALDENICE GOMES ROCHA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA/ ASSISTENTE I/DCA-12	-	100,00
98997021	WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,36
49953023	ZORAIDA ORTIZ SEMIDEI	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	D	98,72

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 032/22 DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXV, artigo 3.º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Exonerar**, a pedido, o servidor GILBERTO MARIN DAUZACKER, matrícula n.º 121854021, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, tabela salarial 462/C/1/3, código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de março de 2022. (Processo n.º 65/005103/2022).

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto: Apostilamento de nome**

Matrícula	De	Para	Processo
88379023	Marta Ribeiro Costa	<b>Marta Ribeiro Costa de Araujo</b>	65/005104/2022

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 402, de 18 de abril de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki					CPF: 987.254.241-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000122/2022	8h	17/04/2022	17/04/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti					CPF: 039.355.361-27
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2022	40h	13/04/2022	13/04/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10740 de 26 de janeiro de 2022)					
Juliana Arais Hocevar Kristoschek					CPF: 970.338.390-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000493/2021	40h	18/04/2022	18/04/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2021 (publicada no DOE n.10414 de 19 de fevereiro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 403, de 18 de abril de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Ricardo Guimarães de Queiroz					CPF: 261.065.098-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000207/2022	12h	08/04/2022	08/04/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.343 de 07 de dezembro de 2020)					
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone					CPF: 023.029.091-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000208/2022	8h	08/04/2022	08/04/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Leticia Casagrande Oliveira					CPF: 035.974.051-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000210/2022	6h	08/04/2022	08/04/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.457,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
João Evanio Borba Caetano					CPF: 023.269.511-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000211/2022	4h	08/04/2022	08/04/2022 a 18/04/2022	Excepcional interesse público	R\$ 689,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Paulo Roberto de Abreu Tavares					CPF: 036.060.671-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000212/2022	8h	08/04/2022	08/04/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					

João Evanio Borba Caetano					CPF: 023.269.511-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000214/2022	16h	11/04/2022	19/04/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 404, de 18 de abril de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁBIO MIGUEL GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº. 96293021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível III, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 405, de 18 de abril de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE, matrícula nº. 92798022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D2, Nível IV, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, em prorrogação, na Gerência da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 15 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 406, de 18 de abril de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 22/03/2022, publicado no D.O. nº 10.786 de 22 de março de 2022, páginas 84 a 95.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física**

Prof. Dr. Juan Gabriel Paz Alegrias (Presidente)

Prof. Dr. Jesus Ernesto Ramos Ibarra

Prof. Dr. Paulo César de Souza

Prof. Dr. Carlos Henrique Portezani (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Inglesa**

Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedrosa Júnior (Presidente)

Prof. Dr. Lucas Araujo Chagas

Prof.<sup>a</sup> Me. Mônica Aparecida Matos

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Regiane Corrêa de Oliveira Ramos (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Espanhola**

Prof. Dr. Paulo Henrique Pressotto (Presidente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Angela Karina Manfio

Prof. Me. Edvaldo Teixeira Moraes

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 407, de 18 de abril de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Campo Grande, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada, dessa forma, a Portaria "P" UEMS nº. 600, de 23 de setembro de 2015, publicada no D.O. nº 9.013 de 28 de setembro de 2015, página 41.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Marco Vinícius Ribeiro Azambuja 84651022	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Presidente
Kelly Fernandes Portilho 105411021	Assistente Técnico de Nível Médio C1/III/60097	Membro
Edson Ferreira 106080022	Assistente Técnico de Nível Médio D2/V/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 408, de 18 de abril de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Coxim, aberta pelo Edital nº 09/2022/PRODHS/PROE, de 22/03/2022, publicado no D.O. nº 10.785 de 28 de março de 2022, páginas 82 à 92.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Margarida Maria de Rossi Vieira (Presidente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jane Rodrigues da Silva

Prof.<sup>a</sup> Esp. Márcia Cristina Paganini

Prof. Me. Geovane Cândido da Silva (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 409, de 18 de abril de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, os servidores a seguir relacionados, com fulcro no artigo 12 da Resolução Conjunta COUNI/CEPE – UEMS nº 45, de 19 de novembro de 2009, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, considerando o resultado final do concurso de remoção por meio do Edital n. 0012/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial n. 10.802, de 11 de abril de 2022, pág. 175, devendo se apresentarem à Gerência da Unidade Universitária da nova lotação e retomarem o efetivo desempenho das atribuições do cargo, a partir das datas abaixo mencionadas (Processo nº. 29/007252/2022).

<b>Nome/Matrícula Cargo/Função</b>	<b>Unidade de Lotação De/Para</b>	<b>A partir de</b>
Annelise Cirilo Pereira – 353016021 Assistente Técnico de Nível Médio – Assistente Administrativo	Aquidauana/Maracaju	26/04/2022
Adionisio Aparecido Soares – 61684024 Técnico de Nível Superior – Secretário Acadêmico	Nova Andradina/Ivinhema	02/05/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 410, de 18 de abril de 2022**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 18 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 293, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.782, de 22 de março de 2022, à página 429, da servidora CRISTIANE DOMINGOS, matrícula nº. 124405021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe B2, Nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 411, de 18 de abril de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES, matrícula nº 20284021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B3, Nível II, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia do Setor de Atendimento Psicossocial, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 18 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022, em substituição a titular Cristiane Domingos, matrícula nº. 124405021, em férias, no período. (Processo nº. 29/026962/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 412, de 18 de abril de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 15 de abril de 2022 a 14 de maio de 2022, em substituição a titular Inês de Souza Barba, matrícula nº. 56812026, em férias no período. (Processo nº. 29/500369/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Homero Lupo Medeiros*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos de Licitação

### DEFERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES – DPGE/MS

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão de Cadastro de Fornecedores, designados pela PORTARIA "S" DPGE nº 356/2021, de 17 de agosto de 2021, informa os **DEFERIMENTOS** dos pedidos de Cadastros de Fornecedores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o art. 2º c/c art. 16 da Resolução DPGE n. 102, de 4 de novembro de 2015:

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	VALIDADE
<b>1. PROCESSO Nº 33/009.024/2022</b>			
G&E Engenharia e Soluções Prediais LTDA	36.014.988/0001-95	Erson Machado de Souza Filho	18/02/2023
<b>2. PROCESSO N. 33/009.025/2022</b>			
João Batista do Nascimento Júnior EIRELI	26.777.374/0001-01	João Batista do Nascimento Júnior	07/04/2023
<b>3. PROCESSO N. 33/009.026/2022</b>			
Projecal Engenharia LTDA	27.950.108/0001-00	Wellington Renan Tavares	07/04/2023
<b>4. PROCESSO N. 33/009.028/2022</b>			
TS2 Arquitetura e Construções LTDA	07.705.682/0001-87	Tathyane Sangalli	11/04/2023
<b>5. PROCESSO N. 33/009.029/2022</b>			
Thiago Berteli Marin Engenharia LTDA	31.594.383/0001-05	Thiago Berteli Marin	12/04/2023

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

**Edson Marcelo Caramelo**

Presidente - PORTARIA "S" DPGE nº 356/2021

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 285/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Ofício n. 111/2021 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS	DATAS	MUNICÍPIOS
5511546-1	Katherine Alzira Avellan Neves	02/05/2022	Alcinópolis/MS
5511906-1	Adriana Paiva Vasconcelos	06/05/2022	Figueirão/MS

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 286/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c art. 11, da Resolução DPGE n. 226, de 13 de outubro de 2020, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 406/2021, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.555, de 30 de junho de 2021, páginas 218/219, na parte de designou a Defensora Pública de Segunda Instância, MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, como Presidente da **Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação – CETI**, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 287/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c art. 11, da Resolução DPGE n. 226, de 13 de outubro de 2020, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 406/2021, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.555, de 30 de junho de 2021, páginas 218/219, na parte de designou o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, como representante da Primeira Instância na **Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação – CETI**, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 288/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c art. 11, da Resolução DPGE n. 226, de 13 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, para compor como Presidente a **Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação – CETI**, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 289/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c art. 11, da Resolução DPGE n. 226, de 13 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, adido ao Gabinete da Defensora Pública-Geral, para compor como representante da 1ª Instância a **Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação – CETI**, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 274/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 511/2021, de 6 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, páginas 189/190, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 1ª Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/001.249/2022)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDORES	PERÍODOS
MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	De 18/05 das 17h31min a 25/05/2022 às 7h29min
SANDRO RODRIGUES MARTINS	De 01/06 das 17h31min a 08/06/2022 às 7h29min

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORES	PERÍODOS
SANDRO RODRIGUES MARTINS	De 18/05 das 17h31min a 25/05/2022 às 7h29min
MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	De 01/06 das 17h31min a 08/06/2022 às 7h29min

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 290/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, que consta dos autos n. 33/005.067/2019, publicada no Diário Oficial n. 10.041, de 3 de dezembro de 2019, página 127, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS e o Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, titular da Defensoria Pública de Eldorado/MS, para comporem o **Conselho Administrativo da Escola Superior da Defensoria Pública**.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 291/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, por necessidade do serviço, a partir de 19 de abril de 2022, o gozo de férias concedido ao Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 259/2022, de 6 de abril de 2022, publicada no D.O.E n. 10.800, de 8 de abril de 2022, página 169.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato Termo de Anulação. Processo Administrativo nº 016/2022. Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de implementação de sinalização viária, horizontal e vertical, neste município. ANULO com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Licitatório nº 016/2022 Tomada de Preços nº 02/2022 com fulcro no artigo art. 49 de acordo com o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico e Justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, observadas as prescrições legais pertinentes. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços etc.

Água Clara (MS), 13 de abril de 2022

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 005/2022. Processo Administrativo nº 005/2022 - Dispensa de Licitação nº 002/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Antônio S. da Silva. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 005/2022. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, tendo seu início em 20/02/2022 com término em 22/03/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde - Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Antônio S. da Silva - Antônio Silvério da Silva

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 018/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 074/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de artesanatos e armarinhos visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI/EPP, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor R\$ 207.088,96 (Duzentos e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Empresa: L. P. G. Carlos-ME, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, Valor R\$ 78.459,05 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios EIRELI, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor R\$ 162.079,33 (cento e sessenta e dois mil setenta e nove reais e trinta e três centavos). Valor total da Licitação: R\$ 456.543,34 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 18 de abril de 2022.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Termo De Adjudicação Pregão Presencial Nº 009/2022 Processo Nº 025/2022

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA CNPJ: 03.835.451/0001-37 COM TOTAL DE: R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais)**. Anaurilândia - MS, 18 de Abril de 2022.

**Tânia Fernandes Vera**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**Termo De Adjudicação**  
**Pregão Presencial N° 008/2022**  
**Processo N° 023/2022**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **ALEXANDRE BREDAS CALDAS EIRELI CNPJ: 01.885.682/0001-20 COM TOTAL DE: R\$ 12.442,50 (doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); CALDEIRA E PEREIRA LTDA CNPJ: 02.021.202/0001-45 COM TOTAL DE: R\$ 24.684,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais); GALINDO & OLIVEIRA LTDA ME CNPJ: 04.966.749/0001-49 COM TOTAL DE: R\$ 160.712,00 (cento e sessenta mil e setecentos e doze reais); GR DOS SANTOS MODESTO ME CNPJ: 05.200.490/0001-93 COM TOTAL DE: R\$ 41.252,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais).**

Anaurilândia – MS, 18 de Abril de 2022.

**Tânia Fernandes Vera**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2022.**

**O Município de Anaurilândia-MS**, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Tomada de preços n° 004/2022** visando a Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção do cemitério (gavetário) vertical com 2 unidades de 80 lóculos padrão, em atendimento as necessidades do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital, realizada em 18 de abril de 2022, às 08:00 horas (MS) foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Anaurilândia-MS, 18 de abril de 2022.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão Permanente De Licitações

## Prefeitura Municipal de Antonio João

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N° 029/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei 8.666/93, e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização da iluminação pública ornamental na entrada da cidade de Antonio João-MS, contemplando a faixa de domínio da Rodovia MS 384, de acordo com transferência Especial 202141810005- Emendas Especiais, de parlamentares ao Município, tudo em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de maio de 2022 às 08:30** (oito e trinta) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 18 de abril de 2022.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

**AVISO REPETICAO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2022 - CONVITE N° 04/2022.**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que que no dia **03/05/2022 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, **repetirá** a licitação na modalidade Convite, do tipo **“menor preço” global** visando a contratação de empresa para serviços de “Aquisição de grades de ferro para fechamento de vias para a segurança do trânsito e pedestres, incluindo todas as despesas necessárias para a execução do objeto”. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “convite”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao objeto poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida.

Aquidauana-MS, 18 de abril de 2022

Bruna Paim Queiroz

Núcleo de Licitações e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de 02 (duas) motocicletas, através da Emenda Parlamentar Processo nº 27/001512/2020, visando melhores condições de locomoção, proporcionando maior viabilidade e segurança para os servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate as endemias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1136/2021 SMS, processo administrativo nº 065/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 03/05/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 18 de abril de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA  
PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Bonito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 13/2022**, torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**Vencedor:** Ramal Propaganda Ltda;

As despesas a serem realizadas pela contratante estão estimadas em R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), pelo período de 12 meses.

**Data:** 18/04/2022.

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

**Josmail Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022, cujo objeto é a Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço, para a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços médicos especialistas e realização de exames diagnósticos em serviços especializados, exames de diagnóstico por imagem e tomografias diversas, conforme Anexo I do Edital, Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência às empresas proponentes: a)-CLINICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA- CNPJ N.º 36.045.874/0001-02, para fornecer os itens: 2 e 4, perfazendo o valor de R\$ 308.270,60 (trezentos e oito mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos); b)-COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA- CNPJ N.º 13.625.575/0001-41, para fornecer o item: 5, perfazendo o valor de R\$ 83.503,12 (oitenta e três mil e quinhentos e três reais e doze centavos); c)-LIMA & FERRUZZI LTDA- CNPJ N.º 07.906.166/0001-10, para fornecer os itens: 12 e 17, perfazendo o valor de R\$ 535.400,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e d)-UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA - CNPJ N.º 10.355.861/0001-46, para fornecer os itens: 1 e 3, perfazendo o valor de R\$ 176.999,66 (cento e setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Conforme descrito no Termo de Referência do edital, totalizando o valor global de R\$ 1.104.173,38 (um milhão e cento e quatro mil e cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos). Observando que os itens 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 18 e 19 foram declarados DESERTOS e os itens: 7 e 15, foram declarados FRACASSADOS, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 14 de abril de 2022.

HOMOLOGO o resultado supra.  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101.838/2021-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA AMBIENTAL E RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS: CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, CEMITÉRIO SANTO AMARO E CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 23 de maio de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.064/2021-61

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa GLAUCO OLIVEIRA E SILVA E CIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Privativa – Julgamento de Proposta.

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA TIPO 1, NA AVENIDA JURACI LUCAS, ENTRE AS RUAS DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA E SEBASTIÃO LEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 09/05/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIOS ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br). CASSILÂNDIA-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

Pregão Eletrônico nº 71/2021 - Processo nº 8.904/2022.

Processo nº 7.809/2022 - Empenhos nº 162/2022 e 163/2022.

Ata de Registro de Preço nº 02/2021.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.479.558/0001-13.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da SEGEPLAN.

Valor Global: R\$ 141,30 (Cento e Quarenta e Hum Reais e Trinta Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.1 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Processo nº 7.055/2022 - Inexigibilidade.

Instrumento de Contrato nº 004/2022 – SEGEPLAN.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.119.756/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação continuada, na modalidade in company, para servidores municipais, com ênfase aos que atuam nos setores de licitação, requisição de produtos e serviços, nas gerências administrativas financeiras, gestores e fiscais de contratos, equipe de planejamento das licitações e para subsidiar didaticamente a implantação do Plano Anual de Contratações (PAC), com o objetivo de melhorar os procedimentos pertinentes às compras públicas.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 08 de abril de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990, Decreto n.º 5450/2005 e demais normativos legais atinentes ao tema.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Diego Cabral Mota - CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 08/2022 – Pe 07/2022

Processo: 19108/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELLI - CNPJ: 26.865.222/0001-60, , por seu respectivo representante legal.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de camas empilháveis para atender as Unidades Escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS.

Valores Registrados: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELLI, valor total do item 1 de R\$ 178.500,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 18/04/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa acima mencionada por seu respectivo representante legal.

Aviso de Prorrogação de Licitação com 1 Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação de abertura da Licitação, Pregão Eletrônico nº 37/2022 - Processo nº 8.336/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da administração municipal, devido a necessidade de adequação do termo de referência.

Recebimento das propostas: 20/04/2022, às 08h00, ao dia 04/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 04 de maio de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 18 de abril de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Resultado Pregão Eletrônico Nº 032/2022

Edital 038/2022

Processo Adm: Nº 089/2022.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Educação de Coxim/MS, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$30.699,00 (trinta mil e seiscentos e noventa e nove reais): Juliano Vezentin Eireli ME com o lote: 3 no valor total de R\$6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais). Rosilene Aparecida Hernandes Eireli- ME com o lote: 12 no valor total de R\$1.178,00 (um mil e cento e setenta e oito reais). Marcelino Beserra Neto - ME com o lote: 11 no valor total de R\$1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais).

Lucas P Gonçalves como lote: 6 no valor total de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Pablo Eduardo Ferreira Marolla - MEI com os lotes: 1, 2, 5, 9 e 10 no valor total de R\$14.816,00 (quatorze mil e oitocentos e dezesseis reais). Constrular Multiserviços Ltda- ME com o lote: 7 no valor total de R\$3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais). Itens fracassados: 4 e 8. Coxim-MS, 13 de abril de 2022.

Sueli Pereira da Silva-Pregoeira.

### Resultado de Licitação

#### Processo Licitatório Nº 090/2022

#### Pregão Eletrônico Nº 033/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Coxim-MS, Estado De Mato Grosso Do Sul, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: aquisição de veículos zero km para atender as necessidades do conselho tutelar do município de Coxim-MS, conforme descrito no termo de referência do edital.

Empresa Vencedora:

Guará Comércio de Veículos Ltda.....R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Coxim-MS, 13 de abril de 2022.

Sueli pereira da silva-Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Dourados

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 3/2022/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha, objetivando atender secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, nos itens 01, 29, 81; N E N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., nos itens 02, 03, 32, 49, 50, 51, 57, 58, 79, 80, 104, 106, 108, 109 e 136; POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 04, 06, 07, 12, 13, 15, 27, 45, 47, 48, 56, 62, 74, 75, 77, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 124, 126, 128 e 134; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., nos itens 08, 40, 41, 44 e 137; L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA., nos itens 09, 11, 17, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 42, 43, 60, 61, 69, 70, 78, 83, 84, 85, 86, 94, 107, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 132 e 133; PABLO LUIS MARTINS, no item 10; COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA., nos itens 14 e 39; VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no item 16; EFICAZ LOGÍSTICA ATACADÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, nos itens 18, 28, 46, 55, 59, 63, 65, 66, 67, 82, 87 e 105; PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., no item 20; COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, nos itens 22, 76, 111, 112 e 115; MARY CARLA JACOB, no item 33; SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., no item 34 e 35; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., nos itens 52 e 117; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., nos itens 53, 88 e 93; DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., no item 54; ZOOM COMERCIAL EIRELI, no item 64; LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA., no item 71; JANETE MARIA CHAVES BRANDÃO 04957560595, nos itens 72 e 73; OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 125 e 127; OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, no item 135.** A pregoeira informa, ainda, que os **itens 19, 21, 30 e 68** foram considerados **fracassados** e os **itens 05, 23, 31, 110 e 113** foram considerados **desertos**, sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição dos itens que ficaram sem atendimento neste certame. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do

contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 21 de março de 2022.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS**. De acordo com o resultado decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 006/2022**, autorizado pelo **Processo n.º 011/2022**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e propostas de preços e ata do Pregão Presencial n.º 006/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** DAVANSO & DELEVATTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.737.593/0001-98, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 715, Bairro Rui Barbosa, CEP 79970-000, em Eldorado/MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Jaime Delevatti, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120026 SESP/MS e CPF n.º 298.210.961-15, residente e domiciliado à Rua Deputado Flávio Derzi, nº 944 – Casa, Centro, CEP 79970-000, em Eldorado/MS. No Anexo I – Lote: 1, itens: 1,2 totalizando R\$ 110.910,00 (cento e dez mil e novecentos e dez reais).

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**Data da Assinatura:** 13/04/2022.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Sandra de Lourdes Faria

Auro Afonso Trento

Maria Aparecida Dacal Coan

**Pelo COMPROMITENTE FORNECEDOR**

Jaime Delevatti

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 048/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço e Termo de Referência.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 10h30min do dia 03 de maio de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 18 de abril de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro** - Pregoeiro Oficial

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 047/2022**

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de levantamento topográfico por imagem (aerofotogramétrico), fotointerpretação, georreferenciamento, levantamento planialtimétrico georreferenciado, análise de dados georreferenciados e topográficos, cadastro técnico multifinalitário e elaboração, treinamento e acompanhamento de sistema de informação geográfica, no município de Eldorado/MS.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h00min do dia 03 de maio de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 18 de abril de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro** - Pregoeiro Oficial

### **Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**

#### **AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2022**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS (ACADEMIA AO AR LIVRE), PARA ESTRUTURAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta;

**TIPO:** menor preço global;

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 04 de maio de 2022 às 08hs00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74>, pelo e-mail: [licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado. Guia Lopes da Laguna – MS, 18 de abril de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **Prefeitura Municipal de Itaporã**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição futura de medicamento para atender demanda judicial autos 08000065-69.2022.8.12.0037 e 080137984.2021.8.12.0037. **EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais); **CM HOSPITALAR S.A.**, vencedora do item: 02, pelo valor global de **R\$ 96.716,48** (noventa e seis mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Itaporã-MS, 19 de abril de 2022.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2022 CELEBRADO EM 14/04/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** EDMAR RIBEIRO DE SOUZA LTDA  
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para continuidade da execução da obra da Creche de Educação Infantil Jardim Primavera, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 8838/2014, referente ao Projeto 2 Convencional, Processo nº. 23400003052201434.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.  
**LICITAÇÃO:** Processo nº. 28/2022 – Tomada de Preços nº. 03/2022.  
**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTARIA:** 06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 12.365.0009.2.026 - Obras de Urbanização  
 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
 Recurso 115  
 06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 12.365.0009.2.026 - Obras de Urbanização  
 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
 Recurso 101  
**VALOR TOTAL:** **R\$ 878.343,93** (Oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante  
 SILVIA PATRÍCIA FREIRE – Pela Contratante  
 EDMAR RIBEIRO DE SOUZA – Pela Contratada

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 116/2021

**Dispensa nº 36/2021 -Processo Administrativo nº. 109/2021**

**PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE do Contrato nº 116/2021, parte integrante do Dispensa nº 36/2021, Processo Administrativo nº. 109/2021, cujo objeto é transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 REALIZADA PELO CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II - A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBALARÃO O TRANSBORDO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA DESDE OS LOCAIS DE TRANSBORDO ESTABELECIDOS EM CADA MUNICÍPIO ATÉ O ATERRO, BEM COMO O ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS NO SOLO COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, CONFORME PREVISTAS NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 490, EXPEDIDA PELO IMASUL EM 5 DE DEZEMBRO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADAS PELA EMPRESA TODAS AS CARACTERÍSTICAS, ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E CONDICIONANTES CONTIDAS NA LICENÇA. CABERÁ À EMPRESA, EXCLUSIVAMENTE, A RESPONSABILIDADE PELA ART RESPECTIVA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor da tonelada do item 2 do lote: serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólido, valor licitado a R\$ 100 passando a R\$ 115. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 8º, da lei n. 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 116/2021. **DATA:** 10 de março de 2022. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e Aristeu Pereira Nantes, pela contratada.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 062/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a empresa **Souza, Ferreira & Novaes Sociedade de Advogados**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de serviços jurídico especializado consistente no ajuizamento e patrocínio de ação individual para garantir o repasse integral do produto de arrecadação do ITR, com objetivo de:

- a) Ter garantido o acesso das declarações de todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, em relação aos imóveis rurais localizados em seu território, a fim de poder exercer o direito constitucionalmente assegurado de fiscalizar e cobrar o referido imposto;
- b) Ter reconhecido o direito de repasse de 100 % do produto da arrecadação tributária relativa ao ITR a partir do ajuizamento da ação, isto é, principal, multa, juros e correção.
- c) Ter reconhecido o direito de restituição dos valores arrecadados a título de ITR e retidos indevidamente pela União, pelo período não alcançado pela prescrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 76/2018 por mais 48 (quarenta e oito) meses, com vigência até 07 de março de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. DATA: 04 de março de 2022. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Luiz Felipe Ferreira dos Santos, pela CONTRATADA.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 59/2020

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2019

**PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME**.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 59/2020, Processo Administrativo nº 152/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2019, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** 2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e seu prazo será prorrogado até 05 de setembro de 2022. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 59/2020. DATA: 03 de março de 2022. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e Marcos Almir Munarin - pela contratada.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

##### EMPRESA: SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da **Cláusula Segunda**, que trata do valor da presente Ata registro de Preços, cujo objeto é a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Comum Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório aéreo de 10.000 (dez mil) litros existente na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, parte integrante do **Pregão Presencial nº 051/2021 - Processo Administrativo nº 122/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do item 01 na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor com reequilíbrio
01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO QUE SERÃO ENTREGUES NO RESERVATÓRIO (10.000 LITROS) EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	R\$ 5,39	R\$ 6,40

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 034/2021, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 22 de março de 2022. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Murilo Fernandes Junior, pela Contratada.

#### DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 47/2021

##### Pregão Eletrônico nº 03/2021 -Processo nº 011/2021

##### PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa S. H. INFORMATICA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 47/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Processo nº 011/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10), objetivando atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS e suas Diversas Secretarias, O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e deste Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** 2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 3.029.945,94 (três milhões vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e seu prazo será prorrogado até 01 de abril de 2023. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato

nº 47/2021.DATA: 24 de março de 2022.ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Thiago Almeida de Souza - pela contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2022**

**Processo Licitatório nº 021/2022-Inexigibilidade Nº 003/2022**

**PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Contrato nº 11/2022, parte integrante da Inexigibilidade Nº 003/2022-Processo Nº 021/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático de Sistema de Ensino, para alunos e professores da Educação Infantil (Jardim, Pré I e Pré II) e do Ensino Fundamental (4º e 5º anos), acompanhado de Formação e Orientação Pedagógica continuada para professores e gestores e acesso ao portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, conforme as especificações descritas e quantidades constantes no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO2.1. O presente contrato terá um acréscimo de R\$ 27.579,00 (vinte sete mil e quinhentos setenta e nove reais) referente ao valor ao item Educação Infantil -4 anos, que corresponde aproximadamente 24,857% (vinte quatro inteiros e oitocentos cinquenta e sete milésimos por cento). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2022.DATA: 22 de março de 2022. ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Carlos Eduardo Bindi, pela contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

**Pregão Presencial nº 34/2021 -Processo Administrativo nº 87/2021**

**EMPRESA: PAULA K. L. DE JESUS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da Cláusula Segunda- Do Preço, que trata do valor da presente Ata registro de Preços, Constitui o objeto deste instrumento, a Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para execução de serviços urbanos e rurais em atendimento a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e conforme as condições do Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 34/2021 - Processo Administrativo nº 87/2021.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor dos itens na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	V a l o r Inicial	Valor com reequilíbrio
01	SERVICO DE LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATORIO COM PE DE CARNEIRO E CILINDRO LISO, MOTOR 04 CILINDROS COM POTENCIA MINIMA DE 125HP, ANO E MODELO NAO INFERIOR A 2015, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, COM CONDUTOR E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI	R\$ 120,00	R\$ 162,00
02	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO CACAMBA TRUQUE, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MINIMO 10M <sup>3</sup> , COM AR CONDICIONADO, ANO E MODELO NAO INFERIOR A 2001, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSOES MAXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUICAO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES (PROCONVE), INCLUSO CONDUTOR. MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO, PNEUS, LUBRIFICANTES POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI.  Marca: MERCEDS/FORD CARGO	R\$ 700,00	R\$ 945,00
03	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO CACAMBA TRUQUE, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MINIMO 10M <sup>3</sup> , COM AR CONDICIONADO, ANO E MODELO NAO INFERIOR A 2001, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSOES MAXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUICAO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES (PROCONVE), INCLUSO CONDUTOR. MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO, PNEUS, LUBRIFICANTES POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI. Marca: MERCEDS/FORD CARGO	R\$ 700,00	R\$ 945,00
04	SERVICO DE LOCACAO DE PA CARREGADEIRA, ANO MINIMO 2019, MOTOR A DIESEL, 06 CILINDROS, COM VENTILADOR DE HELICE REVERSIVEL DE FABRICA, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 137HP, TIER 3, CACAMBA DE NO MINIMO 1,9 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 11.945 KG, TRANSMISSAO POWER SHIFT, COM 04 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, FORCA DE DESAGREGACAO MINIMA DE 9.500KG, CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA MINIMA DE 8.400 KG, ALCANCE EM ALTURA MAXIMA DE DESCARGA DE NO MINIMO 1.090 MM, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA DE NO MINIMO 2.860 CABINE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO (ROPS/FOPS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, INCLUSO: COM OPERADORES, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO, PNEUS, LUBRIFICANTES POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI. Marca: NEW HOLLAND W130	R\$ 132,00	R\$ 178,20

05	SERVICO DE LOCACAO DE PA CARREGADEIRA, ANO MINIMO 2019, MOTOR A DIESEL, 06 CILINDROS, COM VENTILADOR DE HELICE REVERSIVEL DE FABRICA, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 132HP, TIER 3, CACAMBA DE NO MINIMO 1,9 M³, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 11.3379 KG, TRANSMISSAO POWER SHIFT, COM 04 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, FORCA DE DESAGREGACAO MINIMA DE 9.500KG, CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA MINIMA DE 8.400 KG, ALCANCE EM ALTURA MAXIMA DE DESCARGA DE NO MINIMO 1.090 MM, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA DE NO MINIMO 2.860 CABINE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO (ROPS/FOPS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, INCLUSO: COM OPERADORES, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO, PNEUS, LUBRIFICANTES POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI Marca: NEW HOLLAND W130	R\$ 140,00	R\$ 189,00
06	SERVICO DE LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA: ESTE EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2019, MOTOR A DIESEL, POTENCIA DE 68KW; TRATOR ESTEIRA; PESO OPERACIONAL 13.7 T; CAPACIDADE DE 1,2 M³; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS; EQUIPADO COM HORIMETRO, TORQUE DE GIRO MINIMA DE 40 KM/M. INCLUSO: COM MOTORISTA/OPERADORES E MANUTENCAO PREVENTICA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI. Marca: NEW HOLLAND 145 EVO	R\$ 160,00	R\$ 216,00
07	SERVICO DE LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA PEQUENA TRACADA: ESTE EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2019, MOTOR A DIESEL, POTENCIA DE 91HP OU 92HP; TRACAO 4X4; CACAMBA 0,50 M³; CACAMBA RETRO: 0,15 M³; PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MINIMA DE 2M; PESO OPERACIONAL DE 7.200T OU 7.890T, EQUIPADO COM HORIMETRO; CABINE (ROPS/FOPS), EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI. INCLUSO: COM MOTORISTA/OPERADORES E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, PNEUS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI. Marca: NEW HOLLAND 126 EVO	R\$ 110,00	R\$ 148,50
08	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO PRANCHA - PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS POSSUINDO NO MINIMO 14,5 MTS DE COMPRIMENTO, 3,20MTS DE LARGURA, COM RAMPAS PNEUMATICAS PARA EMBARCACOES, PRANCHA RETA. COM MOTORISTA/OPERADORES E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, PNEUS, LUBRIFICANTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI.	R\$ 995,00	R\$ 1.343,25
09	SERVICO DE LOCACAO CAMINHAO PIPA: ESTE EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ANO/MODELO DE FABRICACAO MINIMA 2001, MOTOR DIESEL, POTENCIA 270 CV, TRACAO 6/4, EQUIPADO COM TANQUE TIPO PIPA COMPLETO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 15.000 LITROS COM SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO, BARRA IRRIGADEIRA INSTALADA NA TRASEIRA DO TANQUE ACIONADA POR VALVULA PNEUMATICA; MANGUEIRA REFORCADA; CANHAO MONITOR COM MANGUEIRA INCLUSIVE CARRETEIS PARA ENROLAR AS MANGUEIRAS; COM ENGATE TRASEIRO. INCLUSO: COM MOTORISTA/OPERADORES E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, PNEUS, LUBRIFICANTES POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA PREVISTOS EM LEI.	R\$ 750,00	R\$ 1.012,50

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 31 de março de 2022. **ASSINAM:** **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante e **Paula Karina Lima de Jesus**, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a sociedade de advogados **Marcelo Balduino**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Público Municipal, Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tribuário ao Município de Ivinhema. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Fica acrescido o valor de R\$ 274.627,43 (duzentos setenta quatro mil e seiscentos vinte sete reais e quarenta três centavos), a ser pago no valor mensal de R\$ 24.966,13 (vinte quatro mil e novecentos sessenta seis reais e treze centavos) cada, considerando a atualização monetária do IGPM referente ao período contratual, no percentual aproximadamente de 1,16%. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**DATA:** 08 de abril de 2022. **ASSINAM:** **Juliano Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **Marcelo Antônio Balduino**, pela CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 101/2021**

**Pregão nº 034/2020-Processo nº 062/2020**

**PARTES** – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa TORAL & SILVA LTDA ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA**

**SEXTA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 101/2021, **Pregão nº 034/2020, Processo nº 062/2020**, cujo objeto é Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço 032/2020, para Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços necessários para os Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema/MS. **CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: VIGENCIA: A vigência do presente contrato passa a ser até 29 de abril de 2022.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57, § 1º, III diminuição do ritmo de trabalho, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2021, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 21 de março de 2022.**ASSINAM: Juliano Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela parte Contratante e **Idenilson Toral**, pela parte Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022**-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto do pregão** a Contratação de Empresa para a Aquisição de uma patrulha mecanizada, sendo composta por 01 (um) veículo tipo Caminhão Caçamba Basculante, tração 6 x 4, zero km, com no mínimo 270 cvs, motor a diesel com direção hidráulica, ar condicionado, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m<sup>3</sup> e 01 (uma) Pá Carregadeira, zero Km, equipada com motor de 6 cilindros, de no mínimo 136 cvs da mesma marca do fabricante, código FINAME (Comprovação através do site do BNDS), transmissão de no mínimo 04 marchas a frente e 03 à ré, freio de serviços multi disco em banho de óleo nas 04 rodas, pneus no mínimo 20,5 x 25, peso operacional de no mínimo 11.300 kg, sistema de refrigeração com ventilador hidráulico reversível, totalmente fechada com ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme **CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 909368/2020** e demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 12 de Abril de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO.CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022.OBJETO: CONCORRÊNCIA** tipo **MELHOR PREÇO**, tem por objeto a **Alienação do Lote: 10, da Quadra 10 (Dez)**. Do Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, Bairro Itapoã, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS sob as **Matrículas nº 11.840**, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo.**O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO**, que o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do processo supra foi declarada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados. Assim, **REABRE-SE O PRAZO** para **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, que fará realizar a licitação relacionada no **Dia 20 De Maio de 2022 às 09h00min**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **O Edital estará à disposição** dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal\\_da transparência/exercício\\_2022/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2022/entidade:_Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 18 de Abril de 2022.**Alexsandra Ricken-Presidente da CPL.** Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022.AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual fornecimento de Medicamentos e materiais para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Médicas (CEM) e nas ações de atenção primária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.**Ivinhema-MS, 18 de Abril de 2022.**

**Juliano Barros Donato**  
Prefeito Municipal

**SEGUNDO ADENDO. Concorrência Nº 003/2022 - Processo Nº 046/2022.** Município de Ivinhema/MS comunica o Segundo Adendo ao Processo Licitatório nº 046/2022, Concorrência n. 003/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Escola para expandir a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. Informamos que houve um erro material no Memorial Descritivo que será corrigido. Informamos que a Planilha Orçamentária Sintética está correta, sendo assim não há alteração na formulação da proposta. **ONDE SE LÊ: 5.4 – COBERTURAS.** Será executado toda a cobertura da edificação com telha metálica termoacústica, com espessura de 30 mm com inclinação de 20% no núcleo principal da escola e 10% nos blocos de vestiário e depósito de resíduos, conforme indicado no projeto. A estrutura será composta por tesouras treliçadas de aço, terças, contraventamentos e posteriormente das telhas metálicas. As treliças serão apoiadas sobre pilares de concreto. As terças deverão ser fixadas perpendicularmente ao banzo superior das treliças, respeitando o ângulo de inclinação da telhas, conforme indicado no projeto, e espaçadas à 2,50m. **LEIA-SE.** Será executado toda a cobertura da edificação com telha metálica de aço/alumínio com espessura de 0,5 mm e inclinação de 20% no núcleo principal da escola e 10% nos blocos de vestiário e depósito de resíduos, conforme indicado no projeto. A estrutura será composta por tesouras e terças de madeira, respeitando o ângulo de inclinação da telhas, conforme indicado no projeto, espaçadas à 2,50m. Ivinhema – MS, 18 de Abril de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 059/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 013/2022.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Presidente de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, instituída pela Portaria de nº 438, de 10 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 12 de Janeiro de 2022, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, supracitado, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de bueiro duplo celular de concreto, (em metros lineares), em substituição a ponte de madeira do córrego "Conguinha 01" na rodovia vicinal JR06, região do assentamento boa vista – latitude: 20°07'27.71"S e longitude: 54°28'6.69", no município de Jaraguari/MS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para readequação do instrumento convocatório. Data: 18/04/2022.

KEILLA FAUSTINA DA SILVA

Presidente C.P.L.

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 014/2022.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Presidente de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, instituída pela Portaria de nº 438, de 10 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 12 de Janeiro de 2022, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, supracitado, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de bueiro duplo celular de concreto, (em metros lineares), em substituição a ponte de madeira do córrego "Conguinha 01" na rodovia vicinal JR06, região do assentamento boa vista – latitude: 20°07'27.71"S e longitude: 54°28'6.69", no município de Jaraguari/MS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para readequação do instrumento convocatório. Data: 18/04/2022.

KEILLA FAUSTINA DA SILVA

Presidente C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.882/2021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: HABILITADOS as licitantes KM ENGENHARIA EIRELI; ND2 ENGENHARIA EIRELI – EPP; SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP e ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por atenderem a todas as exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Ficam CONVOCADAS as empresas habilitadas para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 19/04/2022, às 14h00m, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. Maracaju/MS, 14 de abril de 2022.

**Pedro Henrique Pereira Barros**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019 Processo Administrativo – Autos nº 586/2019 Tomada de Preços nº 001/2019** PARTES Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Distratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP OBJETO As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 142/2019, firmado em 04/07/2019, cujo saldo na presente data importa no valor de R\$ 1.432.147,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e sete reais). A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 60.120,66 (sessenta mil cento e vinte reais e sessenta e seis centavos) pelos serviços executados a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 142/2019 até a presente data. As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. **FUNDAMENTO LEGAL** art. 77 c.c. art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Distratante: José Marcos Calderan Distratada: Paulo Sergio de Queiroz Maracaju-MS, 04 de abril de 2022.**

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 103325 – FLY nº 0333.002895/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por “Preço Unitário”. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES HABITACIONAIS** conforme solicitação nº 819/2022, conforme **Convênio nº 31.555/2022/AGEHAB – Processo nº 57/009.179/2021**, C.I nº 036/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Projeto arquitetônico, memória de cálculo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 04/05/2022 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 13 de abril de 2022.

Welinton Bachega Brito  
Membro da Comissão de Licitação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa: **SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME:**

**DO OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Aquisição na modalidade **Pregão Presencial**, para aquisição de 3.200 (três mil e duzentas) caixas com bombons sortidos 250g, com no mínimo 15 bombons, com a finalidade de atender aos serviços, programas e projetos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, em alusão as festividades de páscoa 2022, conforme CI 089/2022 SEMCIAS e solicitação 471, 476 e 479/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 36/2022, constante do Processo nº 102735/2022 – FLY Nº 0333.0002305/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

#### DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

1.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 40.576,00 (quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho 165/2022; Proj./Ativ. 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 0007

Empenho 166/2022; Proj./Ativ. 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 0014

Empenho 167/2022; Proj./Ativ. 2.054 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, consignadas no Orçamento para o

exercício para 2022. Cód Red. 0022

Empenho 836/2022; Proj./Ativ. 2.040 – Manutenção e encargos conviver; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 0.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 00106

Empenho 837/2022; Proj./Ativ. 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 00136

Empenho 008/2022;

Proj./Ativ. 2.046 – Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00. 00.00.01.0081 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 0002

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 12 de abril de 2022.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
**Secretária Municipal de Assistência**  
**Social e Cidadania**  
**Ordenadora de despesas**  
**Contratante**

**SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME**  
**Gilberto Henrique De Oliveira**  
**Contratada**

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 07/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Esportivos para atender a Coordenadoria de Esporte e Lazer, Rede Municipal de Ensino, e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Alvorada do Sul. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no dia 09/05/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br).

Nova Alvorada do Sul-MS, 18 de Abril de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Pregoeira

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 08/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Aquisição de Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o convenio nº 908634/2020 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Alvorada do Sul MS. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no dia 10/05/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br).

Nova Alvorada do Sul-MS, 18 de Abril de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Pregoeira

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 09/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Aquisição de Pá Carregadeira e Pulverizadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com o Convenio nº 906372/2020 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Nova Alvorada do Sul MS. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no dia 10/05/2022 às 10h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br).

Nova Alvorada do Sul-MS, 18 de Abril de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Pregoeira

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 10/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Aquisição de Patrulhas Mecanizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Meio Ambiente, em conformidade com o convenio nº 907406/2020 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Alvorada do Sul MS. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no dia 10/05/2022 às 11h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br).  
Nova Alvorada do Sul-MS, 18 de Abril de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **6 DE MAIO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 6 DE MAIO DE 2022 (6/5/2022)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de instalação de microgeração fotovoltaica no CEINF PROFª GERTRUDES A BARDELIN, Bairro Jardim América, neste Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).  
Paranaíba-MS, 18 de abril de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**  
Responsável por Licitações

## Prefeitura Municipal de Paranhos

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROC. ADM: 120/2022**

**CONTRATO Nº 065/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

**CONTRATADO:** ALTAIR RZATKI EIRELI

**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1190-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 13.560,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**DOTAÇÃO:**

**FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

ALTAIR RZATKI – PROPRIETARIO

CPF: 528.627.631-87

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROC. ADM: 120/2022**

**CONTRATO Nº 064/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

**CONTRATADO:** ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI

**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1190-01, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 11.740,00 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**DOTAÇÃO:**

**FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – PROPRIETARIO

CPF: 920.882.281-87

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROC. ADM: 052/2022**

**CONTRATO Nº 063/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

**CONTRATADO:** PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

**DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 29.180,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS).

**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**DOTAÇÃO:**

**FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

PAULA DA SILVA CLAUDINO – PROPRIETÁRIA

CPF: 007.014.341-20

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROC. ADM: 052/2022**

**CONTRATO Nº 062/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

**CONTRATADO:** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

**DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 33.690,00 (TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**DOTAÇÃO:**

**FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

OSMAR PEREIRA QUIRINO – PROPRIETÁRIO

CPF: 015.569.363-89

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 052/2022****CONTRATO Nº 061/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 MESES**VALOR:** R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

LIA DOS SANTOS PEREIRA – PROPRIETÁRIA

CPF: 007.792.621-82

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 052/2022****CONTRATO Nº 060/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 MESES**VALOR:** R\$ 40.285,00 (QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA – SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 347.920.548-85

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 052/2022****CONTRATO Nº 059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 MESES**VALOR:** R\$ 27.750,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FORO:** SETE QUEDAS/MS.  
**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 465.735.341-15  
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER – SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 032.346.329-01

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 052/2022****CONTRATO Nº 058/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP**DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 MESES**VALOR:** R\$ 35.024,00 (TRINTA E CINCO MIL E VINTE E QUATRO REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FORO:** SETE QUEDAS/MS.  
**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 465.735.341-15  
CARLOS EDUARDO CARVALHO – PROPRIETARIO  
CPF: 007.976.549-17

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 052/2022****CONTRATO Nº 057/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** ALTAIR RZATKI EIRELI**DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 MESES**VALOR:** R\$ 19.750,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FORO:** SETE QUEDAS/MS.  
**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 465.735.341-15  
ALTAIR RZATKI – PROPRIETARIO  
CPF: 528.627.631-87

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 23034.001405/2021-14****CONTRATO Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS.

**CONTRATADO:** MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE ABRIL DE 2022.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS.

**VALOR:** R\$ 558.400,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI 10520/2002

**DOTAÇÃO:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 00122051

FONTE DE RECURSO: 119000

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.

**ASSINAM:** DÔNIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA – DIRETOR

CPF: 062.189.378-10

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROC. ADM: 120/2022**

**CONTRATO Nº 071/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

**CONTRATADO:** VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1190-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 25.513,70 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**DOTAÇÃO:**

**FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.

**ASSINAM:** DÔNIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ – PROPRIETARIA

CPF: 109.539.759-16

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROC. ADM: 120/2022**

**CONTRATO Nº 070/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

**CONTRATADO:** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1190-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 17.800,00 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**DOTAÇÃO:**

**FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.

**ASSINAM:** DÔNIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

OSMAR PEREIRA QUIRINO – PROPRIETARIO

CPF: 015.569.363-89

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 120/2022****CONTRATO Nº 069/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** COMERCIAL GALIPHE - EIRELI**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1190-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 MESES**VALOR:** R\$ 1.544,18 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

EVELIN FERNANDA GALIPHE DA SILVA – PROPRIETARIA

CPF: 045.421.271-25

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 120/2022****CONTRATO Nº 068/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** CIRURGICA IBIPORA EIRELI**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1190-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 MESES**VALOR:** R\$ 16.880,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

RAFAEL RUIZ NOGARI – PROPRIETARIO

CPF: 067.121.559-08

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 120/2022****CONTRATO Nº 067/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1190-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 MESES**VALOR:** R\$ 3.490,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FORO:** SETE QUEDAS/MS.  
**ASSINAM:** DÔNIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 465.735.341-15  
ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ – PROPRIETARIO  
CPF: 529.118.961-49

**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 120/2022****CONTRATO Nº 066/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1190-01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 MESES**VALOR:** R\$ 12.660,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 286**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FORO:** SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DÔNIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

CARLOS EDUARDO CARVALHO – PROPRIETARIO

CPF: 007.976.549-17

**Prefeitura Municipal de Ponta Porã****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.890/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Concorrência Pública acima especificada foi PRORROGADA a data de entrega e abertura dos envelopes das propostas.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revestimento sintético na pista de atletismo de Ponta Porã-CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 31.148-PROCESSO Nº 51/007.665/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e termo de referência.

**Legislação:** Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **17 de Maio de 2022, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Licitação: Sala de reuniões do Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, sito à Rua Baltazar Saldanha, 1550 – Bairro Jardim Ipanema-Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível aos interessados no site:

[www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao>editais](http://www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao>editais)

Ponta Porã-MS, 12 de Abril de 2022.

**Anderson Luiz Gracia Amorim**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****AVISO - Pregão Presencial nº 017/2022****Realização de Prova de Conceito****Processo Administrativo nº 044/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição

de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento de Compras e Licitações, torna público que está convocando a empresa S.H.INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.048.539/0001-05 e a empresa TRACK LAND LTDA, inscrita no CNPJ: 05.738.058/0001-50, para apresentação da Prova de Conceito (avaliação técnica), que será realizado no dia 19/04/2022 as 08:00 horas, em atendimento ao item 8 do Edital. Para maiores informações pelo telefone (67) 3287-4506 ou email:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br.

Abertura: **19/04/2022**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho MS, 13 de abril de 2022.

**Juscilei da Silva Paim** - Pregoeira

### **TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna sem efeito a publicação do extrato de resultado da Tomada de Preço nº 005/2022 – Processo Administrativo Nº 029/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – edição nº 10.803 pág. 351, terça-feira, dia 12 de abril de 2022.

Porto Murtinho MS, 18 de abril de 2022.

**JUSCILEI DA SILVA PAIM**

Presidente da C.P.L

## **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

### **AVISO DE SORTEIO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Sorteio para compor a Subcomissão Técnica.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará sorteio para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de publicidade

O presente sorteio será regido pela Lei Federal nº 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o disposto no Edital de Chamada Pública Nº 002/2022.

DO LOCAL DO SORTEIO: A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **02 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN** (Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS), no Paço Municipal, Coordenadoria de Licitação, localizado no endereço Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Impugnação dos profissionais – Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação abaixo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. A impugnação deverá ser direcionada a Comissão Permanente de Licitação, protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Nome do Profissional	CPF	Formação/Cargo
Wesley Domingos Dias	008341101-13	Radialista - Coordenador de Comunicação
Evaldo Freitas dos Santos	016322381-52	Comunicação
Adriano Porfírio Furtado	518704011-15	Comunicação
Ludyne Claudino Moura	961323291-53	Jornalista
Nélio Raul Brandão	367172661-04	Jornalista

Ribas do Rio Pardo, 13 de abril de 2022.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão e Licitação

### **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a reabertura do prazo da licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada, tendo em vistas alterações realizadas no edital, que poderão ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal MAREIDE MONTEIRO PEREIRA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31098/2021, Processo nº 29/035736/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão: **12 de maio de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão e Licitação

#### **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a reabertura do prazo da licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada, tendo em vistas alterações realizadas no edital, que poderão ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convênio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão: **13 de maio de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de abril de 2022.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão e Licitação

#### **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a reabertura do prazo da licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada, tendo em vistas alterações realizadas no edital, que poderão ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução da Ampliação de novas salas de aulas no CEINF MUNICIPAL CRIANCEIRAS do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convênio nº 31092/SED/2021, Processo nº 29/035728/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão: **11 de maio de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de abril de 2022.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão e Licitação

### **Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**

**AVISO DE PRorrogação de Licitação Tomada de Preços nº 03/2022** Processo nº 085/2022 Objeto Contratação de empresa para serviços de manutenção de vias urbanas (conservação/recuperação) do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS **Operação Tapa Buracos**, mediante à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, através da CPL, torna público que a licitação acima

referida foi PRORROGADA para o dia **04 de maio de 2022, 08:00 h** (horário local), na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, sito a Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº 890, Vila Nhecolândia. A prorrogação se deve ao fato de constar divergências no valor na planilha orçamentária o mesmo não foi truncado com uma das composições, o qual será corrigido pela parte técnica da secretaria. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, ou ainda ser retirados através do site <http://www.rioverde.ms.gov.br> ou [licitacaorioverdems@gmail.com](mailto:licitacaorioverdems@gmail.com). Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo. Os licitantes devem encaminhar o recibo de retirada de edital no e-mail [licitacaorioverdems@gmail.com](mailto:licitacaorioverdems@gmail.com), visando comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Rio Verde de MT, MS, 13 de abril de 2022. Tammy Riwilly Duarte da Silva Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através do seu Secretário de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto é a Contratação empresa para a prestação de serviços para realização da obra de reprogramação para término do prédio destinado as policias civil e militar, neste município, conforme descrito no estudo técnico preliminar, termo de referência, memorial descritivo, projetos e demais anexos do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEIMADE.

Data de Abertura: 05/05/2022 as 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) ou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de abril de 2022.

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através do seu Secretário de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação empresa para a construção de piso em concreto armado e polido para futura instalação de quadras de: futebol Society e Basquetebol no bairro Novo Horizonte, neste município, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEIMADE.

Data de Abertura: 06/05/2022 as 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) ou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de abril de 2022.

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSÃO** a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de drenagem de águas pluviais Pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade, sinalização, Varia, e modernização da iluminação Público passeio e sinalização viária, no Bairro Fênix de São Gabriel do Oeste MS, com recursos financeiros de transferências especiais, Programa Nº 09032021, Códigos de Planos de Ação Nºs: 09032021-009432 e 09032021-012595, emendas parlamentares Nºs: 202140320002 e 202114510001 – Ministério da Economia -**

**Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS**, para as devidas correções e alterações.  
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2022

**Ronilso Freitas Brandão**

Presidente da Comissão de Licitação

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Ambientes de Rápida Implantação – ARI deverá atender ao diferencial de rapidez (60 dias) associado a eficiência para o imediato atendimento as demandas junto as escolas da Rede Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, quer seja para a necessidade em disponibilizar de forma imediata para suprir as vagas existentes para a comunidade com a ampliação das unidades escolares, onde se verifica um déficit de atendimento no Ensino Fundamental, em especial na Educação Infantil, bem como, na inclusão das turmas de 6 anos nas escolas de ensino fundamental, atendendo ainda aos aspectos da melhoria, segurança e conforto térmico da infraestrutura física, como condição necessária para o acolhimento ao aluno de forma salubre que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Educação, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da empresa: **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** para os itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de abril de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Ambientes de Rápida Implantação – ARI deverá atender ao diferencial de rapidez (60 dias) associado a eficiência para o imediato atendimento as demandas junto as escolas da Rede Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, quer seja para a necessidade em disponibilizar de forma imediata para suprir as vagas existentes para a comunidade com a ampliação das unidades escolares, onde se verifica um déficit de atendimento no Ensino Fundamental, em especial na Educação Infantil, bem como, na inclusão das turmas de 6 anos nas escolas de ensino fundamental, atendendo ainda aos aspectos da melhoria, segurança e conforto térmico da infraestrutura física, como condição necessária para o acolhimento ao aluno de forma salubre que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Educação,** sagrou-se Vencedora a empresa: **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** para os itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de abril de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em sessão pública, às 08:00hs do dia 04 de MAIO de 2022,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa a administração pública visando para a contratação de empresa especializada com vistas a de insumos para execução de 11.600,00 m<sup>2</sup> de pavimento nas ruas que seguem: Rua Estudante Elias Borgman, e a manutenção das ruas da**

cidade como tapa-buraco, estimada em 71.991,60 m<sup>2</sup>, equivalente a 5% do total da malha viária, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 04 de maio de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2.022

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 041/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2022, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Cardiologia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Cardiologia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Ambulatorial	Consulta	2.600	R\$ 145,00	R\$ 264.000,00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilaterais (carótidas e vertebrais).	exame	260	R\$ 207,67	R\$ 53.994,20	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	Ecodopplercardiograma Transtorácico.	exame	530	R\$ 199,33	R\$ 105.644,90	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	Teste Ergométrico.	exame	260	R\$ 167,00	R\$ 43.420,00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	Mapa 24 horas.	exame	260	R\$ 169,00	R\$ 43.940,00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	Holter 24 horas.	exame	260	R\$ 169,00	R\$ 43.940,00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>					<b>R\$ 667.939,10</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2022, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Cardiologia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Cardiologia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Ambulatorial	Consulta	2.600	R\$ 145,00	R\$ 264.000,00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilaterais (carótidas e vertebrais).	exame	260	R\$ 207,67	R\$ 53.994,20	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME

	Ecodopplercardiograma Transtorácico.	exame	530	R\$ 199,33	R\$ 105.644,90	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	Teste Ergométrico.	exame	260	R\$ 167,00	R\$ 43.420,00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	Mapa 24 horas.	exame	260	R\$ 169,00	R\$ 43.940,00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	Holter 24 horas.	exame	260	R\$ 169,00	R\$ 43.940,00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI ME
	<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>					<b>R\$ 667.939,10</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2022.  
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Terenos

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022

**O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor valor global por lote**”. **OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global por lote, de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma dos ESF'S: SANTA MONICA (Emenda 11161.0740001/21-008), ESF PATAGONIA (Emenda 11161.0740001/21-011), ESF VILA FERREIRA (Emenda 11161.0740001/21-007), ESF JAMIC PÓLO (Emenda 11161.0740001/21-010) e o ESF VILA JAMIL (Emenda 11161.0740001/21-009) do município de Terenos /MS. **Data/Local: 05 de Maio de 2022, às 08h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: [pmt.licitacao@hotmail.com](mailto:pmt.licitacao@hotmail.com) ou através do link [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_terenos](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos). Terenos – MS, 18 de Abril de 2022.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE** - Prefeito Municipal

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022

**O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor valor global**”. **OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de ESF no Assentamento “Sete de Setembro” zona rural do município de Terenos/MS. **Data/Local: 05 de Maio de 2022, às 11h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: [pmt.licitacao@hotmail.com](mailto:pmt.licitacao@hotmail.com) ou através do link [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_terenos](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos). Terenos – MS, 18 de Abril de 2022.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE** -Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** “Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/05/2022

**HORÁRIO:** 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de abril de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Materiais de Esporte, Lazer e Recreação a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/05/2022

**HORÁRIO:** 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de abril de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**MIGUEIS TURISMO LTDA** torna público que recebeu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 020/2022**, com validade de 48 meses, a contar de 11/04/2022, para a atividade de **EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS "NAVEGANTE AKAIA"**, Rua Manoel Cavassa, 2.A. Porto Geral de Corumbá, Margem Direita do Rio Paraguai, Município de Corumbá-MS

### EDITAL

**Transportes Fraore Ltda** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do CNPJ da Licença de Operação de 07.780.442/001-47 / 07.780.442/0011-19, para 07.780.442/0011-19, localizada na Rua Sofia Atauri Fadin, nº 150, Bairro Santa Terezinha, Município de Paulínia/SP, válida até 27/09/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ nº. 10.684.254/0001-74. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial. VALOR MENSAL: R\$ 3.294,92. Assinatura em: 28/03/2022. VIGÊNCIA: até 31/03/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: REPRINT COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORAS LTDA ME. CNPJ nº. 10.901.830/0001-43. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. ASSINADO EM: 03/03/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. CNPJ nº. 03.514.106/0001-00. OBJETO: Cooperação para realização de atividades conjugadas visando o acompanhamento e contribuições técnicas com as ações legislativas que possam, direta ou indiretamente, influenciar no desempenho da categoria representada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do município de Campo Grande. ASSINADO EM: 23/02/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CNPJ nº. 02.955.271/0001-26. OBJETO: Cooperação mútua para promover a realização conjunta do Sexto *Meeting* Nacional de Farmácia Clínica. ASSINADO EM: 04/03/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EDITAL**

**VALDECIR NATALICIO DA SILVA EIRELI - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de 7.22.2 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS; sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil acima de 10.000 m<sup>2</sup>, e localizada na Rua Coronel Valencio de Brum, s/n, no município de Amambai – MS.

**EDITAL**

**ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Renovação de Licença de Instalação e Operação para atividade de 7.26.1 COLETORA E TRANSPORTADORA DE RESÍDUO SÉPTICO DOMICILIARES - não perigosos (SEDE), e localizada na Rua São Cristóvão, nº 57, Vila Rosa, no município de Amambai – MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Aeroclube de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** seus associados para a **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará na sua sede na Rua da Paz, nº 1650, Bairro Santa Fé, nesta Capital, para o dia 25 de Abril de 2022, as 09:30hs em primeira convocação, com mais da metade de seus associados, às 10:30hs, em segunda convocação, com qualquer quórum, para deliberarem sobre :

1. Prestação de Conta do biênio 2020/2022;
  2. Eleição e Posse da Diretoria no biênio 2022/2024;
- Campo Grande/MS, 17 de abril de 2022.

**SAULO JOSÉ FIGUEIRÓ**-Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE NAVIRAI – MS****ELEIÇÕES SINDICAIS**

**O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Navirai – MS.**, comunica que será realizado eleição e posse no dia 04 de junho de 2022, das 7h00 as 12h00, na sede desta entidade, a Av. Caarapo, 1693, Jardim Ipê, para composição da diretoria, Conselho fiscal e delegados representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretária, no horário 7h00 às 17h00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar da publicação deste aviso, ficando o Edital de convocação da eleição completo, com as exigências do art. 38 do estatuto, afixado na sede desta entidade. Navirai – MS., 13 de abril de 2022. –

Jose Pinto da Silva  
Diretor-Presidente.

**EDITAL CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais "SINPAP/MS", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no seu Artigo 14 par 4 e 5 e Artigos 63 a 74, torna público, aos associados, que estarão abertas a partir de 20.04.2022 as inscrições das chapas concorrentes à Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINPAP/MS para o **biênio 2022/2024**, cuja eleição será realizada no dia 26 de maio de 2022, das 08h às 17h na sede do Sindicato.

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2022.

**Danielle Bueno Fernandes da Silva**

Presidente

**EDITAL DE ELEIÇÃO**

A presidente do Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais "SINPAP/MS", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no seu Artigo 14 § 4 e 5 e Artigos 63 a 74, torna público aos associados o processo eleitoral para o **biênio 2022/2024**, cuja eleição ocorrerá no dia 26 de maio de 2022, das 08h às 17hs, na sede do SINPAP/MS.

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2022.

**Danielle Bueno Fernandes da Silva**

Presidente

**COMPANHIA MATE LARANJEIRA**

C.N.P.J. nº 03.719.820/0001-26

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2021 e 2020. Colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Naviraí - MS, 22 de Fevereiro de 2022. A ADMINISTRAÇÃO

<b>Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)</b>					
	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>		<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.641.339,71	33.498.932,99	Fornecedores	190.820,73	86.915,99
Clientes	7.158.889,98	620.191,15	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Adiantamentos	10.072,51	8.126,09	Salários e Encargos a Pagar	22.239,42	17.741,25
Outras Contas a Receber	-	98.847,17	Férias a Pagar	8.722,36	8.139,97
Estoques	1.359.430,16	1.351.902,36	Impostos a Pagar	2.722.963,30	2.702.564,84
Impostos a Recuperar	133.590,88	38.673,26	Contribuição Social a Pagar	174.184,59	79.169,79
Despesas do Exercício Seguinte	9.521,32	8.714,49	Imposto de Renda a Pagar	303.540,79	148.848,78
<b>Total do Circulante</b>	<b>26.312.844,56</b>	<b>35.625.387,51</b>	Dividendos a Pagar	3.049.031,01	2.799.269,96
<b>Não Circulante</b>			<b>Total do Circulante</b>	<b>6.471.502,20</b>	<b>5.842.650,58</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>2.115.281,33</b>	<b>2.010.116,74</b>	<b>Não Circulante</b>		
Créditos e Valores	2.090.033,29	1.984.868,70	Exigível a Longo Prazo	-	-
Ativo Biológico	25.248,04	25.248,04	<b>Total do Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Investimentos</b>	<b>1.746.187,57</b>	<b>1.754.607,33</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>		
Investimentos	1.746.187,57	1.754.607,33	Capital Social	11.300.000,00	11.300.000,00
<b>Imobilizado</b>	<b>8.889.283,21</b>	<b>8.663.564,31</b>	<b>Reserva de Lucros</b>		
Valores Originais	14.224.607,42	13.769.356,10	Reserva Legal	2.260.000,00	2.260.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(5.335.324,21)	(5.105.791,79)	Reserva de Lucros a Realizar	19.032.094,47	28.651.025,31
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>12.750.752,11</b>	<b>12.428.288,38</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>32.592.094,47</b>	<b>42.211.025,31</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>39.063.596,67</b>	<b>48.053.675,89</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>39.063.596,67</b>	<b>48.053.675,89</b>

<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)</b>				
	<b>Capital Social</b>	<b>Reserva Legal</b>	<b>Reserva de Lucros a Realizar</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>11.679.460,36</b>	<b>25.239.460,36</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	17.186.123,75	17.186.123,75
Dividendos Distribuídos	-	-	(500.000,00)	(500.000,00)
Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	-
Reversão de Dividendos	-	-	285.441,20	285.441,20
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>28.651.025,31</b>	<b>42.211.025,31</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	17.281.949,71	17.281.949,71
Dividendos Distribuídos	-	-	(28.500.000,00)	(28.500.000,00)
Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	-
Reversão de Dividendos	-	-	1.599.119,45	1.599.119,45
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>19.032.094,47</b>	<b>32.592.094,47</b>

<b>Demonstração do Resultado para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)</b>				
	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto - para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)</b>	
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>18.639.738,94</b>	<b>18.745.163,40</b>	<b>I - Atividade Operacional</b>	
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(289.537,49)	(302.763,34)	Lucro Líquido do Exercício	17.281.949,71
<b>Lucro Bruto</b>	<b>18.350.201,45</b>	<b>18.442.400,06</b>	(+) Depreciações	264.613,10
<b>(Despesas) Receitas Operacionais</b>			(+/-) Result. Venda Ativos Perman.	(155.430,15)
Gerais e Administrativas	(1.612.280,92)	(1.399.610,26)	(Aum.) Red. de Contas a Receber	(6.642.687,12)
Comerciais	(171.297,14)	(106.222,20)	(Aumento) Redução nos Estoques	(7.527,80)
Receitas/(Desp.) Financ. Líquidas	1.627.468,22	841.285,85	Aum.(Red.) Fornec.Outras Contas	108.402,91
Outras Receitas/(Desp.) Operac.	267.376,48	371.129,06	Aumento (Redução) em Contas	
	111.266,64	(293.417,55)	a Pagar e Previsões	270.741,90
<b>Lucro Operacional</b>	<b>18.461.468,09</b>	<b>18.148.982,51</b>	Aumento (Red.) no IRPJ e CSLL	249.706,81
<b>Result. Exerc.antes IRPJ e CS</b>	<b>18.461.468,09</b>	<b>18.148.982,51</b>	<b>= Caixa Líquido Ativ.Operac.</b>	<b>11.369.769,36</b>
Imposto de Renda	(809.813,92)	(649.387,88)	<b>II - Atividade de Financiamento</b>	
Contribuição Social	(369.704,46)	(313.470,88)	(+) Reversão de Dividendos	1.599.119,45
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>17.281.949,71</b>	<b>17.186.123,75</b>	(-) Pagamento de Dividendos	(28.500.000,00)
<b>Lucro Líquido por Ação</b>	<b>17,28</b>	<b>17,19</b>	<b>= Caixa Líquido Ativ. Financ.</b>	<b>(26.900.880,55)</b>
			<b>III - Atividades de Investimentos</b>	
			(-) Compras de Bens Imobilizados	(605.798,58)
			(-) Aquisição de Investimentos	8.419,76
			(+) Recebimentos Vendas Ativos	270.896,73
			(+) Resgates de Títulos	-
			<b>= Caixa Líquido Ativ. Invest.</b>	<b>(326.482,09)</b>
			<b>Var. Total Disp. (I+II+III)</b>	<b>(15.857.593,28)</b>
			<b>Aum./Red. Caixa e Equiv.</b>	<b>(15.857.593,28)</b>
			<b>Caixa e Equiv. (início do ano)</b>	<b>33.498.932,99</b>
			<b>Caixa e Equiv. (final do ano)</b>	<b>17.641.339,71</b>

**Notas Explicativas Demonstrações Contábeis 31 de dezembro 2021 (R\$)**

**1. Contexto Operacional:** A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, inclusive exploração de erva mate, representação de firmas do país ou exterior, depósito para armazenamento e beneficiamento de cereais, fabricação e comercialização de rações, parceria e arrendamento rural, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros; importação e exportação de tudo quanto necessário seja à consecução dos objetivos sociais, podendo ainda exercer administração e a gerência de outras empresas, bem como a prestação de serviços de armazenagem de cereais e a participação em outras Sociedades, como cotista ou acionista. Conforme Assembleia Geral Extraordinária, de 06 de abril de 2021, alterou-se a sede social para a cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 - Km 18, s/n, área rural, Cep: 79.950-000 - Fazenda Santa Rosa, Escritório, sala 1 e 2 e na consolidação do Estatuto Social. **2. Continuidade Operacional:** A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. **2.1 - Fato Subsequente - Safra 2021/2022 - Soja:** Relacionado a safra 2021/2022 e devido as adversidades climáticas da estiagem atual, as quais atingem a região de plantio, especificamente e principalmente, em sua relevância e aos efeitos de sua respectiva mensuração, quanto a condição de provável, de perda/quebra de produtividade, aos contratos de arrendamento/parceria e o reflexo nas demonstrações contábeis. **3. Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, CFC/NBC/CPC, Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emanadas da legislação tributária, RIR- Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 9.580/18, e contemplando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, as quais fundamentam a elaboração dessas demonstrações contábeis e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro. (International Financial Reporting Standards - IFRS). A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), CFC/NBC TG 09/CPC09, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas. Assim, como consequência, não é requerida para esta Sociedade. **4. Resumo Principais Práticas Contábeis:** As

principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente aos exercícios apresentados. **4.1 - Base de Preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda e passivos financeiros, mensurados a valor justo, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis requerem uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia, no processo de aplicação das políticas contábeis. **4.2 - Transações com Partes Relacionadas (CFC/NBC TG 05 (R3)/CPC 05):** As transações com empresas do Grupo são registradas de maneira idêntica às operações correntes, em contas específicas. **4.3 - Caixa e Equivalentes de Caixa - (CFC/NBC TG 03 (R3)-CPC 03):** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez. **4.4 - Reconhecimento e Mensuração-(CFC/NBC TG 38-46 (R3-R1)-CPC 38/46):** Os recebíveis e empréstimos são contabilizados pelo custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, ao método linear. **4.5 - "Impairment" Ativos Financeiros:** A Sociedade avalia, se caso, ocorrem evidências objetivas de resultados de eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros e que pode ser estimado de maneira confiável. **4.6 -Contas a Receber - Clientes:** São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, e referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e assim não são trazidas a valor presente, quando aplicável por sua relevância, nas demonstrações contábeis. **4.7 - Estoques - (CFC/NBC TG 16 (R1)/CPC 16):** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realizações, dos dois o menor. No custo compreendem-se os valores de aquisição e produção, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção, com base na capacidade normal, adotando-se o custo com base em absorção integral. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso

continua...

...continuação

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA - C.N.P.J. nº 03.719.820/0001-26**

normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Estoque Pecuário	759.469,49
Estoque Almoarifado	599.960,67
<b>Total</b>	<b>1.359.430,16</b>

**4.8 - Investimentos:** Os investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95. Os dividendos recebidos são contabilizados ao resultado do exercício. **4.9 - Imobilizado - (CFC/NBC TG 01/27 (R3)/CPC 01/27):** Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, considerando-se a estimativa de vida útil-econômica destes. Não procedeu-se a avaliação da recuperabilidade dos ativos, contemplados pelos pronunciamentos: CFC - NBC TG 01/27 (R3) E 01/27 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis e na orientação CPC 02, na condição contínua de utilização do ativo, em sua vida útil remanescente e no procedimento de arrolamento físico dos bens e do respectivo ajuste contábil, quando aplicável, e que são revisadas ao final de cada exercício, para o qual resultou em "RESSALVA" na opinião dos auditores. Os ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outros resultados operacionais".

Imobilizado	Tx Deprec.	31/12/2021	31/12/2020
Imóveis	-	6.053.195,37	6.053.195,37
Bovinos Equinos e Outros	10/12,5%	1.284.268,56	1.084.102,55
Pastos e Invernadas	20%	687.333,16	687.333,16
Constr. e Int. Agropecuário	4/10%	3.741.610,36	3.741.610,36
Rede de Com/Elet/Distrib.	2/10%	233.925,23	233.925,23
Tratores Maq. Implementos	10/20%	402.054,09	402.054,09
Veículos e Aeronaves	20%	1.485.979,37	1.235.679,06
Moveis e utensílios	10/20%	310.057,86	305.272,86
Intangíveis		26.183,42	26.183,42
<b>Total do Custo</b>		<b>14.224.607,42</b>	<b>13.769.356,10</b>
Total Deprec. Acumulada		5.335.324,21	5.105.791,79
<b>Total Líquido</b>		<b>8.889.283,21</b>	<b>8.663.564,31</b>

**4.10- Fornecedores - Contas a Pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, curto prazo, se o pagamento for devido no período de até um ano. São demonstrados (inclusive 13º e férias e encargos a pagar) pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. São reconhecidas quando há uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados e que seja provável a necessidade de uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. **4.11 - Imposto de Renda e Contribuição Social:** Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, foram calculados com base na opção pelo regime de lucro presumido, na forma da legislação prevista. **4.12 - Capital Social:** O capital social esta dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) cada uma. Em caso, de aquisição de ações para manutenção em tesouraria, inclusive quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis, é deduzido do patrimônio líquido atribuível aos acionistas até que as ações sejam canceladas, vendidas ou utilizadas para fazer face ao plano de opções. **4.13 - Reserva de Lucros e Legal:** Contemplando a Lei nº 11.638, em seu art. 199, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A reserva legal tem seu valor limite de 20% do capital social, não sendo constituída, observado a determinação do artigo 193 da Lei 6.404/76. **4.14 - Reservas de Lucros a Realizar:** Consoante a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **4.15 - DRA - Demonstração do Resultado Abrangente:** Apesar de não estar prevista na Lei 6.404/76 e com embasamento técnico, através do CPC 26 e CFC -NBCTG26; contempla as únicas alterações do Patrimônio Líquido, durante os períodos 2020 e 2021, as quais originam-se do resultado, da distribuição e da reversão de dividendos. **4.16 - Reconhecimento da Receita - (CFC/NBC TG 30/CPC 30)** "A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia, sendo apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, detalhados a seguir, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. **4.16.1 - Venda de Produtos:** São reconhecidas no resultado quando da entrega dos produtos, bem como pela transferência dos riscos e benefícios ao comprador. **4.16.2 - Receita Financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros linear e efetiva. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um instrumento financeiro, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado. **4.16.3 - Receita Líquida de Vendas:** Assim, demonstrada sua composição:

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Vendas de Animais	600.101,42	464.877,24
Vendas de Produtos Agrícolas	18.443.300,78	18.802.079,37
<b>Total Receita Operacional Bruta</b>	<b>19.043.402,20</b>	<b>19.266.956,61</b>
(-) Deduções (Pis, Cofins, Funrural, Fundersul e ISS)	403.663,26	521.793,21
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>18.639.738,94</b>	<b>18.745.163,40</b>

**4.17- Arrendamento Rural/Parceria:** A Companhia possui contratos de arrendamento rural/parceria, utilizados para o plantio de soja, milho; principalmente, classificados como arrendamentos operacionais, assim distribuídos em sua área de ocupação de 11.113,25 hectares. Também, segue-se em atendimento aos requerimentos do **CFC-NBC TG 06 (R3)/CPC 06 - R1** - "Operações de arrendamento mercantil, quando aplicável". **4.18- Dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício ou em períodos intermediários conforme deliberado pela Administração, e seu saldo é apurado considerando como base o dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social, portanto líquido de valores aprovados e pagos durante o exercício. **4.19 - Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos:** Na elaboração das demonstrações contábeis, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para contabilização de certos ativos e passivos e outras transações. A definição das estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração foi elaborada com a utilização das informações disponíveis na data, envolvendo experiência de eventos passados e previsão de eventos futuros. Estas demonstrações incluem estimativas tais como: vida útil dos bens do ativo imobilizado, "Impairment" nas contas a receber de clientes, perdas nos estoques e provisão para contingências, entre outras. As principais estimativas e premissas que podem apresentar risco, com probabilidade de causar ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos. **4.20 - Gestão de Risco Financeiro: Fatores de Risco Financeiro: Risco de Mercado (CFC - NBC TG 40 (R3)/CPC 40) - Instrumentos Financeiros Evidenciação a)** Risco de Crédito, Liquidez, Capital e de Estimativa de Valor Justo. A Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e de crédito. Assim, a gestão de riscos segue as políticas aprovadas pela Administração, e dispõem de procedimentos para administrar essas situações e podem utilizar instrumentos de proteção para diminuir os impactos destes riscos. Tais procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, além de estabelecer limites para a respectiva tomada de decisão. Todas as operações de instrumentos de proteção efetuadas, têm como propósito a proteção de suas dívidas e investimentos, sendo que não realiza nenhuma operação com derivativos financeiros. A Companhia possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa. **4.21 - Contingências:** A Companhia tem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, tributária e previdenciária, em trâmite, decorrentes do curso normal de seus negócios. Assim, a administração, aguarda pelo posicionamento de seus advogados, quanto as decisões jurídicas. **4.22 - Ativos Contingentes - (CFC-NBC TG 25 (R1)/CPC 25):** Compreendidos em rubrica de outras contas a receber, referente a processo sob a contribuição do INSS Rural (Funrural), em ação declaratória e em trâmite jurídico, acompanhado pelo advogado da Companhia, o saldo na data 31/12/2021 incluído no título de créditos e valores tem-se o valor do depósito extrajudiciais, R\$ 1.981.289,34. **4.23 - Patrimônio Líquido:** A demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, está inserida e é parte integrante destas demonstrações contábeis. A Administração propôs em reunião, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovação das demonstrações contábeis e consequentemente a destinação do lucro líquido do exercício de 2021. **4.24 - Cobertura de Seguros:** Em 31 de dezembro de 2021, possuíam-se cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos dos bens do ativo imobilizado, compreendendo: silos arrendados, veículos e de vida em grupo, sendo que conforme as apólices de seguros, o valor da cobertura totaliza R\$ 19.515.926,70. A Companhia não apresenta histórico de perdas relevantes, em sinistros securitizados. **4.26 - Propriedade dos Bens e Certidões Negativas:** Como procedimento de salvaguarda das propriedades da Sociedade, periodicamente, procede-se a atualização das respectivas matrículas dos imóveis e na obtenção das certidões negativas, inclusive no teor de "positiva com efeitos de..." com objetivo de identificar e evidenciar quaisquer "ônus", que porventura seja mencionado, nas mesmas, sem o devido conhecimento da Sociedade e na tomada de pronta ação administrativa e judicial. **4.27 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:** A Lei 13.709/17, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, com vigência a partir de 18/09/2020 e em sua adequação, quanto a reorganização e da reclassificação, principalmente, das informações sensíveis, constantes na base de dados. Dessa forma, entende-se que não há impactos relevantes, nas demonstrações contábeis, nem reflexos em ativos ou passivos contingentes; não afetando o reconhecimento, a mensuração ou a evidenciação de ativos, passivos, despesas e receitas. Contempla-se neste contexto, a adequação a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei nº13.709/2020; quanto a privacidade da informação, em seu processamento, armazenamento e de sua inviolabilidade. **4.28 - Considerações acerca da Pandemia COVID-19:** Em decorrência do cenário contínuo da pandemia relacionada ao COVID-19, (Corona Vírus Desease), das respectivas determinações governamentais e dos impactos econômicos; os quais possam refletir, em caso, nas respectivas demonstrações contábeis; apesar de que a esta data inserida, não há itens relevância.

**Raul Francisco Mendes Prates**  
Diretor Presidente

**Paulo Pacheco Fernandes**  
Diretor

**Cláudio Roberto da Silva**  
CRC/MS 008052/O-6

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DA SOCIEDADE.**

**MENDES GONÇALVES S/A**

C.N.P.J. nº 55.288.799/0001-55

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Acionistas. Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2021 e 2020. Colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

São Paulo SP, 23 de Fevereiro de 2022

**A ADMINISTRAÇÃO**

<b>Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)</b>					
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.143.949,60	598.037,09	Contas a Pagar	16.853,94	4.000,00
Outras Contas a Receber	60,19	1.252,87	Salários e Encargos a Pagar	-	20.136,22
Impostos a Recuperar	402.788,64	360.227,83	Impostos a Pagar	12.709,17	16.443,77
<b>Total do Circulante</b>	<b>20.546.798,43</b>	<b>959.517,79</b>	Empréstimos a Pagar	-	22.492,00
<b>Não Circulante</b>			Dividendos a Pagar	640.982,26	1.511.648,31
<b>Investimentos</b>	<b>111.318.299,21</b>	<b>128.586.273,65</b>	<b>Total do Circulante</b>	<b>670.545,37</b>	<b>1.574.720,30</b>
Investimentos	111.318.299,21	128.586.273,65	<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Imobilizado</b>	<b>521,06</b>	<b>521,06</b>	Capital Social	13.000.000,00	13.000.000,00
Valores Originais	521,06	521,06	<b>Reserva de Lucros</b>		
(-) Depreciações Acumuladas	-	-	Reserva Legal	2.600.000,00	2.600.000,00
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>111.318.820,27</b>	<b>128.586.794,71</b>	Reserva de Lucros a Realizar	115.595.073,33	112.371.592,20
<b>Total do Ativo</b>	<b>131.865.618,70</b>	<b>129.546.312,50</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>131.195.073,33</b>	<b>127.971.592,20</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>131.865.618,70</b>	<b>129.546.312,50</b>

<b>Demonstração do Resultado para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)</b>			<b>Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto - para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)</b>		
	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>		<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>Receita Operacional Líq.</b>	-	-	<b>I - Atividade Operacional</b>		
<b>Lucro Bruto</b>	-	-	Lucro Líquido do Exercício	54.209.714,01	50.171.609,09
<b>(Despesas)Receitas Operacionais</b>			(+/-) Equivalência Patrimonial	(54.754.309,06)	(50.738.934,05)
Gerais e Administrativas	(632.354,68)	(583.073,90)	(Aum.) Red. do Contas a Receber	(41.368,13)	(30.999,97)
Receitas Financeiras	113.675,10	28.623,06	Aum. (Red.) em Contas a Pagar e Prev.	(904.174,93)	68.324,69
Despesas Financeiras	(18.540,64)	(12.874,12)	<b>= Caixa Líq. das Ativ. Operac.</b>	<b>(1.490.138,11)</b>	<b>(530.000,24)</b>
Despesas Tributárias	(7.374,83)	(567.324,96)	<b>II - Atividade de Financiamento</b>		
	(544.595,05)	(567.324,96)	(-) Pagamento de Dividendos	(51.000.000,00)	(6.000.000,00)
<b>Result. da Equiv. Patrimonial</b>	<b>54.754.309,06</b>	<b>50.738.934,05</b>	(+) Reversão de Dividendos	13.767,12	10.868,78
<b>Lucro Operacional</b>	<b>54.209.714,01</b>	<b>50.171.609,09</b>	<b>= Caixa Líquido Ativ. Financ.</b>	<b>(50.986.232,88)</b>	<b>(5.989.131,22)</b>
<b>Result. Exerc. antes IR e CS</b>	<b>54.209.714,01</b>	<b>50.171.609,09</b>	<b>III - Atividades de Investimentos</b>		
Imposto de Renda	-	-	(+) Recebimento de Dividendos	-	-
Contribuição Social	-	-	de Invest. Perman.	72.022.283,50	1.237.192,60
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>54.209.714,01</b>	<b>50.171.609,09</b>	(-) Aquisição de Investimentos	-	(55,84)
<b>Lucro Líquido por Ação</b>	<b>0,54</b>	<b>0,50</b>	<b>= Caixa Líquido Ativ. Invest.</b>	<b>72.022.283,50</b>	<b>1.237.192,60</b>
			<b>Varição Total Disp. (I+II+III)</b>	<b>19.545.912,51</b>	<b>(5.281.938,86)</b>
			<b>Aum./Red. Caixa e Equiv.</b>	<b>19.545.912,51</b>	<b>(5.281.994,70)</b>
			<b>Caixa e Equiv. (início do ano)</b>	<b>598.037,09</b>	<b>5.880.031,79</b>
			<b>Caixa e Equiv. (final do ano)</b>	<b>20.143.949,60</b>	<b>598.037,09</b>

<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)</b>				
	<b>Capital Social</b>	<b>Reserva Legal</b>	<b>Reserva de Lucros</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>68.189.114,33</b>	<b>83.789.114,33</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	50.171.609,09	50.171.609,09
Dividendos Distribuídos	-	-	(6.000.000,00)	(6.000.000,00)
Reversão de Dividendos Próprios	-	-	10.868,78	10.868,78
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>112.371.592,20</b>	<b>127.971.592,20</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	54.209.714,01	54.209.714,01
Dividendos Distribuídos	-	-	(51.000.000,00)	(51.000.000,00)
Reversão de Dividendos Próprios	-	-	13.767,12	13.767,12
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>115.595.073,33</b>	<b>131.195.073,33</b>

<b>Notas Explicativas Demonstrações Contábeis 31 de dezembro 2021 (R\$)</b>		
<b>Descrição</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>1. Contexto Operacional e Domicílio:</b> A Sociedade tem por objeto a administração e gerência de outras empresas; nacionais ou estrangeira, e participação em outras sociedades como quotista ou acionista. Conforme, AGE- Ata da Assembleia Extraordinária, de 22 de novembro de 2021, sendo aprovada por unanimidade, a alteração de sua sede e foro, para a cidade de Ponta Porã-MS, Rodovia MS164 - Km 31,5, s/n, Fazenda Santa Virgínia, escritório, Bloco "c", sala 2, averbada na JUCESP em 01 de dezembro de 2021, sob registro nº 572.344/21-1 e na JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2021, sob registro nº 54300007153.		
<b>2. Continuidade Operacional:</b> A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em continuar operando normalmente e que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.		
<b>3. Demonstrações Contábeis:</b> As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, CFC/NBC/CPC, Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emanadas da legislação tributária, RIR-Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 9.580/18, e contemplando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, as quais fundamentam a elaboração dessas demonstrações contábeis e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro. (International Financial Reporting Standards - IFRS).		
<b>4. Resumo Principais Práticas Contábeis:</b> As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente aos exercícios apresentados.		
<b>4.1 - Base de Preparação:</b> As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda e passivos financeiros, mensurados a valor justo, quando aplicável. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A preparação das demonstrações contábeis requer uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Sociedade, no processo de aplicação das políticas contábeis.		
<b>4.2 - Transações com Partes Relacionadas - (CPC 05 - NBC TG 05):</b> As transações com empresas do Grupo são registradas de maneira idêntica às operações correntes, em contas específicas.		
<b>4.3 - Caixa e Equivalentes de Caixa - (CPC 03 - NBC TG 03):</b> Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez.		
<b>4.4 - Reconhecimento e Mensuração - (CPC 38 - NBC TG 38)/ (CPC46 - NBC TG 46):</b> Os recebíveis são contabilizados pelo custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, ao método linear.		
<b>4.5 - "Impairment" Ativos Financeiros:</b> A Sociedade avalia, se caso, ocorrem evidências objetivas de resultados de eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros e que pode ser estimado de maneira confiável. Na decorrência, à incerteza atual resultante da pandemia do Covid-19, (Corona Vírus) e o possível aumento do risco de crédito em um instrumento financeiro, contempla-se a aplicação e avaliação quanto a norma do Conselho Federal de Contabilidade-CFC-NBC TG 48/CPC 48/IFRS 9, na contabilização de perdas, se caso, aplicável, esperadas aplicando-se a redução ao valor recuperável.		
<b>4.6 - Investimentos:</b> Os investimentos estão registrados ao método de equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis das controladas.		
<b>Particip. em Outras Empresas</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Larangeira Mendes S.A.	82.510.975,18	91.278.613,86
Companhia Mate Larangeira	28.801.927,21	37.302.262,97
<b>4.7 - Imposto de Renda e Contribuição Social:</b> São calculados com base no resultado do exercício, antes da constituição do IR e CS, ajustados conforme legislação fiscal vigente. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, são calculados com base na opção pelo regime de lucro real, na forma da legislação prevista; sendo na base de 31.12.2021, tem-se prejuízo fiscal de R\$ 674.301,36. Contemplando-se o pronunciamento CPC 32, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, (CFC - NBC TG 32 (R3), tributos sobre o lucro; ativo fiscal diferido deve ser reconhecido para o registro de prejuízos fiscais não utilizados e créditos fiscais não utilizados na medida em que seja provável que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros contra os quais os prejuízos fiscais não utilizados e créditos fiscais não utilizados possam ser utilizados.		
<b>4.8 - Capital Social:</b> O capital social está dividido em 100.000.000 de ações assim divididas em 99.855.083 ordinárias nominativas e 144.917 ao portador, no valor de R\$ 0,13 cada uma. Em caso, de aquisição de ações para manutenção em tesouraria, inclusive quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis, é deduzido do patrimônio líquido atribuível aos acionistas até que as ações sejam canceladas, vendidas ou utilizadas para fazer face ao plano de opções.		
<b>4.9 - Reserva de Lucros e Legal:</b> Contemplando a Lei nº 11.638, em seu art. 199, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais		

continua...

...continuação

**MENDES GONÇALVES S/A - C.N.P.J. nº 55.288.799/0001-55**

e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A reserva legal, tem seu valor limite de 20% do capital social, não sendo constituída, observado a determinação do artigo 193 da Lei 6.404/76. **4.10 - Reservas de Lucros a Realizar:** Consoante a Lei nº 11.638/2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **4.10.1 - DRA - Demonstração do Resultado Abrangente:** Apesar de não estar prevista na Lei 6.404/76 e com embasamento técnico, através do CPC 26 e CFC -NBCTG26-; contempla as únicas alterações do Patrimônio Líquido, durante os períodos 2020 e 2021, as quais originam-se do resultado, da distribuição e da reversão de dividendos. **4.11 - Reconhecimento da Receita - (CPC 30 - NBC TG 30): 4.11.1 - Receita Financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros linear, efetiva, quando de resgate ou na antecipação de imposto de renda em fundos de investimentos; e se identificada em relação a um instrumento financeiro, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, "impairment", item 4.5, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado. **4.11.2 - Equivalência Patrimonial - (CPC 18 NBC TG 18):** O resultado da equivalência patrimonial corresponde à participação da investidora no resultado da coligada, da controlada e da controlada em conjunto. A participação sobre as mutações patrimoniais na investida derivadas de outros resultados abrangentes reconhecidos diretamente no patrimônio líquido da investida deve também ser reconhecida diretamente no patrimônio líquido da investidora e, não, no resultado. **4.12- Dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Sociedade é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício ou em períodos intermediários conforme deliberado pela Administração, e seu saldo é apurado considerando como base o dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social, portanto líquido de valores aprovados e pagos durante o exercício. **4.13 - Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos:** Na elaboração das demonstrações contábeis, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para contabilização de certos ativos e passivos e outras transações. A definição das estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração foi elaborada com a utilização das informações disponíveis na data, envolvendo experiência de eventos passados e previsão de eventos futuros. Estas

demonstrações incluem estimativas tais como: vida útil dos bens do ativo imobilizado, "Impairment" nas contas a receber de clientes, perdas nos estoques e provisão para contingências, entre outras. As principais estimativas e premissas que podem apresentar risco, com probabilidade de causar ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos, estão contempladas abaixo: **4.14 - Gestão de Risco Financeiro: Fatores de Risco Financeiro: Risco de Mercado (CFC- NBC TG 40 (R3)/CPC 40) - Instrumentos Financeiros Evidenciação:** a) Risco de Crédito, Liquidez, Capital e de Estimativa de Valor Justo. A Sociedade está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e de crédito. Assim, a gestão de riscos segue as políticas aprovadas pela Administração, e dispõem de procedimentos para administrar essas situações e podem utilizar instrumentos de proteção para diminuir os impactos destes riscos. Tais procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, além de estabelecer limites para a respectiva tomada de decisão. Todas as operações de instrumentos de proteção efetuadas, tem como propósito a proteção de suas dívidas e investimentos, sendo que não realiza nenhuma operação com derivativos financeiros. A Sociedade possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa, das controladas. **4.15 - Garantias:** Em garantia dos respectivos Financiamentos, contratados pelas controladas tem-se o aval da Diretoria. **4.16 - Contingências:** A Sociedade, em caso, de processos judiciais, tem o posicionamento de seus advogados, quanto a estas questões. **4.17 - Patrimônio Líquido:** A demonstração das mutações do Patrimônio Líquido está inserida e é parte integrante destas demonstrações contábeis. A Administração proporá em reunião, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovação das demonstrações contábeis e consequentemente a destinação do lucro líquido do exercício de 2021. **4.18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:** A Lei 13.709/17, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, com vigência a partir de 18/09/2020 e em sua adequação, quanto a reorganização e da reclassificação, principalmente, das informações sensíveis, constantes na base de dados e se aplicáveis dos respectivos reflexos em ativos ou passivos contingentes. **4.19 - Considerações sobre a Pandemia COVID-19:** Em decorrência ao enfrentamento do cenário da pandemia relacionada ao COVID-19, (Corona Virus Disease) e das respectivas determinações legais por parte das autoridades governamentais; avaliamos, especificamente, ao qual a Sociedade está inserida e que não há reflexos relevantes, que possam ter afetado as demonstrações contábeis, apesar das consequências sociais e econômicas, subseqüentes, no cotidiano da Sociedade, Empresas e do Estado.

**Raul Francisco Mendes Prates**  
Diretor Presidente

**Silvia Mendes Prates**  
Diretora Vice-Presidente

**Flavio Antonio Carvalho**  
TC CRC/SP 052.231/O-9

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DA SOCIEDADE.**

**LARANGEIRA MENDES S/A**

CNPJ nº 36.775.922/0001-18

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2021 e 2020. Colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ponta Porã - MS, 22 de Fevereiro de 2022.

**A ADMINISTRAÇÃO****Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)**

	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>		
<b>Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.650.843,24	52.814.067,25
Clientes	9.789.415,08	188.715,00
Adiantamentos	1.075.135,75	350.787,50
Outras Contas a Receber	-	447.236,13
Estoques	40.527.143,63	20.141.893,55
Impostos a Recuperar	11.241,16	11.241,16
Despesas do Exercício Seguinte	1.362.330,09	584.496,11
<b>Total do Circulante</b>	<b>69.416.108,95</b>	<b>74.538.436,70</b>
<b>Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>5.744.624,35</b>	<b>5.297.388,22</b>
Créditos e Valores	5.708.247,70	5.261.011,57
Ativo Biológico	36.376,65	36.376,65
<b>Investimentos</b>	<b>2.704.117,35</b>	<b>3.228.331,15</b>
Investimentos	2.704.117,35	3.228.331,15
<b>Imobilizado</b>	<b>45.339.955,94</b>	<b>41.572.996,39</b>
Valores Originais	76.562.110,45	68.871.061,25
(-) Depreciações Acumuladas	(31.222.154,51)	(27.298.064,86)
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>53.788.697,64</b>	<b>50.098.715,76</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>123.204.806,59</b>	<b>124.637.152,46</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>		
Fornecedores	1.336.799,34	3.920.247,23
Empréstimos e Financiamentos	2.084.858,18	1.066.098,82
Salários e Encargos a Pagar	180.543,55	178.306,39
Férias a Pagar	497.191,83	382.529,45
Impostos a Pagar	7.247.972,89	7.862.188,65
Contribuição Social a Pagar	397.738,93	127.624,06
Imposto de Renda a Pagar	630.165,04	244.578,33
Contas a Pagar	-	-
Dividendos a Pagar	5.248.223,68	3.538.820,13
<b>Total do Circulante</b>	<b>17.623.493,44</b>	<b>17.320.393,06</b>
<b>Não Circulante</b>		
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
Emprést. e Financiamentos	12.212.370,23	4.026.407,19
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>12.212.370,23</b>	<b>4.026.407,19</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital Social	3.920.000,00	3.920.000,00
Correção Monetária do Capital	8.413,05	8.413,05
<b>Reserva de Lucros</b>		
Reserva Legal	784.000,00	784.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	88.656.529,87	98.577.939,16
<b>Total do Patrimônio Líq.</b>	<b>93.368.942,92</b>	<b>103.290.352,21</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>123.204.806,59</b>	<b>124.637.152,46</b>

**Demonstração do Resultado para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)**

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Receita Operacional Líq.</b>	<b>62.511.583,89</b>	<b>62.834.784,43</b>
(-) Custos dos Produtos/ Serviços Vendidos	(14.068.625,56)	(17.531.012,75)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>48.442.958,33</b>	<b>45.303.771,68</b>
<b>(Desp.) Receitas Operacionais</b>		
Gerais e Administrativas	(4.379.123,61)	(4.046.451,96)
Comerciais	(134.371,56)	(172.681,89)
Receitas/(Desp.) Financ.Liq.	2.302.032,42	1.418.542,92
Outras Receit./(Desp.)Operac.	(1.752.330,65)	(145.183,42)
	(3.963.793,40)	(2.945.774,35)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>44.479.164,93</b>	<b>42.357.997,33</b>
<b>Result. Exerc.antes IR e CS</b>	<b>44.479.164,93</b>	<b>42.357.997,33</b>
Imposto de Renda	(2.118.191,16)	(1.852.337,70)
Contribuição Social	(1.011.248,51)	(924.628,68)
<b>Lucro Líq. do Exercício</b>	<b>41.349.725,26</b>	<b>39.581.030,95</b>
<b>Lucro Líquido por Ação</b>	<b>41,35</b>	<b>39,58</b>

**Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto - para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)**

	31/12/2021	31/12/2020
<b>I - Atividade Operacional</b>		
Lucro Líquido do Exercício	41.349.725,26	39.581.030,95
(+) Depreciações	4.435.224,68	3.791.242,84
(+/-) Result.Venda Ativos Perman.	(2.648.991,72)	(3.183.890,26)
(Aum.)Red.do Contas a Receber	(11.102.882,31)	891.706,77
(Aum.) Redução nos Estoques	(20.385.250,08)	(8.422.575,00)
Aum.(Red.)Fornec. Outras Contas	7.718.699,46	1.633.976,65
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Provisões	114.662,38	38.042,65
Aumento (Red.) no IRPJ e CSLL	655.701,58	(67.021,69)
<b>= Caixa Líq.Ativ.Operac.</b>	<b>20.136.889,25</b>	<b>34.262.512,91</b>
<b>II - Atividade de Financiamento</b>		
(+) Reversão de Dividendos	1.728.865,45	363.288,80
(-) Pagamento de Dividendos	(53.000.000,00)	(900.000,00)
<b>= Caixa Líquido Ativ.Financ. (51.271.134,55)</b>	<b>(51.271.134,55)</b>	<b>(536.711,20)</b>
<b>III - Atividades de Investimentos</b>		
(-) Compras de Imobilizados	(9.285.725,35)	(17.139.046,35)
(-) Aquisição de Investimentos	(1.309.418,28)	(1.098.568,23)
(+) Recebimentos Vendas Ativos	3.732.532,84	5.074.991,79
(+) Resgates de Títulos	1.833.632,08	-
<b>= Caixa Líq.Ativ. Invest. (5.028.978,71)</b>	<b>(5.028.978,71)</b>	<b>(13.162.622,79)</b>
<b>Variação Total</b>		
<b>Disponib. (I+II+III)</b>	<b>(36.163.224,01)</b>	<b>20.563.178,92</b>
<b>Aum./Red. Caixa e Equiv. (36.163.224,01)</b>	<b>(36.163.224,01)</b>	<b>20.563.178,92</b>
<b>Caixa e Equiv. (início ano)</b>	<b>52.814.067,25</b>	<b>32.250.888,33</b>
<b>Caixa e Equiv. (final ano)</b>	<b>16.650.843,24</b>	<b>52.814.067,25</b>

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (R\$)**

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Patrimônio Líquido
<b>Saldo Em 31/12/2019</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>8.413,05</b>	<b>784.000,00</b>	<b>59.533.619,41</b>	<b>64.246.032,46</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	39.581.030,95	39.581.030,95
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(900.000,00)	(900.000,00)
Reversão de Dividendos	-	-	-	363.288,80	363.288,80
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>8.413,05</b>	<b>784.000,00</b>	<b>98.577.939,16</b>	<b>103.290.352,21</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	41.349.725,26	41.349.725,26
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(53.000.000,00)	(53.000.000,00)
Reversão de Dividendos	-	-	-	1.728.865,45	1.728.865,45
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>8.413,05</b>	<b>784.000,00</b>	<b>88.656.529,87</b>	<b>93.368.942,92</b>

**Notas Explicativas Demonstrações Contábeis 31 de dezembro 2021 (R\$)**

**1. Contexto Operacional:** A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias e agrícolas em terras próprias ou alheias: criação de bovinos para corte, cultivo da erva mate, soja, milho, trigo e aveia. Comércio atacadista, varejista, importação e exportação de produtos de origem agrícola e pecuária: soja, milho, trigo, aveia, animais bovinos, suplementos minerais, adubos e fertilizantes. Depósito para armazenamento de cereais, fabricação de ração para consumo dos animais na propriedade, parceria e arrendamento rural, representação de firmas no país ou exterior, administrar, participar de outras empresas como cotista ou acionista. **2. Continuidade Operacional:** A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em continuar operando normalmente e que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. **2.1 - Fato Subsequente - Safra 2021/2022 - Soja:** Relacionado a safra 2021/2022 e devido as adversidades climáticas da estiagem atual, as quais atingem a região de plantio, especificamente e principalmente, em sua relevância e aos efeitos de sua respectiva mensuração, quanto a condição de provável, de perda/quebra de produtividade, aos contratos de arrendamento/parceria e de produção própria e o reflexo nas demonstrações contábeis. **3. Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, CFC/NBC/CPC, Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emanadas da legislação tributária, RIR- Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 9.580/18, e contemplando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, as quais fundamentam a elaboração dessas demonstrações contábeis e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro. (International Financial Reporting Standards - IFRS). A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), CFC/NBC TG 09/CPC 09, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as companhias abertas. Assim, como consequência, não é requerida

para esta Sociedade. **4. Resumo Principais Práticas Contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. **4.1 - Base de Preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda e passivos financeiros, mensurados a valor justo, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis requerem uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Sociedade, no processo de aplicação das políticas contábeis. **4.2 - Transações com Partes Relacionadas - (CFC/NBC TG 05 (R3)/CPC 05):** As transações com empresas do Grupo são registradas de maneira idêntica às operações correntes, em contas específicas. **4.3 - Caixa e Equivalentes de Caixa - (CFC/NBC TG 03 (R3)-CPC 03):** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez. **4.4 - Reconhecimento e Mensuração - (CFC/NBC TG 38-46 (R3-R1)-CPC 38/46):** Os recebíveis e empréstimos são contabilizados pelo custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, ao método linear. **4.5 - "Impairment" Ativos Financeiros:** A Sociedade avalia, se caso, ocorrem evidências objetivas de resultados de eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros e que pode ser estimado de maneira confiável. **4.6 - Contas a Receber - Clientes:** São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, e referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e assim não são trazidas a valor presente, quando aplicável por sua relevância, nas demonstrações contábeis. **4.7 - Estoques - (CFC/NBC TG 16 (R1))/CPC 16):** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realizações, dos dois o menor. No custo compreendem-se os valores de aquisição e produção, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção, com base na capacidade normal, adotando-se o custeio com base em absorção integral. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados

continua...

...continuação

**LARANGEIRA MENDES S/A - CNPJ nº 36.775.922/0001-18**

de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.  
 Estoque Pecúrio 5.845.651,77  
 Estoque de Produtos Agrícolas 28.677.642,08  
 Estoque Almoarifado 6.003.849,78  
**Total 40.527.143,63**  
**4.8 - Investimentos:** Os investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95. Os dividendos recebidos são contabilizados ao resultado do exercício. **4.9 - Imobilizado - (CFC/NBC TG 01/27 (R3)/CPC 01/27):** Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, considerando-se a estimativa de vida útil-econômica destes. Não procedeu-se a avaliação da recuperabilidade dos ativos, contemplados pelos pronunciamentos: CFC - NBC TG 01/27 (R3) E 01/27 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis e na orientação CPC 02, na condição contínua de utilização do ativo, em sua vida útil remanescente e no procedimento de arrolamento físico dos bens e do respectivo ajuste contábil, quando aplicável, e que são revisadas ao final de cada exercício, para o qual resultou em "RESSALVA" na opinião dos auditores. Os ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outros resultados operacionais".

		Tx	
	Deprec.	31/12/2021	31/12/2020
Imóveis	-	69.868,87	69.868,87
Bovinos Equinos e Outros	10/12,5%	11.146.229,13	11.463.138,60
Pastos e Invernadas	20%	10.182.503,98	10.182.503,98
Constr.e Int. Agropecuário	4/10%	31.657.499,55	20.832.383,19
Pomar e Horta	-	2.701,02	2.701,02
Rede Com/Elet/Distrib.	2/10%	1.251.163,26	1.248.363,26
Tratores Maq.Implementos	10/20%	16.876.822,71	12.926.560,40
Aguadas e Açudes	10%	38.396,42	38.396,42
Bebedouros, Poços e Reserv.	10%	700.517,63	700.517,63
Veículos e Aeronaves	20%	2.927.727,00	1.441.599,00
Moveis e utensílios	10/20%	264.060,72	238.726,72
Intangíveis	-	16.415,65	16.415,65
Imob. em Andamento	-	1.428.204,51	9.709.886,51
<b>Total do Custo</b>		<b>76.562.110,45</b>	<b>68.871.061,25</b>
Total Deprec. Acumulada		(31.222.154,51)	27.298.064,86
<b>Total Líquido</b>		<b>45.339.955,94</b>	<b>41.572.996,39</b>

**4.10 - Empréstimos/Financiamentos - (CFC/NBC TG 20 (R1)/CPC 20):** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata linear"), utilizando a taxa de juros, com garantia real dos bens financiados, aval da Controladora, MG - Mendes Gonçalves S.A., com vencimento final em 05/2031, junto a instituição financeira Banco do Brasil S.A.- através do FCO RURAL - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. **4.11 - Fornecedores - Contas a Pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, curto prazo, se o pagamento for devido no período de até um ano. São demonstrados (inclusive 13º e férias e encargos a pagar) pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. São reconhecidas quando há uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados e que seja provável a necessidade de uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. **4.12 - Imposto de Renda e Contribuição Social:** Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, foram calculados com base na opção pelo regime de lucro presumido, na forma da legislação prevista. **4.13 - Capital Social:** O capital social esta dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) cada uma. Em caso, de aquisição de ações para manutenção em tesouraria, inclusive quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis, é deduzido do patrimônio líquido atribuível aos acionistas até que as ações sejam canceladas, vendidas ou utilizadas para fazer face ao plano de opções. **4.14 - Reserva de Lucros e Legal:** Contemplando a Lei nº 11.638, em seu art. 199, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A reserva legal tem seu valor limite de 20% do capital social, não sendo constituída, observado a determinação do artigo 193 da Lei 6.404/76. **4.15 - Reservas de Lucros a Realizar:** Consoante a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **4.15.1 - DRA - Demonstração do Resultado Abrangente:** Apesar de não estar prevista na Lei 6.404/76 e com embasamento técnico, através do CPC 26 e CFC - NBCTG26-; contempla as únicas alterações do Patrimônio Líquido, durante os períodos 2020 e 2021, as quais originam-se do resultado, da distribuição e da reversão de dividendos. **4.16 - Reconhecimento da Receita - (CFC/NBC TG 30/CPC 30):** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Sociedade, sendo apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, detalhados a seguir, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. **4.16.1 - Venda de Produtos:** São reconhecidas no resultado quando da entrega dos produtos, bem como pela transferência dos riscos e benefícios ao comprador. **4.16.2 - Receita Financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o

método da taxa de juros linear e efetiva. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um instrumento financeiro, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado. **4.16.3 - Receita Líquida de Vendas:** Assim, demonstrada sua composição:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>31.12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Vendas de Animais	6.890.933,64	7.673.941,72
Vendas de Produtos Agrícolas	57.217.879,29	57.061.314,82
Outras Receitas Operacionais	150.017,20	151.236,80
Total Receita Operacional Bruta	64.258.830,13	64.886.493,34
(-) Deduções (Pis, Cofins, Funrural, Fundersul e ISS)	1.747.246,24	2.051.708,91
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>62.511.583,89</b>	<b>62.834.784,43</b>

**4.17 - Arrendamento Rural/Parceria:** A Sociedade possui contratos de arrendamento rural/parceria, utilizados para o plantio de soja, milho; principalmente, classificados como arrendamentos operacionais, assim distribuídos em sua área de ocupação de 27.478,03 hectares. Também, segue-se em atendimento aos requerimentos do **CFC-NBC TG 06 (R3)/CPC 06 - R1 - "Operações de arrendamento mercantil, quando aplicável"**. **4.18 - Dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Sociedade é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício ou em períodos intermediários conforme deliberado pela Administração, e seu saldo é apurado considerando como base o dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social, portanto líquido de valores aprovados e pagos durante o exercício. **4.19 - Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos:** Na elaboração das demonstrações contábeis, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para contabilização de certos ativos e passivos e outras transações. A definição das estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração foi elaborada com a utilização das informações disponíveis na data, envolvendo experiência de eventos passados e previsão de eventos futuros. Estas demonstrações incluem estimativas tais como: vida útil dos bens do ativo imobilizado, "Impairment" nas contas a receber de clientes, perdas nos estoques e provisão para contingências, entre outras. As principais estimativas e premissas que podem apresentar risco, com probabilidade de causar ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos. **4.20 - Gestão de Risco Financeiro: Fatores de Risco Financeiro: Risco de Mercado (CFC- NBC TG 40 (R3)/CPC 40) - Instrumentos Financeiros Evidenciados:** a) Risco de Crédito, Liquidez, Capital e de Estimativa de Valor Justo A Sociedade está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e de crédito. Assim, a gestão de riscos segue as políticas aprovadas pela Administração, e dispõem de procedimentos para administrar essas situações e podem utilizar instrumentos de proteção para diminuir os impactos destes riscos. Tais procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, além de estabelecer limites para a respectiva tomada de decisão. Todas as operações de instrumentos de proteção efetuadas têm como propósito a proteção de suas dívidas e investimentos, sendo que não realiza nenhuma operação com derivativos financeiros. A Sociedade possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa. **4.21 - Ativos em Garantia:** Em garantia dos respectivos financiamentos, tem-se os próprios bens objeto da transação e o aval da "controladora" MENDES GONÇALVES S.A., junto a instituição financeira Banco do Brasil S.A.- através do FCO RURAL - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. **4.22 - Contingências:** A Sociedade tem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, tributária e previdenciária, em trâmite, decorrentes do curso normal de seus negócios. Assim, a administração, aguarda pelo posicionamento de seus advogados, quanto as decisões jurídicas. **4.23 - Ativos Contingentes - (CFC-NBC TG 25 (R1)/CPC 25):** Compreendidos em rubrica de créditos e valores, referente a processo sob a contribuição do INSS Rural- (Funrural), em ação declaratória e em trâmite jurídico, acompanhado pelo advogado da Sociedade, o saldo na data 31/12/2021 incluído no título de créditos e tem-se o valor do depósito extrajudiciais, no total de R\$ 5.708.247,70. **4.24 - Patrimônio Líquido:** A demonstração das mutações do Patrimônio Líquido está inserida e é parte integrante destas demonstrações contábeis. A Administração propôs em reunião, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovação das demonstrações contábeis e consequentemente a destinação do lucro líquido do exercício de 2021. **4.25 - Cobertura de Seguros:** Em 31 de dezembro de 2021, possuíam-se cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos dos bens do ativo imobilizado, compreendendo: seguro safra, silos, veículos e de vida em grupo, sendo que conforme as apólices de seguros, o valor da cobertura totaliza R\$ 147.991.670,72, sendo que a Sociedade não apresenta histórico de perdas relevantes, em sinistros securitizados. **4.26 - Propriedade dos Bens e Certidões Negativas:** Como procedimento de salvaguarda das propriedades da Sociedade, periodicamente, procede-se a atualização das respectivas matrículas dos imóveis e na obtenção das certidões negativas, inclusive no teor de "positiva com efeitos de...", "com objetivo de identificar e evidenciar quaisquer "ônus", que porventura seja mencionado, nas mesmas, sem o devido conhecimento da Sociedade e na tomada de pronta ação administrativa e judicial. **4.27 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:** A Lei 13.709/17, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, com vigência a partir de 18/09/2020 e em sua adequação, quanto a reorganização e da reclassificação, principalmente, das informações sensíveis, constantes na base de dados. Dessa forma, entende-se que não há impactos relevantes, nas demonstrações contábeis, nem reflexos em ativos ou passivos contingentes; não afetando o reconhecimento, a mensuração ou a evidência de ativos, passivos, despesas e receitas. Contempla-se neste contexto, a adequação a LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei nº13.709/2020; quanto a privacidade da informação, em seu processamento, armazenamento e de sua inviolabilidade. **4.28 - Considerações acerca da Pandemia COVID-19:** Em decorrência do cenário contínuo da pandemia relacionada ao COVID-19, (Corona Virus Disease), das respectivas determinações governamentais e dos impactos econômicos; os quais possam refletir, em caso, nas respectivas demonstrações contábeis; apesar de que a esta data inserida, não há itens de relevância.

**Raul Francisco Mendes Prates**  
Diretor Presidente

**Paulo Pacheco Fernandes**  
Diretor

**Cláudio Roberto da Silva**  
CRC/MS 008052/O-6

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DA SOCIEDADE.**